



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, NO MÍNIMO 1.600 LIBRAS DE PRESSÃO DE TRABALHO. DOTADA DE SISTEMA DE GATILHO PARA INTERRUÇÃO DO TRABALHO, VAZÃO DE NO MÍNIMO 500 LITROS/HORA, POTÊNCIA DE 5CV, TENSÃO 220V E CABO ELÉTRICO DE 5 METROS, MANGUEIRA EM TRAMA DE AÇO DE NO MÍNIMO 7,5 METROS, COM CARRINHO DE TRANSPORTE, TUBEIRA DE NO MÍNIMO 400 MM, BICO LEQUE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, DOTADA DE ACESSÓRIO PARA DETERGENTE, FILTRO DE ÁGUA E CONEXÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	21	R\$1.670,00	35.070,00	STHILL - RE109
53	POLTRONA FIXA ESTRUTURA 4 PÉS COM ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X8 CM (PXLXE) EM ESTRUTURA DE MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA; COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, FEITO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 65 KG/M ³ ; ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X48X7CM (PXLXE) EM ESTRUTURA DE COMPENSADO ANATÔMICO Prensado a quente de 15mm de espessura com espuma injetada de poliuretano de alta densidade; CONTRA ENCOSTO	UNID	111	R\$246,00	27.306,00	VIANFLEX - 1010/50

401

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

	EM VINIL COM FORRAÇÃO DE ESPUMA E PVC NAS LATERAIS; ASSENTO E ENCOSTO SÃO REVESTIDOS EM TECIDO, COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTI-MOFO. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO.						
57	PURIFICADOR DE ÁGUA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - ÁGUA NATURAL E GELADA- SUPER SILENCIOSO- SISTEMA TRIPLO DE PURIFICAÇÃO - TERMOSTATO REGULÁVEL: VOCÊ CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA DE 5 A 12 C- EFICIENTE SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO: ÁGUA NATURAL, SEMPRE NATURAL E ÁGUA GELADA, SEMPRE GELADA- ECOLÓGICO -BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- SISTEMA TWIST AND PULL DE TROCA DO FILTRO (SEM FERRAMENTA)- ACEITA COPOS GRANDES (ATÉ 15 CM)- FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNID	22	R\$447,00	9.834,00	LATINA - PA335	
60	ROUPEIRO DE AÇO 16 VÃOS (VÃOS 450MM X 300MM), CHAPA 22 C/ PITÃO P/ CADEADO OU FECHADURA, DOBRADIÇAS P/ EVITAR ARROMBAMENTOS, C/ ABERTURA DE 135°. PÉS REMOVÍVEIS E SAPATAS C/ NIVELADOR DE ALTURA, DIMENSÕES: LARGURA: 122,5CM X ALTURA: 198,0CM X PROFUNDIDADE: 40,0CM, COR A DEFINIR.	UNID	4	R\$1.155,00	4.620,00	VEGEL - GRP516	
64	VENTILADOR DE PAREDE 65 CM	UNID	3	R\$235,00	705,00	VENTIDELTA	

402

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

	OSCILANTE PRETO - VENTILADOR BAIXO RUÍDO - COM PROTETOR TÉRMICO - GRADE REMOVÍVEL DE ARAME 60 CM - PRODUTO DE GRANDE RESISTÊNCIA. INDUSTRIA NACIONAL. - MODELO VT PRETO 60 CM GRADE AÇO CROMADO; TEMPO DE GARANTIA 01 ANO; POTÊNCIA: 1/4 CV - 200 WATTS DIÂMETRO DA HÉLICE: 22 POLEGADAS; RPM: 1400 MÁXIMA.TENSÃO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULÁVEL - INSTALADO						- PREMIUM
65	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA HÉLICE: 3 PÁS; CORES: BRANCO, PRETO, PRATA OU CROMADO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO RPM: 1.430; VAZÃO: 230M ³ /MIN; CONSUMO: 0,20 KWH (GOLD) CONSUMO: 0,17 KWH (PREMIUM) LINHA GOLD - 200W; LINHA PREMIUM - 170W; VOLTAGEM: BI-VOLT; ALTURA DA COLUNA: 1,20M A 1,90M	UNID	10	R\$227,00	2.270,00		VENTIDELTA - GOLD
66	VENTILADORES - TETO COMERCIAL; PÁS DE AÇO INOX; CARACTERÍSTICA; POTÊNCIA: 1/6CV; RPM: 420;DIÂMETRO: 1000MM; ÁREA DE VENTILAÇÃO: 20M ² ; TENSÃO: 127 OU 220 VOLTS; CHAVE LIGA-DESLIGA COM REVERSÃO - INSTALADO	UNID	1	R\$175,00	175,00		VENTIDELTA - COMERCIAL
				TOTAL:	156.027,00		

403

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



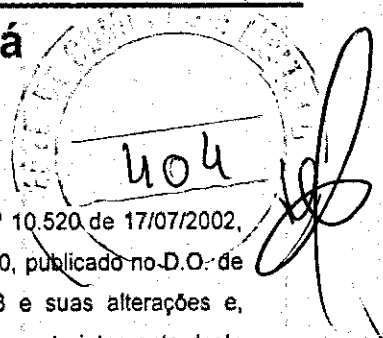
(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 48/2019, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitando as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$-156.027,00 (cento e cinquenta e seis mil e vinte e sete reais).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 02.001.04.122.0003.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 31500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 3497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 43500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.1.034.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

D ife



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	43500	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00.	-	31494	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.176.4.4.90.52.00.00.	-	31518	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PERMANENTE;	
07.002.10.302.0008.2.485.4.4.90.52.00.00.	-	1303	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PERMANENTE;	
07.002.10.304.0008.2.072.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PERMANENTE;	
07.002.10.304.0008.2.072.4.4.90.52.00.00.	-	31518	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PERMANENTE;	
10.002.20.605.0017.1.059.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PERMANENTE;	
19.003.06.182.0005.1.091.4.4.90.52.00.00.	-	1515	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PERMANENTE;	

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-43



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

5.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

5.1.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, conforme segue abaixo:

Titular: PATRICIA BOLONHEIS ARMELIN LAZARIM	CPF:008.816.399-74
Função: GERENTE DO CAPS	RG:5408923-6
Titular: MARCELO ROMÃO	CPF:026.003.129-19
Função: GERENTE DE AUDITORIA	RG:7160580-9
Titular: PAULO VITOR BECKER DA SILVA	CPF:063.364.359-97
Função: AUX. DE ALMOXARIFADO	RG:10234453-7
Titular: NATALINA PIMENTEL SORIANI	CPF:598.505.589-20
Função: DIRETORA CULTURAL	RG:3501377-6
Titular: GIONELTON DUARTE DE CASTRO	CPF:053.201.839-76
Função: TEC. EM MEIO AMBIENTE	RG:9712417-5

5.1.3 Gestor do Contrato e a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

6.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

6.1.1 A entrega dos produtos será parcial e ou integral e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra ou solicitação de despesa, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Unidade requisitante.

6.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

6.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

6.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

6.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



{44} 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

407

condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

6.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

6.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

6.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

6.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

6.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

9.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

11.1 A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

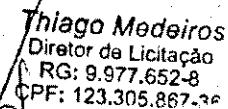
12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

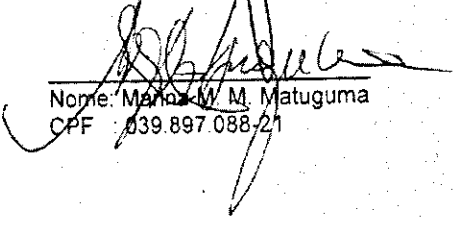
Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS 
Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36


Nome: Maria W. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

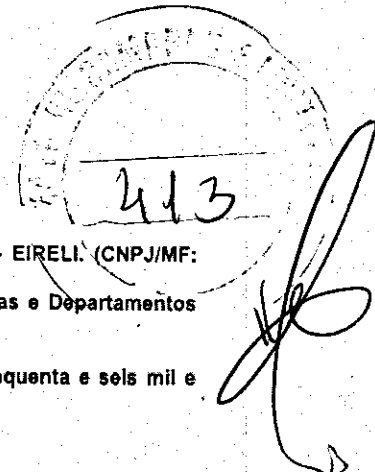


GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

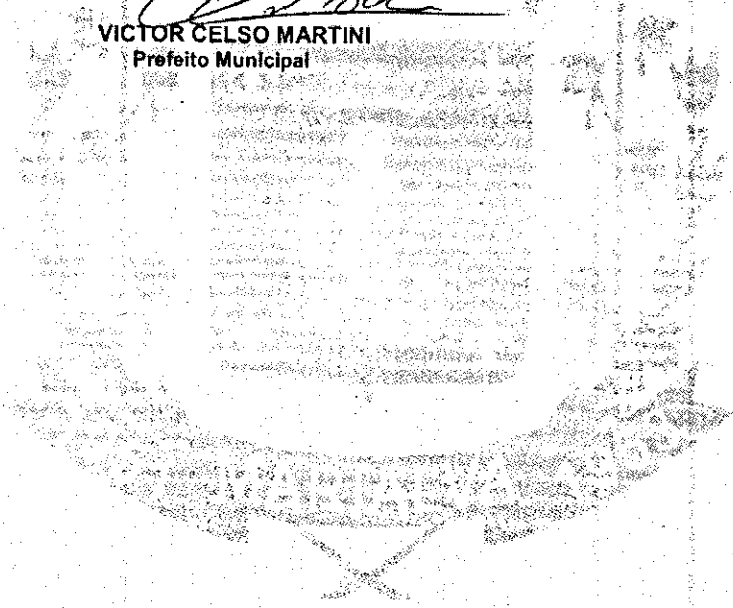
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 194/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI. (CNPJ/MF: 31.455.241/0001-59)
OBJETO : Aquisição de Material Permanente destinados as Diversas Secretarias e Departamentos desta Municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 48/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-156.027,00 (cento e cinquenta e seis mil e vinte e sete reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de junho de 2019




VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

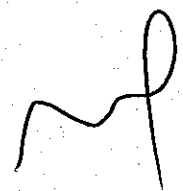
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0076212-6	CNPJ 31.455.241/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2018	Data de Início de Atividade 29/08/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA Américo Belay, 740, Jardim Imperial, MARINGÁ, PR, 87.023-000			
Objeto A EIRELI terá como objeto as atividades de comércio varejista, equipamentos para escritório, refrigeração, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, cama, mesa e banho, colchões, equipamento hospitalar e odontológicos, máquinas fotográficas, brinquedos pedagógicos, bebedouro industrial e comercial, materiais esportivos, materiais para escritório, áudio e vídeo, projetores multimídia, cine e foto, playgrounds, materiais didáticos, móveis planejados ou não, ventiladores, exaustores, ar condicionado, câmaras frigoríficas, utilidades do lar, artigos para copa, cozinha e utensílios domésticos, artigos de armarinhos, equipamento para limpeza, beleza, higiene, educativo, artesanatos, recreativo, desenho, pintura, calçados, brinquedos, instrumentos musicais, caixas acústicas, amplificadores, equipamentos de segurança e proteção individual, pneus e câmaras, peças e acessórios automotivos, tinta, vernizes e similares, materiais de construção, equipamentos industriais, ferragens e ferramentas, materiais e equipamentos, pintura, serralheria, marcenaria, construção, engenharia, telefonia, sinalização e academia; cosméticos, perfumaria, lavadoras de alta pressão para uso doméstico, comercial e industrial; equipamentos para lavanderia industrial, máquinas centrifugas, ferro de passar e similares, equipamentos para panificadoras e supermercados, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MARINA PICIANI PAZINATO 679.713.429-34	Administrador Sim	Início do Mandato 29/08/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/09/2018 Número: 20184840970 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 02 de julho de 2019

19/364113-5


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0076212-6	31.455.241/0001-59	10/09/2018	29/08/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA Américo Belay, 740, Jardim Imperial, MARINGÁ, PR, 87.023-000			
Objeto A EIRELI terá como objeto as atividades de comércio varejista, equipamentos para escritório, refrigeração, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, cama, mesa e banho, colchões, equipamento hospitalar e odontológicos, máquinas fotográficas, brinquedos pedagógicos, bebedouro industrial e comercial, materiais esportivos, materiais para escritório, áudio e vídeo, projetores multimídia, cine e foto, playgrounds, materiais didáticos, móveis planejados ou não, ventiladores, exaustores, ar condicionado, câmaras frigoríficas, utilidades do lar, artigos para copa, cozinha e utensílios domésticos, artigos de armarinhos, equipamento para limpeza, beleza, higiene, educativo, artesanatos, recreativo, desenho, pintura, calçados, brinquedos, instrumentos musicais, caixas acústicas, amplificadores, equipamentos de segurança e proteção individual, pneus e câmaras, peças e acessórios automotivos, tinta, vernizes e similares, materiais de construção, equipamentos industriais, ferragens e ferramentas, materiais e equipamentos, pintura, serralheria, marcenaria, construção, engenharia, telefonia, sinalização e academia; cosméticos, perfumaria, lavadoras de alta pressão para uso doméstico, comercial e industrial; equipamentos para lavanderia industrial, máquinas centrifugas, ferro de passar e similares, equipamentos para panificadoras e supermercados, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF MARINA PICIANI PAZINATO 679.713.429-34	Administrador Sim	Início do Mandato 29/08/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/09/2018 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20184840970	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 30 de julho de 2019

19/385647-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/06/2019

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.455.241/0001-59

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

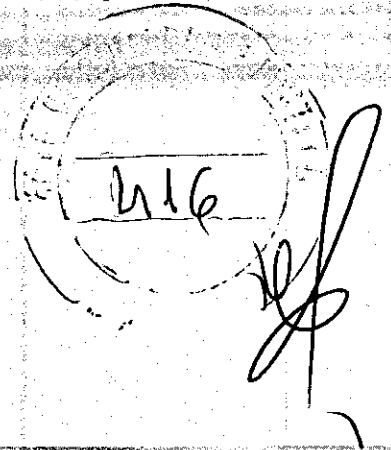
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



A handwritten signature.

A handwritten signature.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 23/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.455.241/0001-59

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

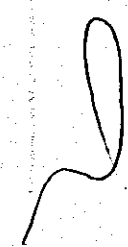
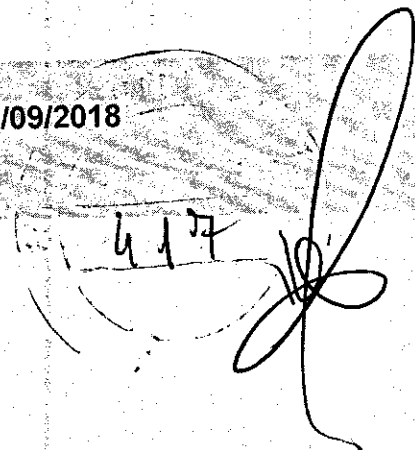
Eventos Futuros (Simples Nacional)

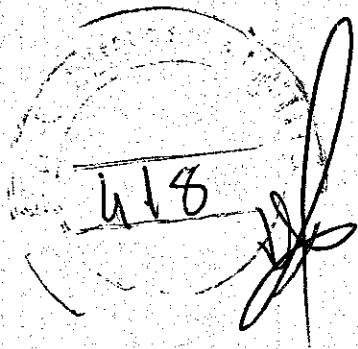
Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

4177





Remetente

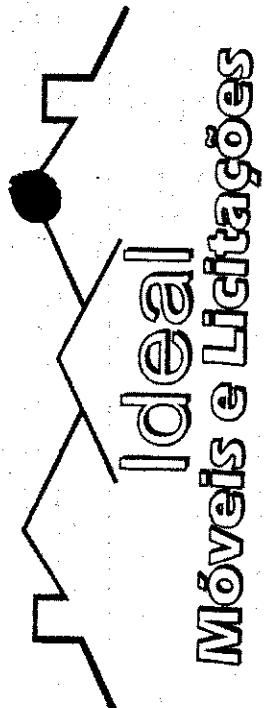
Fernando Pereira EIRELI – EPP

CNPJ: 17.227.691/0001-63

Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centr

CEP: 86.450-000

Quatigu



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
 CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
 FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
 E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
 RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO
 CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Prezados Senhores, Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2019 – PROCESSO Nº 149/2019 - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Disputada no dia 24 de Julho de 2019 as 09h00min, LOCAL: Plataforma do BLL - (Bolsa de Licitações e Leilões).

OBJETO: “Registro de preço p/eventual aquisição de equipamentos p/atender as escolas municipais da SMECE”.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	10	UN	VENTILADOR DE MESA 3 velocidades, 6 pas, 110v, 30 cm.	VENTISOL / TURBO ECO 30CM	R\$ 98,00	R\$ 980,00
14	17	UN	AQUECEDOR HALOGENO Com 3 níveis de aquecimento, base reforçada e grade de segurança, dispositivo contra quedas, ideal para ambiente de até 12 m² tem peso de 1,55 kg e alça, o que facilita o transporte. Características do Produto Modelo: AH Modelo 110V: AH-01 Modelo 220V: AH-02 Cor: Preto Tipo: Elétrico Potência 110V: 400 / 800 / 1200 watts Potência 220V: 400 / 800 / 1200 watts Consumo 110V: 1,2 kWh Consumo 220V: 1,2 kWh Frequência: 50-60 Hz Material: Voltagem: 110V. Garantia: 1 ano	VENTISOL / HALÓGENO	R\$ 144,15	R\$ 2.450,55
17	02	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS A gás com 3 bocas com forno, produto em aço carbono, alta pressão com queimadores e grelhas em ferro fundido	MR FOGÕES 73 BOCAS C/ FORNO	R\$ 858,00	R\$ 1.716,00
22	02	UN	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA SEM FIO Possui 8 posições de torque. Mandril de aperto rápido. Exclusivo Sistema Bivolt - Empunhadura central balanceada. Velocidade Variável e Reversível. Compartimento Porta-Bit. Inclui 1 Ponta Fenda/Philips, Carregador Bivolt e Bateria intercambiável.	VONDER / PFV012	R\$ 322,49	R\$ 644,98
23	01	UN	CHALEIRA ELÉTRICA Antiaderente e pode ser retirada da base e levada à mesa, pois é portátil. Tem capacidade de 1,7 litros, ferve a água em poucos minutos, possui também resistência embutida, 110v.	MONDIAL / PRATIC 2L	R\$ 139,00	R\$ 139,00
24	03	UN	FERRO A VAPOR Base Grande Com Revestimento Ceramic Plus. Spray Frontal. Seletor Com Controle De Temperatura. Sistema Autolimpante Automático. Empunhadura Anatómica E Anti Deslizante. Lâmpada Piloto. Cabo De 2 Metros Com Giro 360°. Potência: 1200 W. Frequência: 60 Hz.	BRITÂNIA / FB197	R\$ 107,00	R\$ 321,00
27	30	UN	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA DIÂMETRO DE 50 CM Potência de 135 watts, possui regulagem de altura e regulagem de ângulo. Motor turbo com	VENTISOL / TURBO 6 50CM	R\$ 179,80	R\$ 5.394,00

17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

		alta performance. Gera menos ruído. Hélice 6 Pás. Três velocidades. Ajuste de	
		Altura Min. 115cm Máx. 130cm	

Valor total da Proposta: R\$ 11.645,53 (Onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

O Prazo de entrega: até 10 (dias) dias do recebimento da nota de empenho;

O Local de entrega: no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaíva - Paraná;

O pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal;

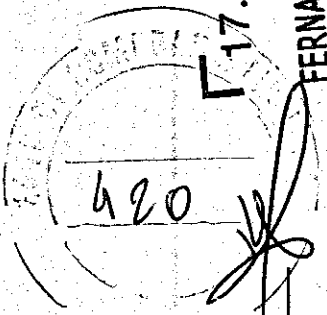
O Prazo de Vigência do Contrato: 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura com o vencedor do item;

O prazo de garantia dos produtos é de 12 (doze) meses, o horário para Assistência Técnica, em dias úteis é das 09:00 as 17:00 horas, o número de dias úteis para soluções de eventuais problemas, após o registro da ocorrência é de 30 (trinta) dias;

Pessoa responsável para assinatura do contato: FERNANDO PEREIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, CPF 004.469.059-25, Carteira de Identidade 7.119.214-8, telefone (43) 9976-1970, domicílio RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, CENTRO QUATIGUÁ – PR, cargo do signatário na empresa REPRESENTANTE LEGAL.

DADOS BANCARIOS:
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 1949 – OP. 003 – C/C: 1359-2.

Quatiguá - PR, 24 de Julho de 2019.



17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

TURBO ECO 30CM

VENTILADOR RESIDENCIAL

VENTISOL

HÉLICE 6 PÁS

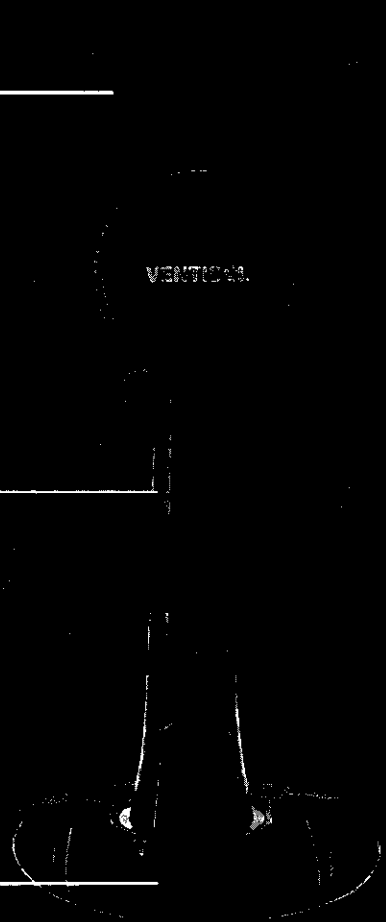
Aerodinâmica que gera mais ventilação

REGULAGEM DE INCLINAÇÃO

Pode ser ajustada de acordo com a necessidade

BASE PORTA OBJETOS

Para colocar diversos pertences pequenos



TURBO ECO 30CM

VENTILADOR RESIDENCIAL

BENEFÍCIOS ...

- **BASE PORTA OBJETOS**

Para colocar diversos pertences pequenos.

- **OSCILAÇÃO HORIZONTAL**

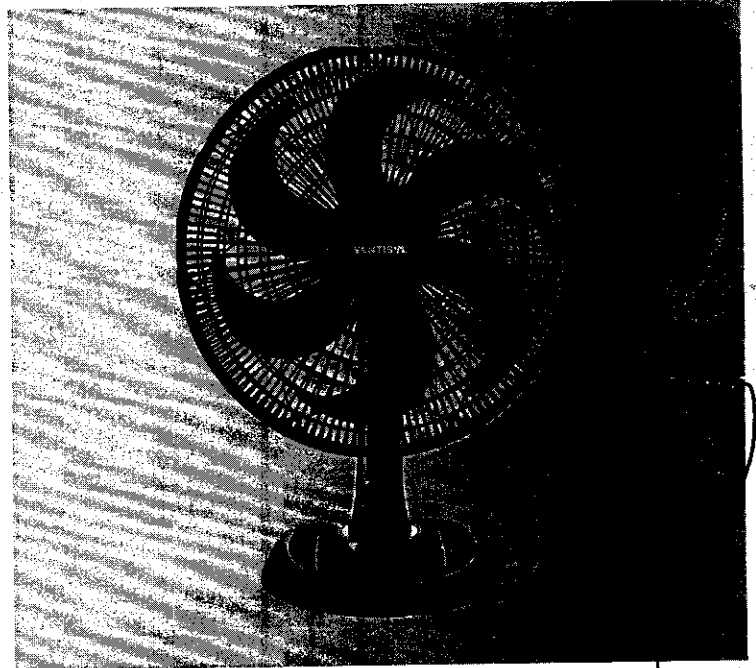
Fluxo de ar mais distribuído por todo o ambiente.

- **REGULAGEM DE INCLINAÇÃO**

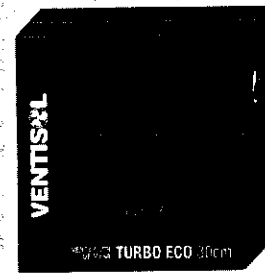
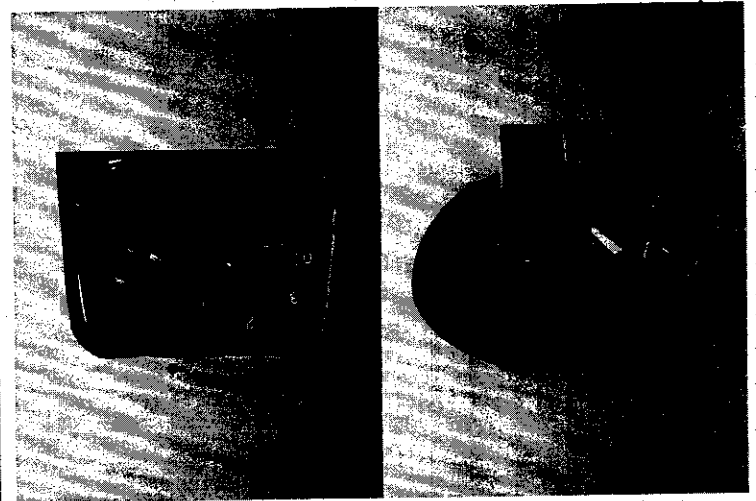
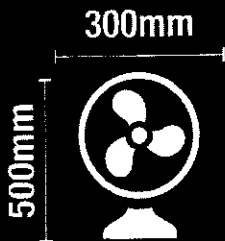
Pode ser ajustada de acordo com a necessidade.

- **TRES VELOCIDADES**

Escolha a que mais agrade.



MEDIDAS ...



DADOS LOGÍSTICOS										DADOS TÉCNICOS				DADOS ENERGIA ELÉTRICA							
SKU	DESCRIÇÃO	TENSÃO	CÓD. DE BARRAS	CAIXA	EMP.	PESO BRU	PESO LIQ.	Cx(LxA) - mm	M ³	QT.	FABRICA	POT.	RPM	GRADE	HELICE	VAZÃO	MÁX.	MED.	MIN.	CONSUMO ¹	EFIC. ²
7249	VENTILADOR OSC MESA TURBO ECO 30CM PR 127V	127V	7898461966897	UN	5	1,755 Kg	1,445 Kg	355x190x360	0,0242	1	Nacional	52W	1500	350mm	310mm	0,46m ³ /s	C	C	C	1,38kWh/mês	0,003
7250	VENTILADOR OSC MESA TURBO ECO 30CM PR 220V	220V	7898461966903	UN	5	1,755 Kg	1,445 Kg	355x190x360	0,0242	1	Nacional	52W	1500	350mm	310mm	0,51m ³ /s	C	C	C	1,40kWh/mês	0,003

A Ventisil reserva-se o direito de proceder, sem aviso prévio, às modificações técnicas que julgar conveniente. 1 De pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter uma variação de ±3%. 2 Valor de Eficiência Máxima. 3 Consumo mensal para uso médio de 1h no máximo de 1h no máximo de 1h. 4 Medida em kWh/mês.

HALÓGENO

RESIDENCIAL

423

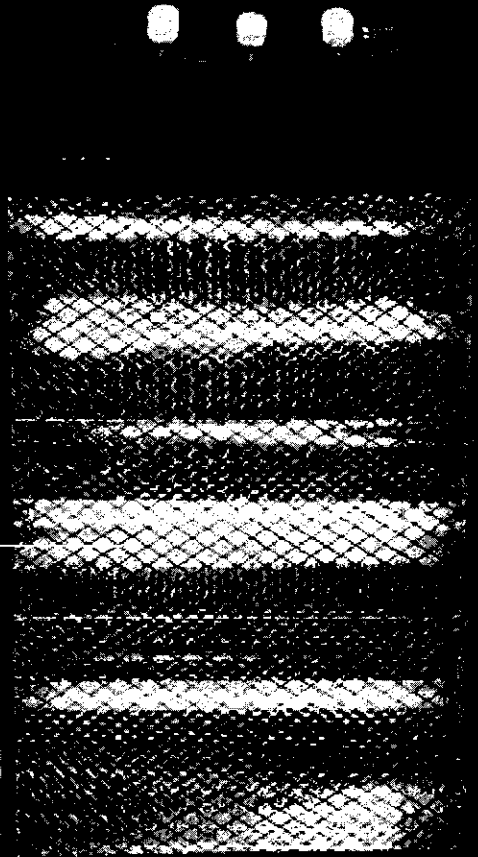
VENTISOL

PRODUTO SEGURO

Grade de segurança e dispositivo que desliga em caso de queda

LÂMPADAS HALÓGENAS

Três lâmpadas com três níveis de aquecimento



BASE ESTÁVEL

Para maior segurança e estabilidade



HALÓGENO

RESIDENCIAL

BENEFÍCIOS ...

- **PRODUTO SEGURO**

Base reforçada, grade de segurança e dispositivo que desliga em caso de queda.

- **TRÊS LÂMPADAS HALÓGENAS**

Com três níveis de aquecimento.

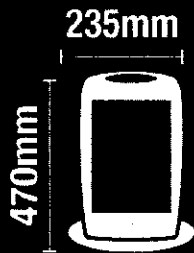
- **BASE ESTÁVEL**

Base mais larga que dá mais estabilidade e segurança para o aquecedor.

- **ALÇA PARA TRANSPORTE**

Facilita o transporte de um ambiente para outro.

MEDIDAS ...

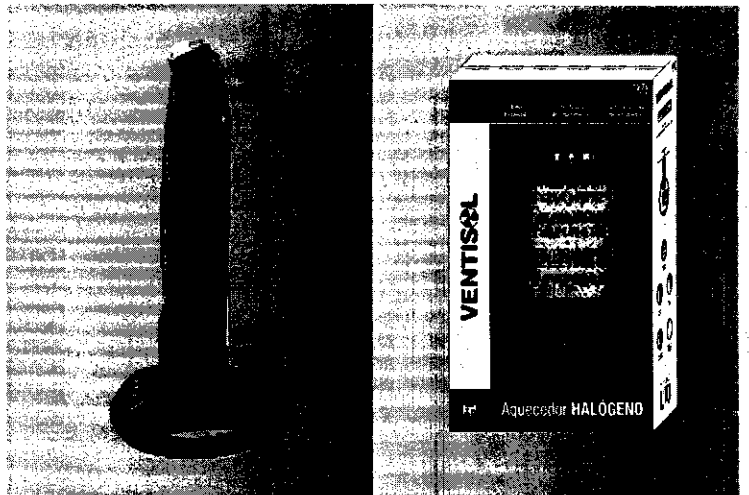
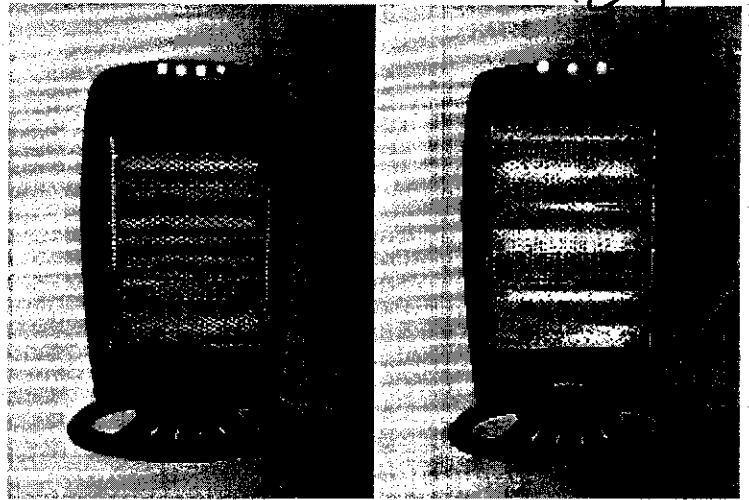
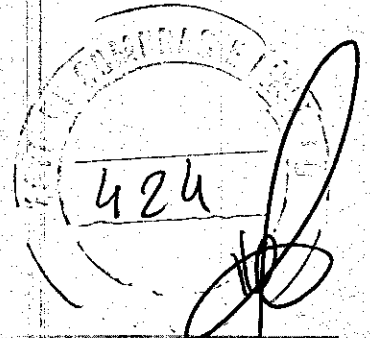


CERTIFICAÇÃO ...

Segurança



Computação TESTADO



17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

DADOS FISCAIS		DADOS LOGÍSTICOS								DADOS TÉCNICOS			
Garantia	Origem	SKU	DESCRIÇÃO	TENSÃO	CÓD. DE BARRAS	CAIXA EMP.	PESO BRIL.	PESO LÍQ.	Caixa - mm	MP	QT.	POTÊNCIA	
12 meses	Importado	815	AQUECEDOR DOMESTICO HALÓGENO AH-01 127V PREMIUM	127V	7893461962912	UN	6	1,690 Kg	1,390 Kg	300x140x490	0,0196	1	1200W
				127V	17893461962919	MTR	4	10,810 Kg	9,300 Kg	500x440x630	0,132	6	
12 meses	Importado	816	AQUECEDOR DOMESTICO HALÓGENO AH-02 220V PREMIUM	220V	7893461962929	UN	6	1,690 Kg	1,390 Kg	300x140x490	0,0196	1	1200W
				220V	17893461962926	MTR	4	10,810 Kg	9,300 Kg	500x440x630	0,132	6	

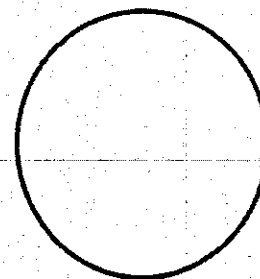
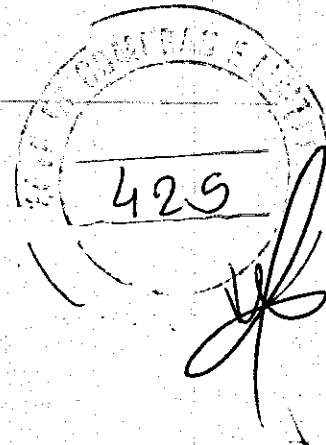
A Ventisol reserva-se o direito de alterar, sem prévio aviso, as modificações técnicas que julgar convenientes. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter uma variação de ±5%. *Valor de Empacotamento Máximo. **Consumo mensal para uso diário de 1h na velocidade alta. ***Medida em (m)g(W)/h



(http://www.mrfogoes.com.br)

FOGÃO TRADICIONAL - 3 BOCAS

HOME (HTTP://WWW.MRFOGOES.COM.BR) > PRODUTOS (HTTP://WWW.MRFOGOES.COM.BR/CONTEUDO/CATEGORIASPRODUTOCATALOGO) > TRADICIONAL (HTTP://WWW.MRFOGOES.COM.BR/CONTEUDO/CATEGORIAPRODUTOCATALOGO/134/TRADICIONAL) > FOGÃO TRADICIONAL - 3 BOCAS



Descrição:

FOGÕES NA LINHA MESA E CAVALETE (COM OS PÉS)

PRODUZIDOS EM AÇO CARBONO

PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA

GRAFITE

QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO

FUNDIDO

REGISTROS DE BAIXA PRESSÃO TIPO

BORBOLETA CONFECCIONADO EM ZAMAC E

ZINCADOS

REGISTROS DE ALTA PRESSÃO

CONFECCIONADO EM ZAMAC

17.227.691/0001-63

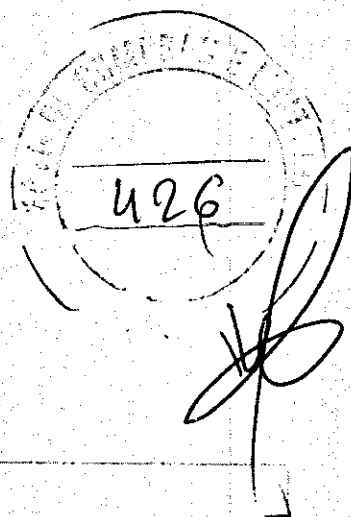
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

TUBO DE ALIMENTAÇÃO EM AÇO CARBONO

ZINCADO

SAPATAS NÃO REGULÁVEIS



Tire suas dúvidas sobre o produto ou faça propostas

ORÇAMENTO



NOME*

EMAIL*

TELEFONE*

MENSAGEM*

ENVIAR

17.227.691/0001-63

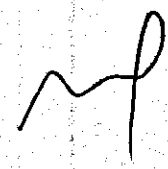
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná



Endereço:

Rua Marechal Deodoro, 995 - Vila Esplanada
CEP 15840-000 - Itajobi | SP



Departamentos

Estou procurando por...

Entre ou Cadastre-se
Meus pedidos

Outlet

Marcas

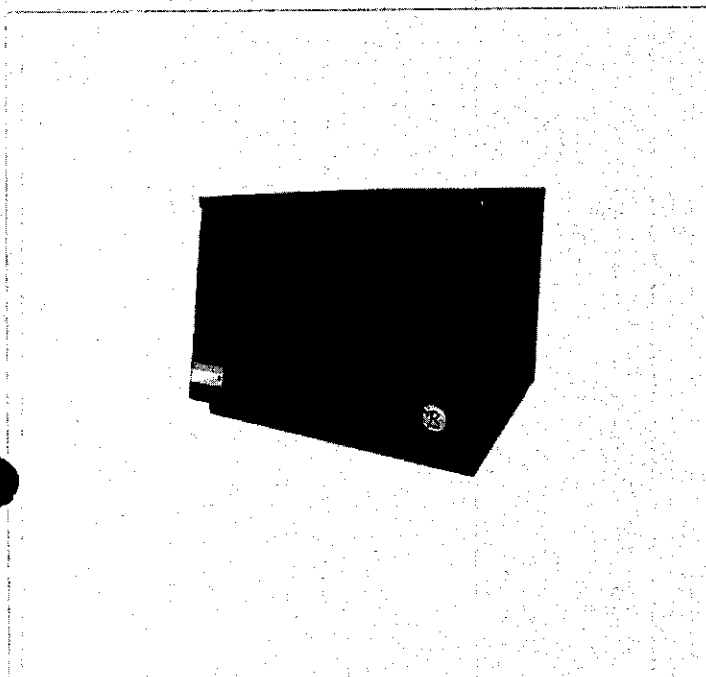
Blog

Limpa Estoque

Produtos Especiais

Industria E Comércio Cocção Industrial Chapas E Fogões Forno Industrial

Forno Industrial A Gás Para Emb...



Forno Industrial A Gás Para Embutir Mr Fogões Médio Alta Pressão

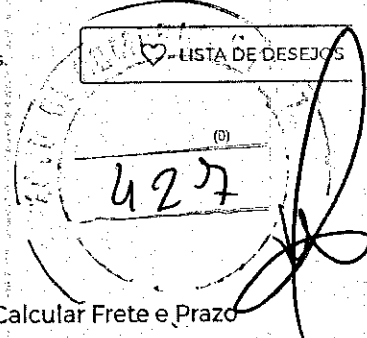
De: [REDACTED]
Por: [REDACTED]
no boleto com 10% de desconto
ou [REDACTED] de [REDACTED] sem juros.

[Ver parcelas](#)

21% OFF

COMPRA 100% SEGURA

COMPRAR



CEP OK



Você vai se interessar

22% OFF

Forno Industrial A Gás P/ Embutir MR Fogões Porta De Vidro BP Médio

R\$ 478,29

R\$ 374,31

no boleto com 10% de desconto
ou 12x de R\$ 34,66 sem juros

22% OFF

Forno Industrial A Gás Para Embutir Mr Fogões Médio Baixa Pressão

R\$ 451,84

R\$ 353,61

no boleto com 10% de desconto
ou 12x de R\$ 32,74 sem juros

17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

Descrição do produto

SUA **ESTRELA** Forno Industrial A Gás Para Embutir Mr Fogões Médio Alta Pressão

Um equipamento de excelente resistência e alta qualidade, para você que necessita de um forno para um estabelecimento comercial como restaurantes, lanchonetes, padarias ou mesmo área externa de sua residência. Com ele você ganha praticidade, agilidade e qualidade na sua cozinha, a sua estrutura reforçada garante maior vida útil ao forno. Um Show de qualidade, leve já.

Departamentos

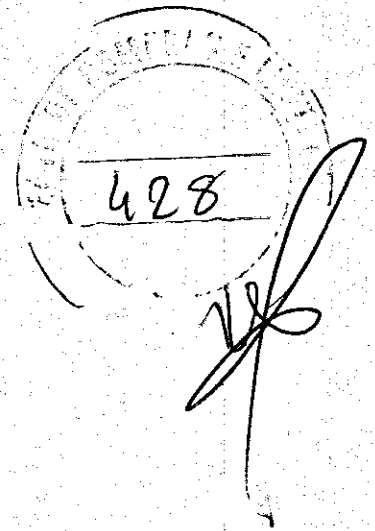
Estou procurando por...

Entre ou Cadastre-se
Meus pedidos

Produtos de decoração não inclusos. Imagens meramente ilustrativas.

Características do produto

Cor	Cinza Grafite
Modelo	Porta Pintada AP
Material	Aço Carbono
Tamanho	Médio
Tipo	Embutir
Consumo de gás	0,35 kg/h
Marca	MR Fogões
Conteúdo da embalagem	1 Forno industrial
Dimensões aproximadas do produto	47 x 67 x 73 cm (A x L x C)
Dimensões aproximadas da embalagem	53 x 71 x 77 cm (A x L x C)
Peso aproximado do produto	30,27 Kg
Peso aproximado da embalagem	35,3 Kg
Garantia do fornecedor	6 Meses
Informações Adicionais	Compatível com Fogões de 2 e 3 Bocas.
Código de barras	7026536908071

**Avaliações**

A Trustvox certifica que a nota média da loja é:

4.3_{/5}

NOTA DA LOJA



Baseado em 12969 avaliações

17.227.691/0001-63

Esta loja se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né?

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta...

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

Perguntar

ENTREGAMOS EM
TODO O BRASILPARCELAMOS
EM ATÉ 12XMELHORES
MARCASCONTEÚDO
PROTEGIDOVARIE
DE PRSUA
ESTRELA**Selos de Segurança****Formas de pagamento**

FURADEIRA PARAFUSADEIRA A BATERIA

ITEM - 22

VOLTAR



**Parafusadeira/furadeira a
bateria, 12 V, carregador bivolt
automático, PFV 012, VONDER**
60.01.012.000

vonder**Conteúdo da Embalagem:**

1 Parafusadeira/furadeira, acompanha: 1 maleta, 1 bateria de 12 V, 1 carregador bivolt automático, 6 brocas de aço rápido (1,5 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm e 6,0 mm), 6 bits (2 fendas (5 mm e 6 mm), 2 phillips (PH1 e PH2) e 2 pozidrive (PZ1 e PZ2)) e 1 soquete magnético encaixe de 1/4"

Indicada para soltar e apertar parafusos de até 6 mm de diâmetro e fazer furos em madeiras ou metais. Tempo de carregamento da bateria: 3 a 5 horas.

Possui regulagem para 18 posições de torque e 1 posição para perfuração, LED para melhor visibilidade do local de trabalho, cabo com revestimento emborrachado, proporcionando maior conforto ao operador, bateria de íons de lítio que confere alta eficiência de operação, indicador de carga da bateria, além de carregador bivolt automático com tensão de entrada de 100 V~ - 240 V~

Manual de Instruções

**DETALHES TÉCNICOS****PRODUTOS COMPLEMENTARES**

Bateria: 12 V - 1,3 Ah - Íons de lítio

Capacidade do mandril: 3/8" - 10 mm

Tipo de velocidade: Variável

Tipo de mandril: Aperto rápido

Rotação da Furadeira/parafusadeira: 0 - 650/min

Sistema de reversão: Reversível

Capacidade máxima de perfuração em aço: 10,0 mm

Capacidade máxima de perfuração em madeira: 16,0 mm

Capacidade de furação no concreto/alvenaria: N/A

Impactos por minuto (ipm): N/A

Torque máximo/ força de aperto: 23 N.m (2,3 kgf.m)

Tensão do carregador de bateria: 100 V~ - 240 V~ - Bivolt automático

Frequência: 50 Hz/60 Hz

Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-2

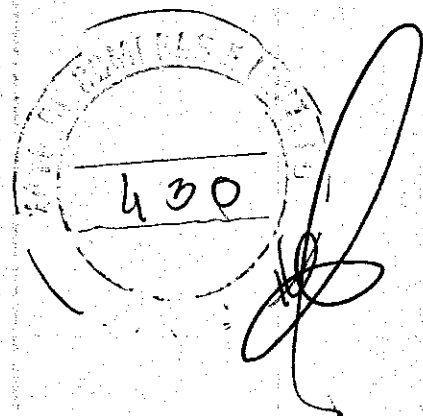
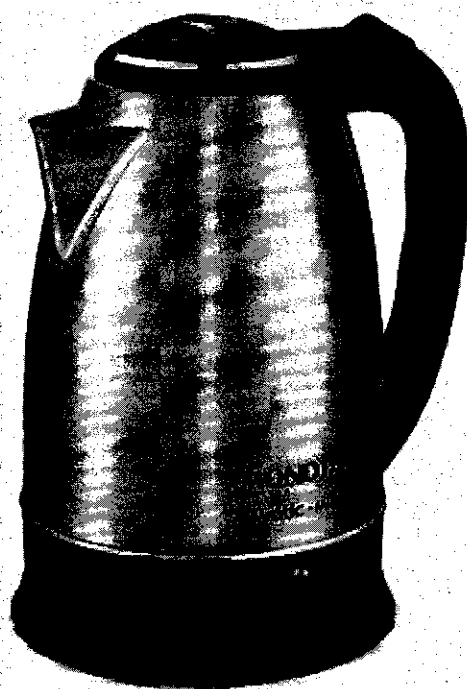
Massa aproximada: 1,09 kg

Garantia - E (CDC): Garantia legal. 90 dias + Garantia contratual. 9 meses

17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

Home > Portáteis > Chaleira



CHALEIRA ELETRICA MONDIAL PRATIC 2L CE-06 Inox/Preto - 9520-02

cód. 162591

Quantidade:

-

Cor:

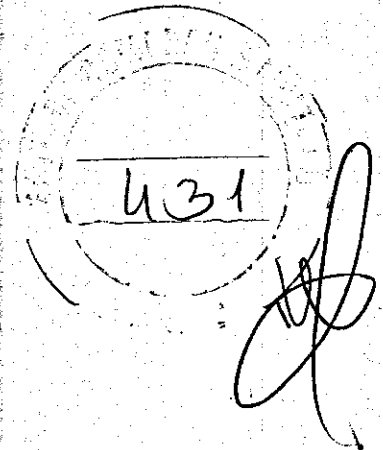
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Voltagem:

Veja todos os centros de distribuição com este produto:

DOURADINA - PR
PROMOÇÃO

Consulte



Compre também



Cod. 48363

MULTIFUNCIONAL HP
DESKJET WI-FI INK

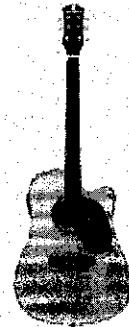
Consulte



Cod. 48701

MULTIFUNCIONAL HP
DESKJET WI-FI INK

Consulte



Cod. 403657

VIOLAO
ELETROACUSTICO GE-

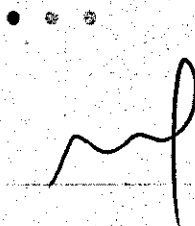
Consulte

17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

Informações sobre o Produto



Com a Chaleira Elétrica Mondial Pratic CE-06 suas bebidas ficam com um sabor especial. Ela é potente e aquece a água rapidamente para você preparar seu café ou chá com praticidade. Possui desligamento automático e lâmpada piloto, oferecendo segurança na hora do manuseio. Além disso, a jarra é sem fio, facilitando o transporte na hora de servir.

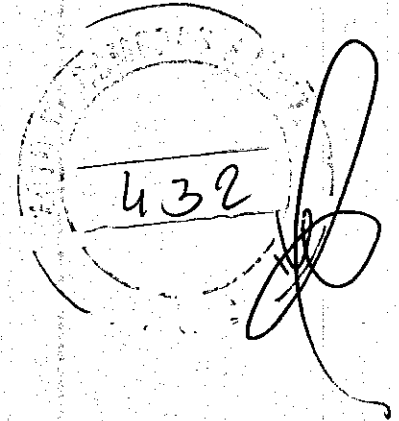
Características:

- Design moderno em aço inox
- Desligamento automático
- Ferve água rapidamente a 100°C
- Jarra removível (sem fio)
- Capacidade de 2L
- Botão para abertura automática da tampa
- Potência (em Watts): 1200W
- Consumo (em Kilowatts por hora): 1,2kWh

Dimensões:

- Altura: 23 cm
- Largura: 22 cm
- Profundidade: 15,2 cm
- Peso: 0,75 kg

Garantia do fornecedor de 12 meses.



Televendas



Eletro-eletrônico
0800 725 1616
0800 44 1616



Hotelaria
0800 703 1616



Informática
0800 648 8402

17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP



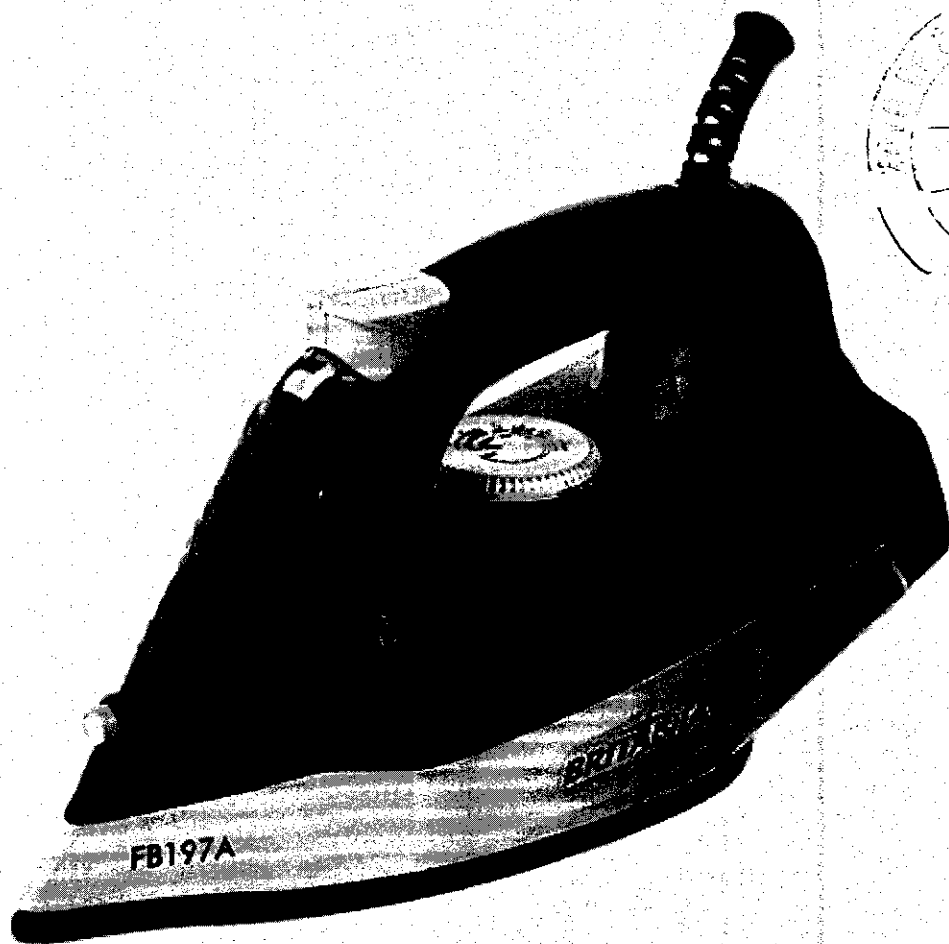
Assine nossa newsletter e
ganhe até 5% de desconto

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

Razão Social/Nome

E-mail

Home > Portáteis > Ferro de passar



FERRO BRITANIA VAPOR FB197 ANTIADERENTE AZUL - 063601070

cód. 162690

Quantidade:

- +

Cor:

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Rua João Marques da Silveira, 722
 Centro - CEP 86450-000
 Quatiguá - Paraná

Voltagem:

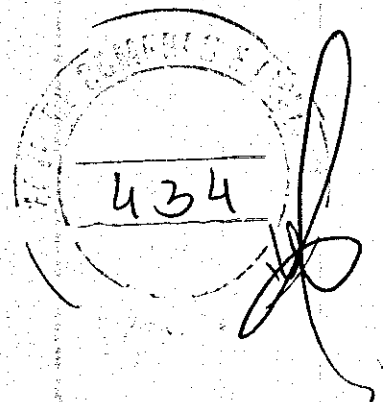
Veja todos os centros de distribuição com este produto:

DOURADINA - PR

Consulte

NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Consulte



Compre também



Cod. 52253

CADEIRA DE REFEIÇÃO PREMIUM

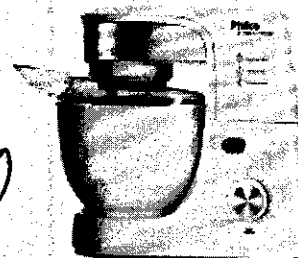
Consulte



Cod. 48234

MULTIFUNCIONAL HP DESKJET WI-FI INK

Consulte



Cod. 162569

BAT PLANETÁRIA PHILCO 500W 12VEL

Consulte

17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

Informações sobre o Produto

Com o Ferro a Vapor Britânia FB197A passar roupa fica fácil. Ele cuida das suas peças com amor, carinho e qualidade!

Ele possui base antiaderente, proporcionando melhor distribuição do calor;

Também conta com vapor extra, facilitando o seu trabalho;

Além da função spray, que ajuda na remoção de vincos;
 E para não danificar os botões e tecidos da sua roupa, possui salva-botões em toda a sua base;
 Ainda conta com seletor de temperatura, escolhendo a temperatura ideal para cada tipo de tecido;
 Também cordão elétrico giratório, auxiliando no seu manuseio;
 E botão autolimpeza, que facilita sua vida!

Características

Material da base: Antiaderente

Funções: Seco

Tipo cordão elétrico: Giratório

Potência (Watts): 1200

Cor: Preto

Consumo (kW/h): 1,2

Garantia (Dias): 365

Altura: 13,30cm

Largura: 25,70cm

Profundidade: 10,80cm

Peso: 780,00g

Televendas



Eletro-eletrônico

0800 725 1616

0800 44 1616



Hotelaria

0800 703 1616



Informática

0800 648 8402

17.227.691/0001-63
 FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Rua João Marques da Silveira, 722
 Centro - CEP 86450-000
 Quatiguá - Paraná



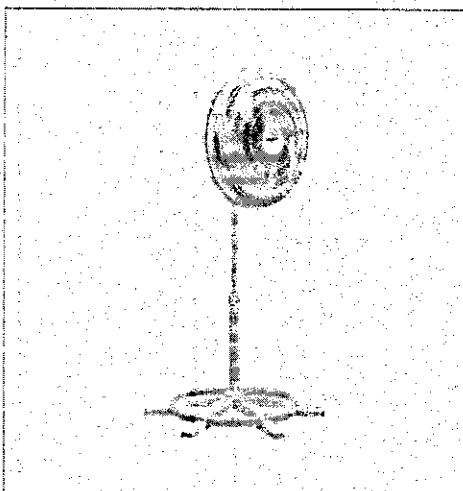
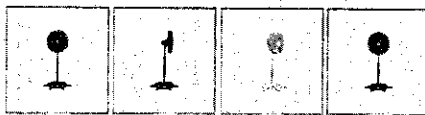
Assine nossa newsletter e
 ganhe até 5% de desconto

Razão Social/Nome

PRODUTOS

Home · Produtos · VENTILADORES

VENTILADOR DE COLUNA TURBO 6 50CM



Descrição do Produto

Ar mais refrescante para você e sua família.

Se você deseja um ambiente mais refrescante e agradável, o Ventilador de Mesa Ventisol Turbo 6 50cm é perfeito.

Seu Motor Turbo, junto com sua hélice de 6 pás com nova aerodinâmica, são silenciosos e geram uma maior ventilação no aparelho.

Ar mais refrescante para você e sua família.

- **Motor Turbo**

Motor turbo com alta performance. Gera menos ruído.

- **Hélice 6 Pás**

Com nova aerodinâmica. Gera mais ventilação.

- **Chave de Ligação no Capacete**

Mais praticidade para o uso.

- **Grade Fechada**

Mais segurança para a família.

- **Oscilação Horizontal**

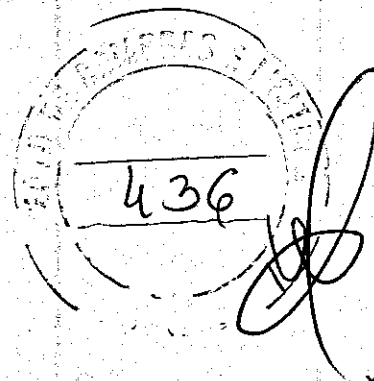
Proporciona um fluxo de ar mais distribuído por todo o ambiente.

- **Regulagem de inclinação manual**

Ajustada de acordo com a necessidade.

- **Três Velocidades**

Você poderá escolher a que mais agrada.



17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

- Ajuste de Altura
MIN 115cm | MÁX 130cm

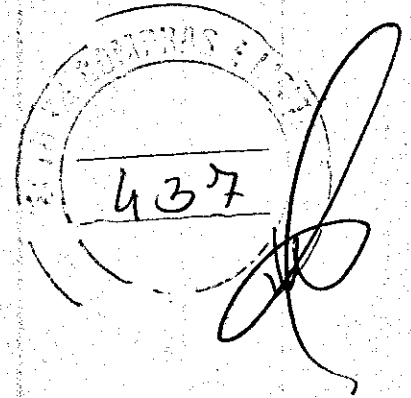
Downloads

MANUAL

DADOS DE LOGÍSTICA

VÍDEO

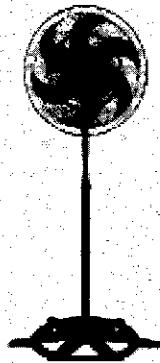
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / INMETRO



DADOS LOGÍSTICOS											DADOS			
SERIE	DESCRIÇÃO	TENSÃO	COOLING/AMBIAS	CARCA	IMP.	PROD. BRU.	PROD. LIG.	CHENA - mm.	RF	OTC	SERIE/CL	POR.	BPM	GRAM
3882	VENTILADOR OSC. COLUNA TURBO 4P. SICH. PR. 220V PREMIUM	220V	7888463265 135	UN	3	3.500 Kg	3.095 Kg	51300	0,0884	1	Microvent	11396	1500	5104
3883	VENTILADOR OSC. COLUNA TURBO 4P. SICH. PR. 220V PREMIUM	220V	7888463265 142	UN	3	3.500 Kg	3.015 Kg	51300	0,0884	1	Microvent	11396	1500	5104
4096	VENTILADOR OSC. COLUNA TURBO 4P. SICH. BR. 220V PREMIUM	220V	7888463265 131	UN	3	3.500 Kg	3.015 Kg	51540	0,0884	1	Microvent	11397	1500	5104
4098	VENTILADOR OSC. COLUNA TURBO 4P. SICH. BR. 220V PREMIUM	220V	7888463265 148	UN	3	3.500 Kg	3.015 Kg	51540	0,0884	1	Microvent	11397	1500	5104
8033	VENTILADOR OSC. COLUNA TURBO 4P. SICH. BRONZE 220V PREMIUM	220V	7888463267 131	UN	3	3.500 Kg	3.015 Kg	51540	0,0884	1	Microvent	11397	1500	5104
8034	VENTILADOR OSC. COLUNA TURBO 4P. SICH. BRONZE 220V PREMIUM	220V	7888463267 148	UN	3	3.500 Kg	3.015 Kg	51540	0,0884	1	Microvent	11397	1500	5104

INDICAR A UM AMIGO COMPARTILHAR

Produtos Relacionados



VENTILADOR DE COLUNA STEEL 50CM

Sua empresa ou instituição com o ...

SAIBA MAIS

17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
 Rua João Marques da Silveira, 722
 Centro - CEP 86450-000
 Quatiguá - Paraná

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados **FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá - Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e **ELAINE CARLOS DE ALKIMIN**, brasileira, solteira, natural de Glicério - São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; constituem uma SOCIEDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

438-A

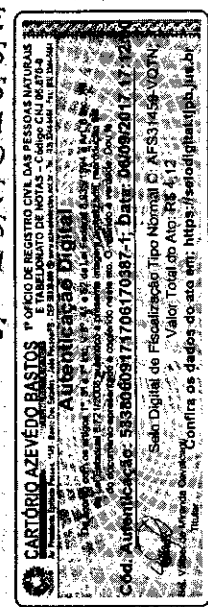
Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.", e terá sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - Pr, CEP 86450-000.

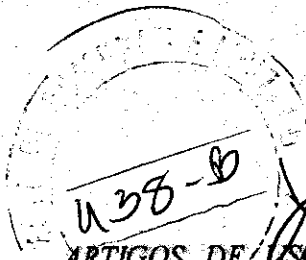
Segunda: O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FERNANDO PEREIRA, 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais);

ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Terceira: O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS





FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

Quarta: A data do início de suas atividades será o mesmo do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio FERNANDO PEREIRA, com poderes de exercer a administração individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

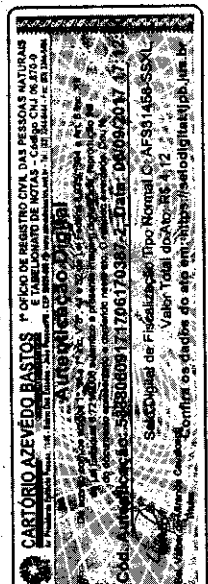
Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

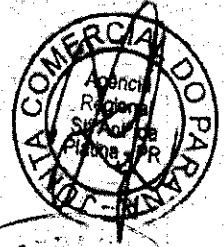
Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quarta – Fica eleito o foro de Quatiguá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

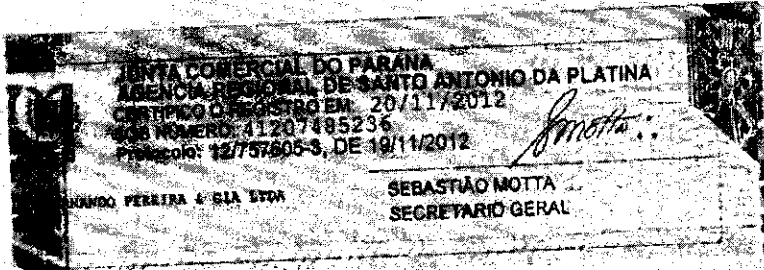
Quatiguá – Pr, 07 de Novembro de 2.012


FERNANDO PEREIRA

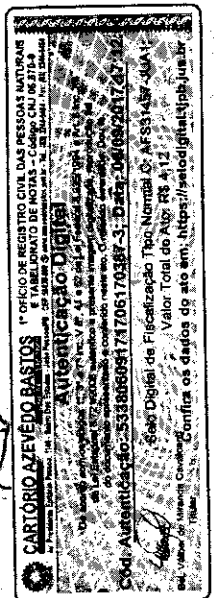
RECONHECIDA


ELAINE CARLOS DE ALKIMIN

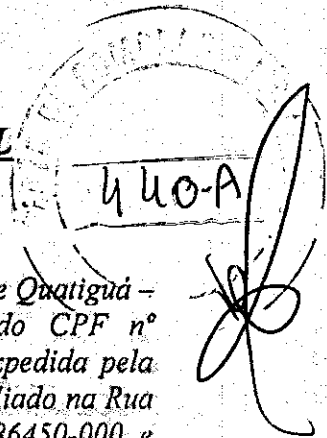
RECONHECIDA




Fábio Toledo Fousca
RG. 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



FERNANDO PEREIRA & CIA.LTDA.-EPP
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

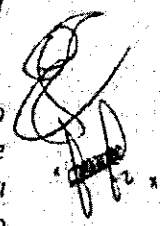


Os abaixo assinados **FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá - Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e **ELAINE CARLOS DE ALKIMIN**, brasileira, solteira, natural de Glicério - São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.-EPP", com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - PR, CEP 86450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207485236 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63; resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1º) - Em vista da mudança do seu estado civil o sócio **FERNANDO PEREIRA** passa de solteiro para Casado na Comunhão Universal de Bens.

2º) - Altera-se o nome da sócia **ELAINE CARLOS DE ALKIMIN** para **ELAINE CARLOS DE ALKIMIM PEREIRA**, em vista da mudança do seu estado civil que passa de solteira para Casada na Comunhão Universal de Bens.

3º) - A sócia **ELAINE CARLOS DE ALKIMIN PEREIRA**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, efetua a venda da totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quando a seus direitos na sociedade.



4º) - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

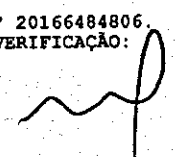
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
1 FERNANDO PEREIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 10:41 SOB Nº 20166484806.
PROTOCOLO: 166484806 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602293676. NIRE: 41207485236.
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP

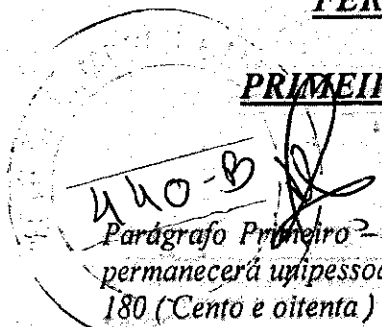
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



FERNANDO PEREIRA & CIA.LTDA-EPP

CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63

PRIMEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

5º) - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

6º) - Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

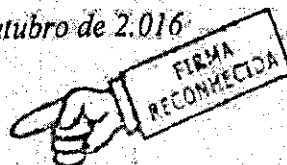
7º) - Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Quatiguá - Pr, 14 de Outubro de 2.016

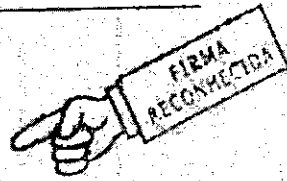


FERNANDO PEREIRA





ELAINE CARLOS DE ALKIMIM PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 10:41 SOB Nº 20166484806.
PROTOCOLO: 166484806 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602293676. NIRE: 41207485236.
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUATIGUÁ - PR.

Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

Avenida Dr. João Pessoa, n.º 86

QUATIGUÁ - PR - CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714

Reconhecido por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: **FERNANDO PEREIRA**
E ELAINI CARLOS DE ALKIMIN PEREIRA.

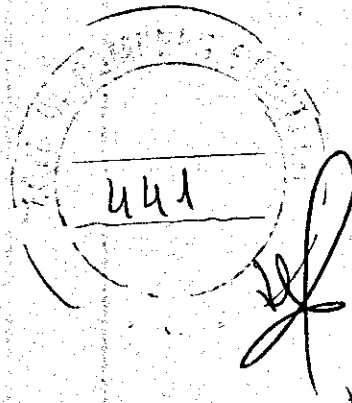
Quatiguá, em 20 de Outubro de 2016

| Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

| Julio Cesar Zan Brenzl - Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 0hxcl.t94hc.t6dlj , Controle: 26FCC.j962c.

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



A handwritten signature.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 10:41 SOB N° 20166484806.
PROTOCOLO: 166484806 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602293676. NIRE: 41207485236.
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63



Pelo presente instrumento, **FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP" e tem sua sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - Paraná, CEP 86450-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41207485236, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, com um aumento de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), dividido em 38.000 (Trinta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 88.000,00 passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP

17.227.691/0001-63

442-8
[Handwritten signature]

de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa individual girará sob a denominação **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP** e terá sua sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da empresa individual será **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

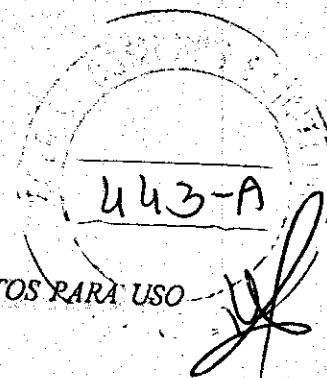
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016

3

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63



COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
FERNANDO PEREIRA	88.000	100%	1,00	88.000,00
TOTAL	88.000	100%	1,00	88.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa individual será exercida pelo titular, FERNANDO PEREIRA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

443-B

Parágrafo Único: O titular FERNANDO PEREIRA, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA - O titular, FERNANDO PEREIRA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

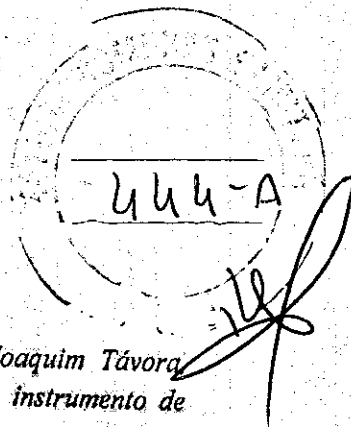
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
 PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602639939. NIRE: 41600513339.
 FERNANDO PEREIRA EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br


FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Joaquim Távora Paraná, para serem resolvidas as dívidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única que será assinada, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Quatiguá - Pr. 01 de Novembro de 2016



FERNANDO PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Serventia de Registral e Notarial de Quatiguá - PR.

Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86

Quatiguá - PR - CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: **FERNANDO**

PEREIRA

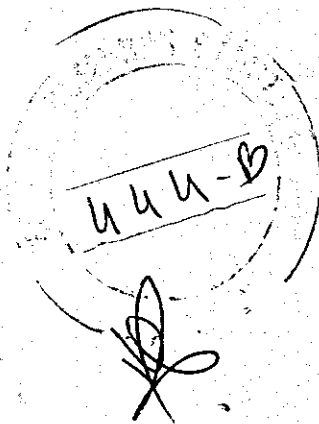
Quatiguá, em 24 de Novembro de 2016.

Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

Luís Cesar Zanlorenzi - Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº v01a3, h=100, kh=100, Controle: UcyCC.u7p0H

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



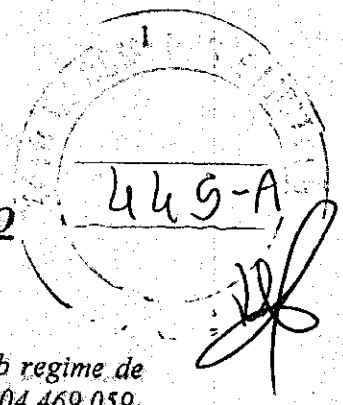
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FERNANDO PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



Pelo presente instrumento, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, FERNANDO PEREIRA EIRELI, com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - PR, CEP 86450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600513339 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) - CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa altera seu objeto social para COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ANEXOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE ATACADISTAS PARA USO INDUSTRIAL;

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 17:06 SOB Nº 2018333760
Protocolo nº 17.227.691/0001-63 DE 17/07/2018
NIRE: 41600513339
FERNANDO PEREIRA EIRELI

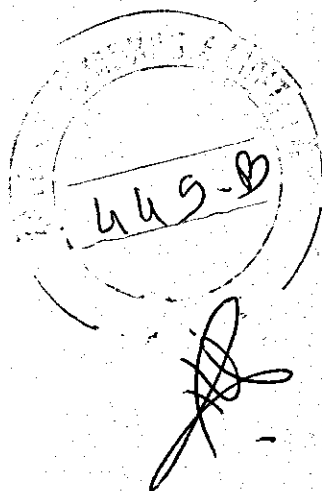


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


FERNANDO PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE
VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP E ATIVIDADES DE
MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

2º) – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



Quatiguá - Pr, 13 de Julho de 2.018



FERNANDO PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 17:06 SOB Nº 20183357760.
PROTOCOLO: 183357760 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803072088. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2012
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL MOVEIS E LICITACOES	PORTE EPP
--	------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R JOAO MARQUES DA SILVEIRA	NÚMERO 722	COMPLEMENTO
---	----------------------	--------------------

CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3564-2285 / (43) 9976-1970
----------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 10:31:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2012
NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R JOAO MARQUES DA SILVEIRA		NÚMERO 722	COMPLEMENTO	
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3564-2285 / (43) 9976-1970		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 446-B				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 10:31:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90614543-03	17.227.691/0001-63	11/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	IDEAL MOVEIS E LICITACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450-000 FONE: (43) 3564-2285 - FAX: (43) 3564-2285
Município de Instalação	QUATIGUA - PR, DESDE 11/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.469.059-25	FERNANDO PEREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 10/08/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90614543-03

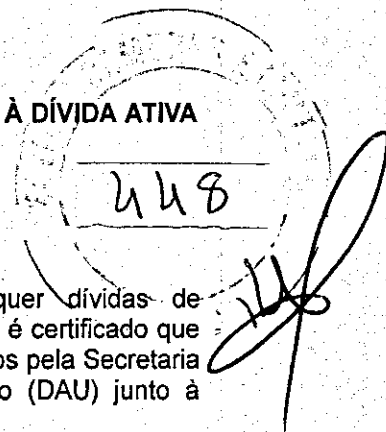
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
11/07/2019 17:53:31Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 17.227.691/0001-63



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

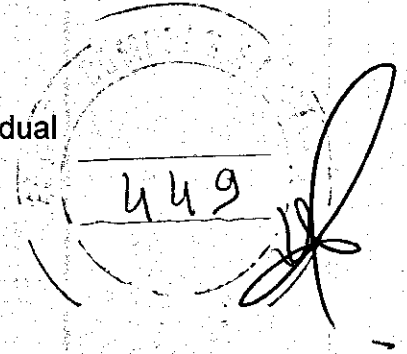
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:53 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2019.
Código de controle da certidão: **5D0E.2845.B56D.AA30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020158687-50



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.227.691/0001-63
Nome: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AV. DR JOAO PESSOA, 1300 - 86450000 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos

Data de Emissão: 01/07/2019

N.º da Certidão: 323/2019

Data de Vencimento: 30/08/2019

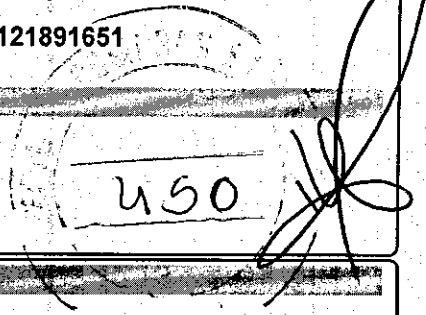
Código de Autenticação: 2981121891651

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 17.227.691/0001-63

Requerente: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Finalidade da Certidão: Fins de Direito



Informações Empresa/Prestador:

CPF / CNPJ: 17.227.691/0001-63

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Endereço: RUA NAIR BUENO DE MORAES, 120 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR CEP: 86.450-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Segunda-feira, 01 de Julho de 2019.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.195.132.90:8080/tributosweb>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.227.691/0001-63
Razão Social: FERNANDO PEREIRA EIRELI
Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / QUATIGUA / PR /
86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

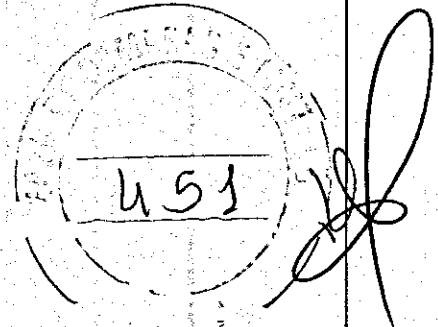
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

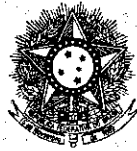
Validade: 08/07/2019 a 06/08/2019

Certificação Número: 2019070803035070080587

Informação obtida em 18/07/2019 08:32:09

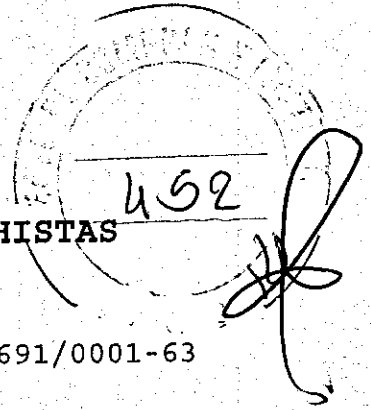
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.227.691/0001-63

Certidão nº: 174619879/2019

Expedição: 25/06/2019, às 17:43:22

Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2019

Seção de Tributação e Cadastro

INSC. MUNICIPAL

00004797 / 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

NOME FANTASIA

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES

ENDEREÇO

**RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA
CENTRO**

N.: 722

C.N.P.J. / CPF Nº

17.227.691/0001-63

INSC. NA JUNTA COMERCIAL

INSC. ESTADUAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

CÓD. DO SERVIÇO

999999

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4541203 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
- 4541205 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4645101 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4651801 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753800 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

CONTADOR:

DORLY CREMONEZI

C.R.C.:

TELEFONE: 43 35641630

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 03/04/2020

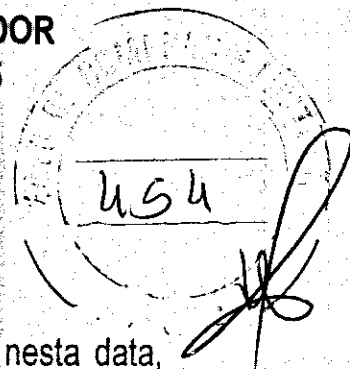
Quatigua, segunda-feira, 8 de abril de 2019

**Adelita Parmezan de Moraes
Prefeita Municipal**



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO - N.º 225



/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária), em que figure como requerida à empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira, 722, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.

#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

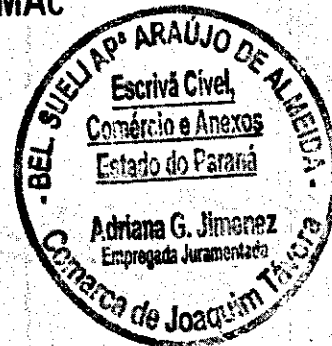
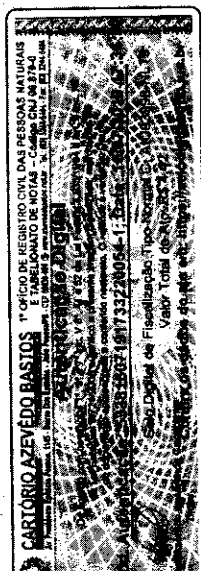
/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2019. Eu, *Sueli Aparecida Araujo de Almeida* (Sueli Aparecida Araujo de Almeida), Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

Sueli Aparecida Araujo de Almeida

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

Sueli Aparecida Araujo de Almeida

Selo Digital ROkqL . uQtqb . WzeKo-OXnDx . 26MAc





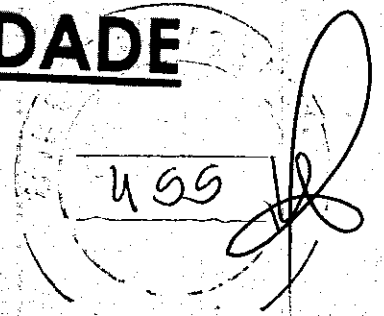
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 1.300 – Fone/Fax (43) 3564-1381 - QUATIGUÁ - PR - CEP: 86.450-000

site: www.quatigua.pr.gov.br

CNPJ: 76.966.852/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.227.691/0001-63, com sede na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, CEP: 86.450-000 forneceu produtos de informática, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos industriais para cozinha, equipamentos pedagógicos e equipamentos infantis e ortopédicos, em condições comerciais satisfatórias, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Quatiguá-PR, em 18 de julho de 2017.

EMERSON TOLEDO ESTEVAM

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 52/2013





FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 - (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialgtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 -
CENTRO - CEP: 86.450-000 - QUATIGUÁ/PR

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 92/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 17.227.691/0001-63 // 90.614.543-03

REPRESENTANTE e CARGO: FERNANDO PEREIRA - PROPRIETÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 7.119.214-8 SESP/PR // 004.469.059-25

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE: RUA JÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 - CENTRO, QUATIGUÁ - PARANÁ

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

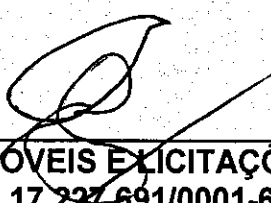
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 1949 - OP. 003 - C/C: 1359-2.


2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Quatiguá - PR, 24 de Julho de 2019.


IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR


17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 –
CENTRO - CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná
EDITAL DE JAGUARIAIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019.

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Quatiguá - PR, 24 de Julho de 2019.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

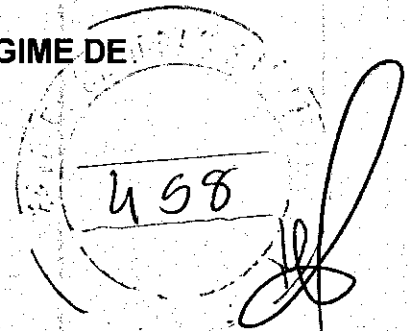


FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 –
CENTRO - CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019



A empresa Fernando Pereira EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ / MF sob nº 17.227.691/0001-63, sediada a Rua João Marques da Silveira, nº 722 – Centro, na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatiguá - PR, 24 de Julho de 2019.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERNANDO PEREIRA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0051333-9	17.227.691/0001-63	20/11/2012	20/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722, CENTRO, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF FERNANDO PEREIRA 004.469.059-25	Administrador Sim	Início do Mandato 20/11/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/07/2018 Número: 20183357760 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2019

19/365799-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

DADOS DE ENTREGA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOURA
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 182

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

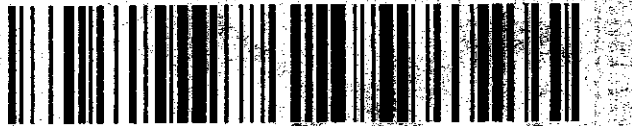
CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

CELESTINO - CADERA POSTAL II

OD 41065238 7 BR



2001 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Desde 1979.

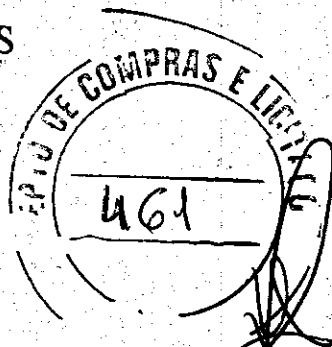
Rua Guia Lopes, 428 – Centro – Caxias do Sul – RS

CEP 95020390 Fone/Fax: (54) 3221.81.09

CNPJ: 89.820.781.0001-74

vendas@2001instrumentosmusicais.com.br

www.2001instrumentosmusicais.com.br



PROPOSTA FINAL - Município de Jaguariaíva - PR

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	04	KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA GR10 Potência RMS : 150 W. Potência Musical : 300 W Sistema Acústico : Bass Reflex Driver : Piezo Amplificador : Classe AB Número de Canais : 2. Equalizador : Graves: 90Hz / Médios: 1Khz / Agudos: 10Khz Atuação : +-12dB. Alto-Falante : 10N34 Alimentação : Bivolt automático (com fonte chaveada) 90 - 240 V Dimensões (A x L x P mm) : 515 x 325 x 265 Garantia: 1 ano MARCA: FRAHM	R\$ 1.935,00	R\$ 7.740,00

Valor total com frete: R\$ 7.740,00

Prazo de validade da proposta 60 dias

Nossa empresa compromete-se entregar o objeto desta licitação será no seguinte local: **Almoxarifado Central, sito a Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Condomínio Matarazzo).**

Os produtos serão entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, arcando a empresa com todos os custos inerentes aos mesmos.

Os produtos serão entregues em suas embalagens originais do fabricante, perfeitamente identificadas (constando sua identificação, marca, se houver o modelo ou nº de referência, etc), sem indícios de violação e uso.

Declaramos que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as características mínimas exigidas e a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, normas e condições exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 073/2019.

Dados para depósito: Barrisul Ag.1133 – C.C 06.852.540.0-0

Favorecido: Instrumentos Musicais 2001 Ltda

89 820 781/0001-74

INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA

Rua Guia Lopes, 428

BAIRRO CENTRO

CEP 95020-300

CAXIAS DO SUL - RS

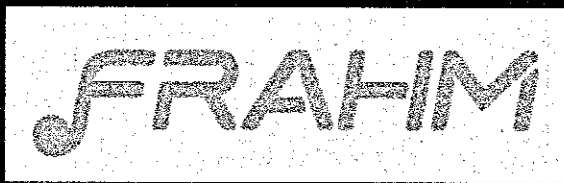
Raciano Tisott Barcellos

Raciano Tisott Barcellos – Sócio Administrador

CPF 013.423.860-51

Caxias do Sul, 13 de Agosto de 2019.

AUDIOFRAHM



2001 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

DESDE 1979.

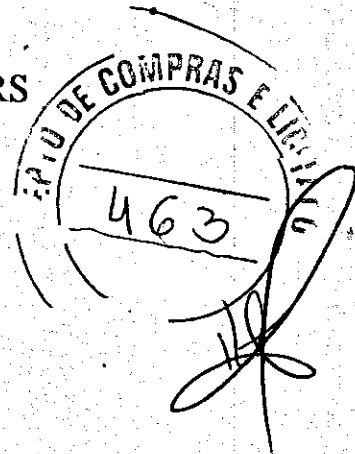
Rua Guia Lopes, 428 – Centro – Caxias do Sul – RS

CEP 95020390 Fone/Fax: (54) 3221.81.09

CNPJ: 89.820.781.0001-74

vendas@2001instrumentosmusicais.com.br

www.2001instrumentosmusicais.com.br



ANEXO 05 DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariáiva – Paraná

EDITAL DE: Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência. Nº 92//2019.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

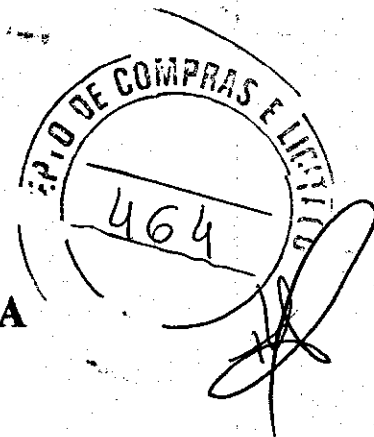
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Caxias do Sul, 13 de Agosto de 2019.

Raciano Tisot Barcellos
Raciano Tisot Barcellos – Sócio Administrador
CPF: 013.423.860-51

89 820 781/0001-74
INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA
Rua Guia Lopes, 428
BARRIO CENTRO
CEP 95020-390
CAXIAS DO SUL - RS

[Signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Instrumentos Musicais 2001 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.820.781/0001-74, estabelecida na Rua Guia Lopes, nº 428, bairro Centro, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, prestou serviços à **Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA**, CNPJ nº 92.954.874/0001-04, estabelecida na Rua 24 de Outubro, nº 850 - Sala 305, Bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, estabeleceu contrato de fornecimento e garantia de Instrumentos Musicais, por ocasião do **Pregão Eletrônico 0033/2019** (Edital CELIC/RS) - Lotes 6, 10, 11, 18 e 20. A vigência do referido contrato teve início em 15/02/2019 até a entrega de todos os instrumentos que ocorreu em 06/06/2019, perdurando a garantia de 12 meses a contar da data de entrega. O valor total do contrato foi de R\$ 10.129,90 (dez mil cento e vinte e nove reais e noventa centavos).

Registramos, ainda, que o fornecimento dos instrumentos musicais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Alegre, 25 de Junho de 2019.

Flávio Zannotto Silvestro,
Departamento de Licitações - FOSPA.
CPF: 845.995.960-00
ID: 4463480/01



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Instrumentos Musicais 2001 Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **89.820.781/0001-74**, estabelecida na Rua Do Guia Lopes, nº 428, bairro Centro, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, prestou serviços à **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FAS**, CNPJ nº 01.404.511/0001-31, estabelecida na Rua Os Dezoito do Forte, 423 – bairro NOSSA SENHORA DE LOURDES, na cidade de CAXIAS DO SUL, Estado de RIO GRANDE DO SUL, estabeleceu o Contrato nº 063/2018 de fornecimento e garantia de instrumentos musicais, por ocasião do Pregão Presencial nº 29/2018. A vigência do referido contrato teve início em 28/11/2018 até a entrega de todos os produtos que ocorreu em dezembro de 2018, perdurando a garantia de 12 meses a contar da data de entrega. O valor do contrato foi de R\$ 2.101,30 (dois mil, cento e um reais e trinta centavos).

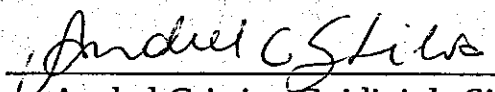
Registramos, ainda, que o fornecimento dos instrumentos musicais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias do Sul, em 14 de Fevereiro de 2019.



Marcela Cristina Bridi,
CPF nº 807213970-34

Gerente de Licitações da FAS.



Anabel Cristina Guidini da Silva
CPF nº 660.586.000-49

Presidente da FAS em exercício.



Bolsa de Licitações
do Brasil

ANEXO III



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA
Ramo de Atividade:	INSTRUMENTOS MUSICAIS
Endereço:	RUA GUIA LOPES, 428
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS DO SUL	UF: RS
CEP: 95020390	CNPJ: 89.820.781.0001.74
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual: 029.007.8288
Representante Legal: RACIANO TISOTT BARCELLOS	RG: 9071710751
E-mail: VENDAS@2001INSTRUMENTOSMUSICAIS.COM.BR	CPF: 013.423.860.51
Resp. Financeiro: RACIANO TISOTT BARCELLOS	
E-mail Financeiro: VENDAS@2001INSTRUMENTOSMUSICAIS.COM.BR	Telefone: 54 3221 81 09
ME/EPP: (X) SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

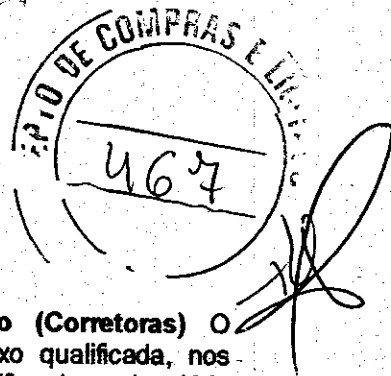
- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.



Bolsa de Licitações do Brasil



5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: CAXIAS DO SUL, 13 de Agosto de 2019.

Rafaelo T. S. T. Bacarol

89 820 781/0001-74

INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA

Rua Guilherme, 426

BAIRRO CENTRO

CEP 36020-300

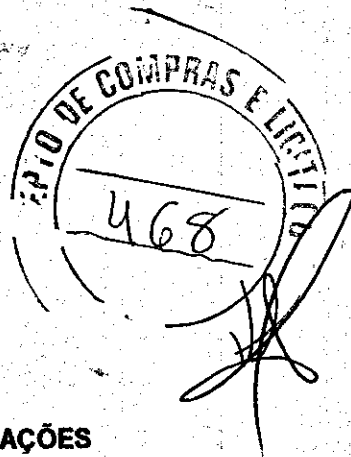
CAXIAS DO SUL - RS



Bolsa de Licitações
do Brasil

ANEXO III.I

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante: INSTRUMENTOS MÚSICAIS 2001 LTDA	
CNPJ/CPF: 89 820 781 0001 74	
Operadores	
1	Nome: RACIANO TISOTT BARCELLOS
	CPF: 013.423.860-51 Função: SÓCIO ADMINISTRADOR
	Telefone: 54 32218109 Celular: 54 99155 05 61
	Fax: E-mail: VENDAS@2001INSTRUMENTOSMUSICAIS.COM.BR
2	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
3	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: CAXIAS DO SUL, 13 de Agosto de 2019.

Raciano Tisott Barcellos

89 820 781/0001-741

INSTRUMENTOS MÚSICAIS 2001 LTDA

Rua Guaí Lopes, 428

BARRIO CENTRO

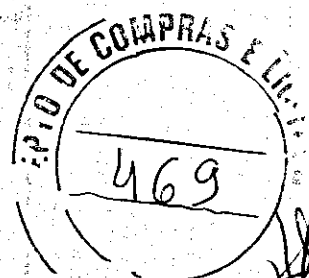
CEP 96020-390

CAXIAS DO SUL - RS



Bolsa de Licitações
do Brasil

ANEXO IV



**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

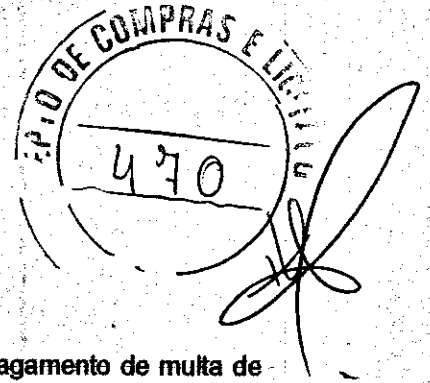
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil.



Bolsa de Licitações
do Brasil



O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: CAXIAS DO SUL, 13 de Agosto de 2019.

RACIONO TISSI BACELIO

89 820 781/0001-74

INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA

Rua Guis Lopes, 428

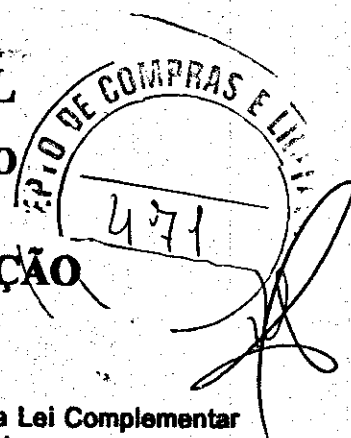
BAIRRO CENTRO

CEP 96020-380

CAXIAS DO SUL - RS



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 28809

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 60 da Lei Complementar 377/2010 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

20116

NOME/ RAZÃO SOCIAL

INSTRUMENTOS MÚSICAIS 2001 LTDA ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA DO GUIA LOPES, 428, BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE(S)

* COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ESCOLA DE MÚSICA E CONCERTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS *

OBSERVAÇÕES

Alvará de Localização do ISS 42208/2012

IMPORTANTE

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:

14/06/2012

AUTENTICAÇÃO

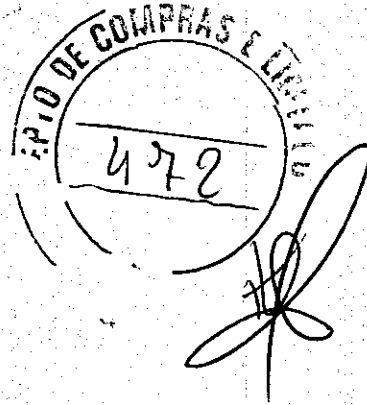
Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: NQ81.4956.ET8N.8239

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI-RE)
CONTRIBUINTE INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL 029/0078288
CNPJ 89.820.781/0001-74



EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!
Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha
Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INSTRUMENTOS MÚSICAIS 2001 LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320007230-2	89.820.781/0001-74	10/04/1979	19/02/1979

Endereço Completo:
 RUA DO GUIA LOPES 428 - BAIRRO CENTRO CEP 95100-000 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:
 COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E TUDO MAIS QUE FOR CONCERNENTE AO RAMO, ESCOLA DE MUSICA, E A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONCERTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	183.545.800-91	EDGAR FERREIRA BARCELLOS	xxxxxxx	R\$ 500,00	SOCIO
	362.440.070-34	JOSE PAULO LAITANO	xxxxxxx	R\$ 500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	013.423.860-51	RACIANO TISOTT BARCELLOS	xxxxxxx	R\$ 500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	327.851.600-10	RITA CATARINA TISOTT LAITANO	xxxxxxx	R\$ 48.500,00	SOCIO

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 04/06/2012 Número: 3638217

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
 052 - REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	BAZAR DOIS MIL E UM LTDA	4320007230-2	1639267	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Porto Alegre, 27 de Junho de 2019 11:31

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000666004 e visualize a certidão)



19/262.455-5



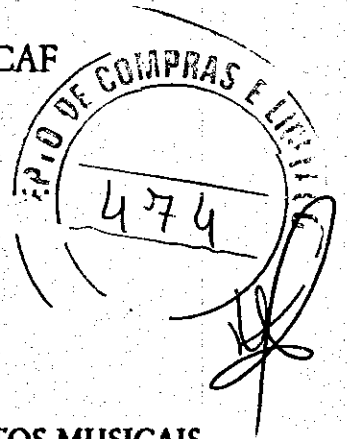
Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 89.820.781/0001-74
Razão Social: INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA



Atividade Econômica Principal:

4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
E ACESSÓRIOS

Endereço:

RUA GUIA LOPES, 428 - CENTRO - Caxias do Sul / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.820.781/0001-74
Razão Social: INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA-ME
Endereço: RJA GUIA LOPES 428 / CENTRO / CAXIAS DO SUL / RS / 95020-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

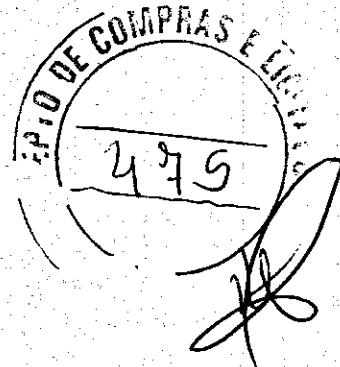
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2019 a 22/08/2019

Certificação Número: 2019072403482310643651

Informação obtida em 08/08/2019 11:05:43

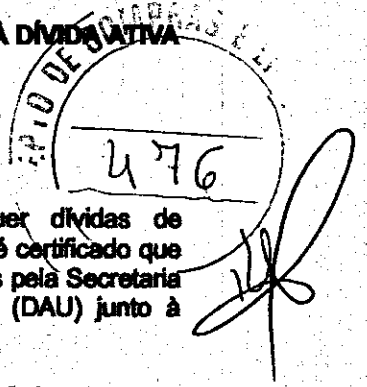
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA
CNPJ: 89.820.781/0001-74



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:05 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2020.
Código de controle da certidão: 65DD.3A21.0226.FBB8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA, CNPJ 89820781000174, Endereço - GUIA LOPES 428, CENTRO.

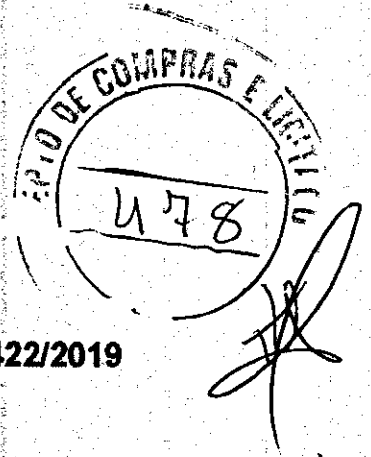
8 de Agosto de 2019, às 14:44:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9a50471f7bafa63dbef454fd6b454c27**



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 15422/2019

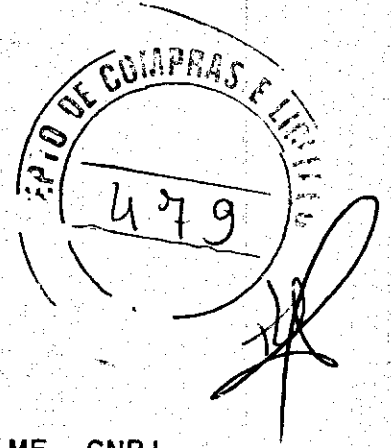
Certificamos que, INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA ME, CNPJ 89.820.781/0001-74, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por não estarem vencidos os débitos (art. 206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de **COMPROVAÇÃO**, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2019.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br
Código de controle: 7371.6170.JB27.9212
Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento válido até o dia 27/01/2020.



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**



Certidão Negativa de Débito N° 2572/2019

Certificamos que, INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA ME, CNPJ 89.820.781/0001-74, estando quite(s) com os tributos municipais, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. CAXIAS DO SUL, Sexta-feira, 08 de Fevereiro de 2019.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br

Código de controle: LWT1.2989.3Y6L.9039

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

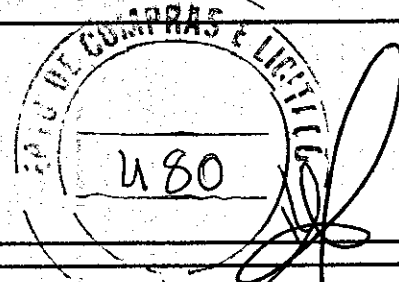
Documento válido até o dia 07/08/2019.



Certidão de Situação Fiscal nº 0013727064

Identificação do titular da certidão:

Nome: INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA ME
Endereço: RUA GUIA LOPES, 428
CENTRO, CAXIAS DO SUL - RS
CNPJ: 89.820.781/0001-74



Certificamos que, aos 08 dias do mês de AGOSTO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

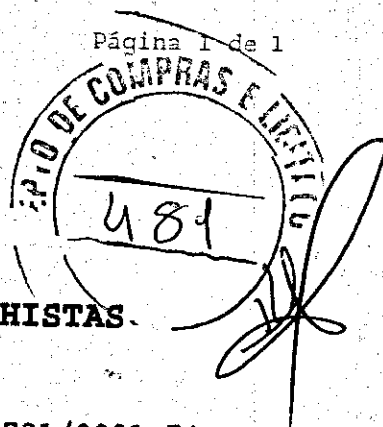
Autenticação: 0023397308

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

Nome: INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 89.820.781/0001-74

Certidão nº: 179628361/2019

Expedição: 08/08/2019, às 11:16:46

Validade: 03/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 89.820.781/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

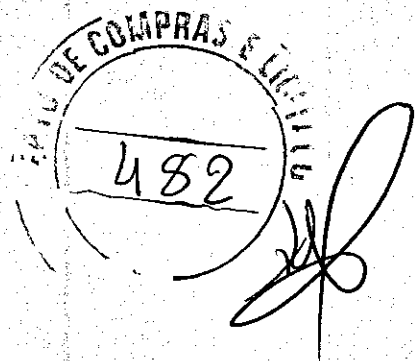
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AO(A) PREGOEIRO(A)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

A empresa **INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA-ME**, CNPJ: **89.820.781/0001-74** por meio de seu Responsável Legal e, Contador, declaram, sob as penas da lei, que: a) enquadra-se na situação de:

() microempresa;

() empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caxias do Sul, 10 de agosto de 2019.

Raciano Tisott Barcelos

Raciano Tisott Barcelos

CPF: 013.423.860-51 - Sócio Administrador

[Handwritten Signature]

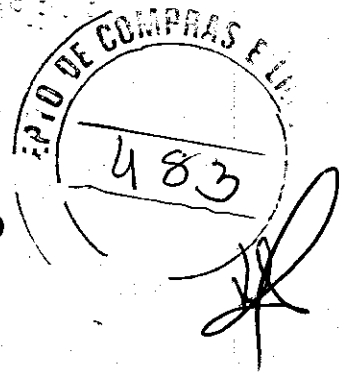
Contador: *Rudicarios José Brogliato*
Contador - CRC/RS 60.658
CPF: 593.163.490-87

[Handwritten Signature]

"INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA - ME"

CNPJ 89.820.781/0001-74

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

EDGAR FERREIRA BARCELOS, brasileiro, natural de Caxias do Sul/RS, nascido em 12 de agosto 1951, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na rua Guia Lopes, 428, bairro Centro, cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-390, portador do CPF n.º 183.545.800-91 e do Registro de Identidade RG n.º 5001440584 expedido pela SSP/RS; e

JOSÉ PAULO LAITANO, brasileiro, natural de Caxias do Sul/RS, nascido em 24 de novembro de 1971, casado sob regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Guia Lopes, 428, bairro Centro, cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-390, portador do CPF n.º 362.440.070-34 e do Registro de Identidade RG n.º 1011395462 expedido pela SSP/RS.

Únicos sócios da sociedade limitada, **INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA - ME**, com sede e foro jurídico na rua Guia Lopes, 428, bairro Centro, nesta cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95020-390, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.820.781/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial deste Estado sob o n.º 4320007230-2, em 10 de abril de 1979, e última alteração e consolidação sob o n.º 1639267 em 28 de agosto de 1997, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar as cláusulas e condições contratuais seguintes:

1) DA REATIVAÇÃO DA EMPRESA

A empresa está cancelada, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.934/94, os sócios resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, **reativar a empresa**, adequar e consolidar o contrato social nos termos da Lei n.º 10.406/2002.

2) DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional.

Face às alterações acima, o capital social da sociedade, passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, dividido entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL EM R\$
Edgar Ferreira Barcelos	40.000	80,00	40.000,00
José Paulo Laitano	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

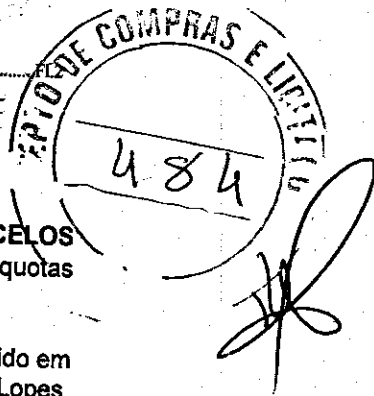
Edgar
José

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado. 822252-04084 29
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 5 de agosto de 2019
Emols.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30
0128 01 1800002 87188

FÁTIMA FABIANE DE LIMA
Escriturante Autorizada



3) DA CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Por cessão de quotas realizadas neste ato, o sócio **EDGAR FERREIRA BARCELOS** e **JOSÉ PAULO LAITANO**, acima qualificado, cedem e transferem parte de suas quotas sociais conforme segue:

RACIANO TISOTT BARCELLOS, brasileiro, natural de Caxias do Sul/RS, nascido em 31 de maio de 1986, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na rua Guia Lopes, 428, Centro, cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95020-390, portador do CPF n. 013.423.860-51 e do Registro de Identidade RG n. 9071710751, expedida pela SSP/RS em 17/11/2003, que ora ingressa na presente sociedade, adquire a parcela de 500 (quinhentas) quotas do capital social, totalmente subscritas e integralizadas, do sócio **EDGAR FERREIRA BARCELOS**, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), as quais são pagas neste ato, em moeda corrente nacional.

RITA CATARINA TISOTT LAITANO, brasileira, natural de Caxias do Sul/RS, nascida em 02 de fevereiro de 1949, viúva, comerciante, residente e domiciliada na rua Guia Lopes, 428, Centro, cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95020-390, portadora do CPF n. 327.851.600-10 e do Registro de Identidade RG n. 1011541974, expedida pela SSP/RS em 09/12/1977, que ora ingressa na presente sociedade, adquire a parcela de 39.000 (trinta e nove mil) quotas do capital social, totalmente subscritas e integralizadas, do sócio **EDGAR FERREIRA BARCELOS**, no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), as quais são pagas neste ato, em moeda corrente nacional, e a parcela de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas do capital social, totalmente subscritas e integralizadas, do sócio **JOSÉ PAULO LAITANO**, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), as quais são pagas neste ato, em moeda corrente nacional.

Os cedentes dão aos cessionários, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo delas ou da sociedade a reclamar desta origem, passando o cessionário a ter todos os direitos e obrigações a elas inerentes.

Os sócios admitidos na sociedade declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

4) DO NOVO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade será o comércio de instrumentos musicais e tudo o mais concernente a este ramo, escola de música, e a prestação de serviço de concerto de instrumentos musicais.

5) DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - Contados 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

6) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ PAULO LAITANO** e **RACIANO TISOTT BARCELLOS** com poderes e atribuições de administradores, ficando autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em

*



atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda constituir procuradores para a prática de atos determinados.

7) DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, salvo estipulado em contrário o sócio participa dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - Os sócios poderão efetuar retiradas antecipadas de lucros no decorrer do exercício social, sem prejuízo do disposto no caput.

8) DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9) DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

10) DO PRÓ-LABORE

Aos sócios, no efetivo exercício da administração da sociedade, sendo de comum acordo, será atribuído uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11) DO FALECIMENTO DE SÓCIO E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - Ocorrerá a dissolução da sociedade por consenso unânime de todos os sócios e nas hipóteses previstas em lei.

12) DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

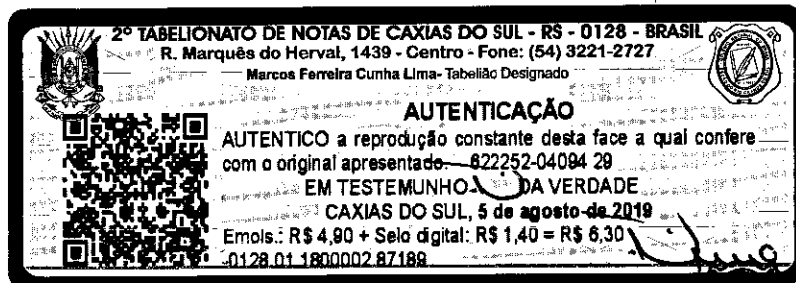
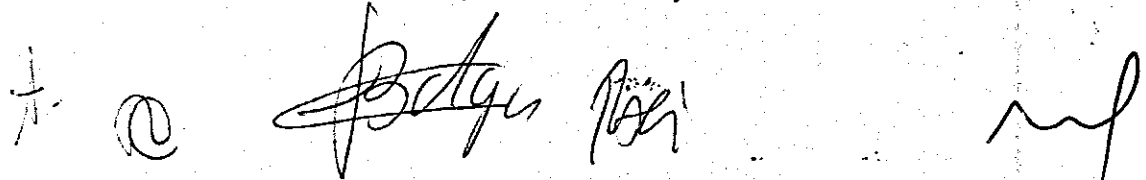
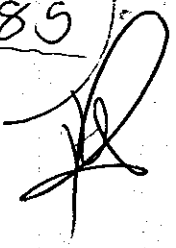
Este contrato social poderá ser alterado com a assinatura do sócio que representar no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo único: os sócios quotistas poderão ser representados por procurador devidamente autorizado por procuração específica, o qual poderá alterar cláusulas contratuais, inclusive transferir quotas, em nome do sócio representado.

13) CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A vista das modificações ora ajustadas ficam revogadas de pleno direito as disposições contidas no contrato social e posteriores alterações, passando a vigorar, a partir desta data, somente o disposto na presente consolidação contratual.

IMPORTE COMPROVADO E LIQUIDADO
485



Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de "INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA - ME".

Cláusula II - SEDE E DOMICÍLIO

A sede social e foro jurídico da sociedade é na rua Guia Lopes, 428, bairro Centro, nesta cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95020-398.

Cláusula III - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pelos quotistas conforme segue:

SÓCIOS		QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL EM R\$
Edgar Ferreira Barcelos	1%	500	500,00
José Paulo Laitano	1%	500	500,00
Raciano Tisott Barcellos	1%	500	500,00
Rita Catarina Tisott Laitano	97%	48.500	48.500,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula IV - OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é o comércio de instrumentos musicais e tudo o mais concernente a este ramo, escola de música, e a prestação de serviço de concerto de instrumentos musicais.

Cláusula V - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o seu início de atividades em 19 de fevereiro de 1979.

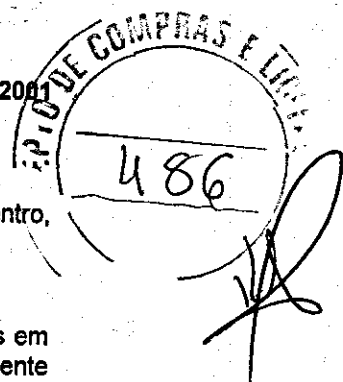
Cláusula VI - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Parágrafo único - Contados 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ PAULO LAITANO** e **RACIANO TISOTT BARCELLOS** com poderes e atribuições de administradores, ficando autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda constituir procuradores para a prática de atos determinados.



Edgar Ferreira Barcelos

Raciano Tisott Barcellos

José Paulo Laitano

Rita Catarina Tisott Laitano

Fátima Fabiana de Lima

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado - 822252-04094 29
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 5 de agosto de 2019
Emols.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30
0128.01.1800002.87188

FÁTIMA FABIANA DE LIMA
Escrivente autorizada



Cláusula VIII - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, salvo estipulado em contrário. O sócio participa dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - Os sócios poderão efetuar retiradas antecipadas de lucros no decorrer do exercício social, sem prejuízo do disposto no caput.

Cláusula IX - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula X - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula XI - PRÓ-LABORE

Aos sócios, no efetivo exercício da administração da sociedade, sendo de comum acordo, será atribuído uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XII - FALECIMENTO DE SÓCIO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - Ocorrerá a dissolução da sociedade por consenso unânime de todos os sócios e nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula XIII - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social poderá ser alterado com a assinatura do sócio que representar no mínimo três quartos do capital social.

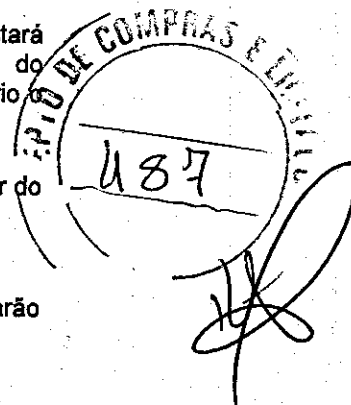
Parágrafo único: os sócios quotistas poderão ser representados por procurador devidamente autorizado por procuração específica, o qual poderá alterar cláusulas contratuais, inclusive transferir quotas, em nome do sócio representado.

Cláusula XV - FORO

Fica eleito o foro da comarca de cidade de Caxias do Sul (RS), para dirimir quaisquer dúvidas ou desavenças, relativas a esta sociedade.

Cláusula XVI - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



Boyer

Boyer

7

[Handwritten signature]



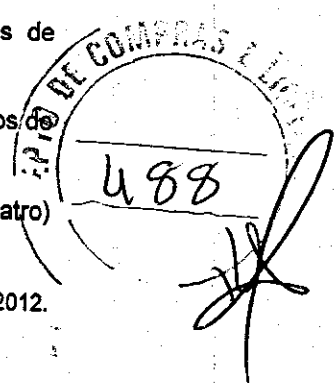
FÁTIMA FABIANE DE LIMA
Escrivente Autorizada

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Caxias do Sul/RS, 02 de Maio de 2012.



Edgar Ferreira Barcellos
EDGAR FERREIRA BARCELOS

Rita Catarina Tisott Laitano
RITA CATARINA TISOTT LAITANO

Jose Paulo Laitano
JOSÉ PAULO LAITANO

Raciano Tisott Barcellos
RACIANO TISOTT BARCELLOS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado. 822252-04094 29
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 5 de agosto de 2019
Emols.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30
0128.01.1800002.87197

FÁTIMA FABIANE DE LIMA
Escrivã Autorizada

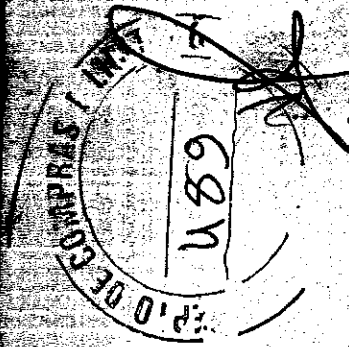
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2012 SOB Nº: 3638217

Protocolo: 12/132529-6, DE 23/05/2012

Empresa: 43 2 0007230-2
INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001
LTDA

Jose Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

mf



V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME

CNPJ - 11.448.863/0001-91

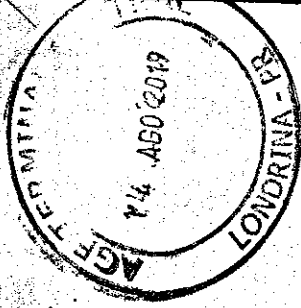
RUA LOTERIA ZAMBERLAN, Nº 305

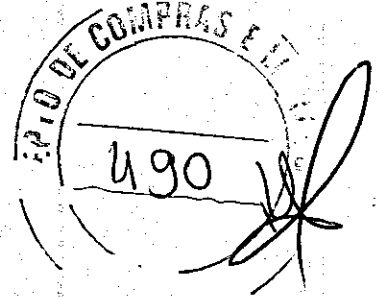
CONJUNTO ANTONIO EUTHIMIO CASAROTO

CAMARÉ - PARANÁ

FONE - 43-3154-1186 - distribuidoralicitacao@gmail.com

CEP - 86181-595





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa V.P.SILVA BRINQUEDOS - ME, CNPJ – 18.448.863/0001-91 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90635714-39 – LOCALIZADO A RUA ANTONIO EUTHIMIO CASARATO, Nº 305, FUNDOS, CEP – 86.181-91 – FONE – 43- 98411-9152 – 3154-1186, CAMBÉ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VINICIUS PEREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 107473840/SESP/PR e de CPF nº 082.656.459-37, nos forneceu os produtos abaixo citados no período de 03/04/2018, e que cumpriu com todas as descrições, prazos e quantidades requisitadas. Por isto não temos nada que o desabone.

PRODUTO	QTDE	MARCA/MODELO	VLR UNIT	VLR TOTAL
BOLA BORRACHA Nº 10	100	LCM	15,00	1.500,00
RELOGIO PARA XADREZ	30	BOTTICELLI	110,00	3.300,00
BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	02	DREAM	1.650,00	3.300,00
ESFIGMOMAMOMETRO ANEROIDE	03	SOLIDOR	78,00	234,00
MICROPIPETA VOLUME VARIÁVELS 1000V	10	PEGUEPET	220,00	2.200,00
BOLA BORRACHA 7.8 PRO	10	PENALTY	210,00	2.100,00
ESTEIRA ELETRICA 2.5HP	02	DREAM	5.850,00	11.700,00
HD EXTERNO 1TB 3.0	05	SEAGATE	320,00	1.600,00
PROJETOR MULTIMIDIA CINEMA 4K	01	ESPSON 4000	32.000,00	32.000,00
HALTER EMBORRACHADO	10	FUNDIBAM	65,00	650,00
PROJETOR EPSON L615U	01	EPSON	48.300,00	48.300,00
CARRINHO LIMPEZA MOP KIT 03	05	BRALIMPIA	1.150,00	5.750,00
PEN DRIVER	10	SANDISK	42,00	420,00
TATAME E.V.A 100X100X5	20	BORRACHÃO	120,00	2.400,00
MAQUINA FOTOGRAFICA	05	SONY CYBERSHOT	850,00	4.250,00
BOLA FUTEBOL CAMPO S11R1	10	PENALTY	230,00	2.300,00
COLETE ESPORTIVO	24	TRB	16,00	384,00

CAMBE 28 DE MAIO DE 2018.
AIRTON SILVA PARDO LEANDRO
REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETARIO
CPF – 366.728.669-49- RG – 30057163/SSPR

Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina

95.453.262/0001-18

A P DA SILVA LIVROS - ME

RUA DOM PEDRO II, Nº 37
CENTRO

CEP: 86.181.160 CAMBÉ - PR

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIÃO-LONDRINA

PRID DE COMPRAS E LICITACAO
 491

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 AUTOMOBILISTAS NACIONAIS DE FAMILIAR V.G.

VINICIUS PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 10747364-0 SESP PR

CPF 082.656.459-37 DATA NASCIMENTO 21/09/1990

FILIAÇÃO
 AIRTON PEREIRA DA SILVA
 IVETE RODRIGUES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 H

Nº REGISTRO 04617922309 VALIDADE 26/11/2023 Nº HABILITAÇÃO 16/04/2009

OBSERVAÇÕES

LOCAL CAMBE, PR DATA EMISSÃO 28/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 48946156414 PR915262759

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1796285283
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1796285283

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é conforme o original.

19 AGO. 2019
 Av. Paraná, 159
 Fone e FAX (43) 3322-0747
 Londrina-PR

Luciano Godoi Martins- Tabelião
 Elvis Antonio de Oliveira- Escrevente
 Priscila Katherine Berthu- Escrevente

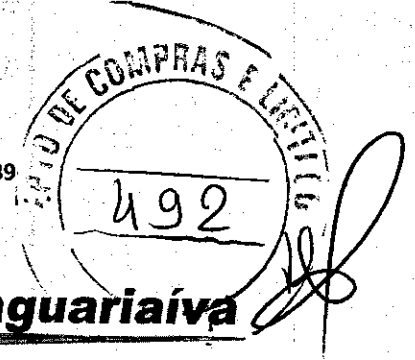
FQU46505



DISTRIBUIDORA

V.P. SILVA BRINQUEDOS - ME

CNPJ - 18.448.863/0001-91 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - 90635714-39



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019]

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 92/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
12	UNID	01	FILMADORA ZOOM 30X FULL HD Com sensor CMOS Exmor R e lente grande angular de zoom Carl Zeiss com zoom óptico de 30x. Captura vídeo Full HD 1920x1080 em 60p e imagens de 9.2MP para cartões de mídia opcionais. Possui sensor Exmor R CMOS para aumentar a sensibilidade em situações de pouca luz e estabilização de imagem Optical SteadyShot com o Active Mode inteligente. Possui registros da câmera usando codec XAVC S de até 50 MB/s e possui dupla de gravação, que permite capturar simultaneamente AVCHD de alta qualidade e web otimizado arquivos MP4. Modo Intelligent Auto, cabo USB 2.0, aceita bateria recarregável tipo X. Garantia 12 meses	SONY X405	R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00
					TOTAL	

VALOR TOTAL READEQUADO: R\$ 1.219,00 (HUM MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME, inscrita no CNPJ de N°: 18.448.863/0001-91 - INSC ESTADUAL - 90635714-39, sediada no endereço RUA LOTERIO ZAMBERLAM, Nº305 - FUNDOS - CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO EUTHIMIO CASAROTO - CEP 86181-595 - 43-3154-1186 - vpdistribuidoralicitacao@gmail.com CAMBÉ - PARANA, representante legal, Sr. VINICIUS PEREIRA DA SILVA, portador da célula de identidade N°: 107473840/SSPR e CPF de N°: 082.656.459-37 - DADOS BANCARIOS - BANO DO BRASIL (001) - AGENCIA - 1212-2 - CONTA CORRENTE - 48761-9.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CAMBE/PR 13 DE AGOSTO 2019

RAZÃO SOCIAL - V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME

CNPJ - 18.448.863/0001-91

VINICIUS PEREIRA DA SILVA

RESPONSÁVEL LEGAL

R.G - 107473840/SSPR

CPF - 082.656.459-37

18.448.863/0001-91
VP SILVA BRINQUEDOS ME
RUA LOTERIO ZAMBERLAN, 305 - FUNDOS
CONJ. HAB. ANTONIO EUTHIMIO CASAROTO
CEP: 86.181-595
CAMBÉ-PR

RUA LOTERIO ZAMBERLAN, Nº 305 - FUNDOS, CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO EUTHIMIO CASAROTO 86181-595

43-3154-1186 - 43- 98411-9152

vpdistribuidoralicitacao@gmail.com



DISTRIBUIDORA

V.P. SILVA BRINQUEDOS - ME

CNPJ - 18.448.863/0001-91 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - 90635714-39



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019

EDITAL DE: REGISTRO DE PREÇOS - Nº 92/2019

DECLARAÇÃO CONJUNTA: A empresa V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME, inscrita no CNPJ de Nº: 18.448.863/0001-91 - INSC ESTADUAL - 90635714-39, sediada no endereço RUA LOTERIO ZAMBERLAN, Nº305 - FUNDOS - CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO EUTHIMIO CASAROTO - CEP 86181-595 - 43-3154-1186 - vpdistribuidoralicitacao@gmail.com CAMBÉ - PARANA, representante legal, Sr. VINICIUS PEREIRA DA SILVA, portador da célula de identidade Nº: 107473840/SSPR e CPF de Nº: 082.656.459-37, declaramos:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

CAMBE/PR 13 DE AGOSTO 2019

RAZÃO SOCIAL - V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME

CNPJ - 18.448.863/0001-91

VINICIUS PEREIRA DA SILVA

RESPONSÁVEL LEGAL

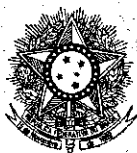
R.G - 107473840/SSPR

CPF - 082.656.459-37

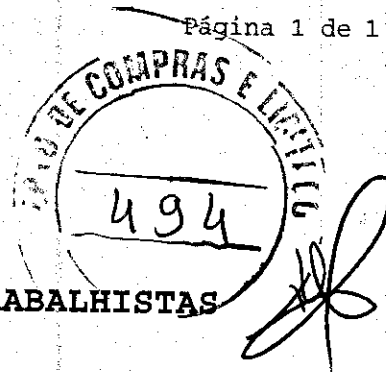
18.448.863/0001-91
VP SILVA BRINQUEDOS ME
 RUA LOTERIO ZAMBERLAN, 305 - FUNDOS
 CONJ. HAB. ANTONIO EUTHIMIO CASAROTO
 CEP: 86.181-595
 CAMBÉ-PR

RUA LOTERIO ZAMBERLAN, Nº 305 - FUNDOS, CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO EUTHYMIO CASAROTO 86181-595

43-3154-1186 - 43-98411-9152



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V P SILVA BRINQUEDOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.448.863/0001-91

Certidão nº: 175271781/2019

Expedição: 05/07/2019, às 09:15:44

Validade: 31/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V P SILVA BRINQUEDOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.448.863/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 15984/2019

CONTRIBUINTE: 22651 - V P SILVA BRINQUEDOS - ME

ENDEREÇO: RUA LOTERIO ZAMBERLAN

BLOCO:

BAIRRO: CJ HAB ANTONIO E GASAROTO

COMPLEMENTO: Q. 02 - L. 05

MUNICÍPIO: CAMBE

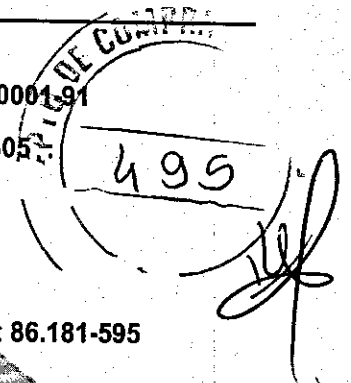
CPF/CNPJ: 18.448.863/000191

Nº: 305

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.181-595



ATIVIDADE: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4752-0/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4919-9/01 - Fotocópias; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4399-7/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais; 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 29/07/2019 Válida até: 27/10/2019

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 866ab380871c

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 22651 - V P SILVA BRINQUEDOS - ME

ENDEREÇO: RUA LOTERIO ZAMBERLAN

BLOCO:

BAIRRO: CJ HAB ANTONIO E CASAROTO

COMPLEMENTO: Q. 02 - L. 05

MUNICÍPIO: CAMBE

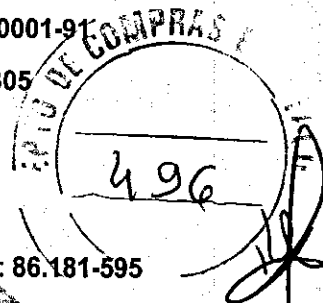
CPF/CNPJ: 18.448.863/0001-97

Nº: 305

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.181-595



cama, mesa e banho; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 9511-9/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de

Código de Autenticidade: 866ab380871c

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 22651 - V P SILVA BRINQUEDOS - ME

ENDEREÇO: RUA LOTERIO ZAMBERLAN

BLOCO:

BAIRRO: CJ HAB ANTONIO E CASAROTO

COMPLEMENTO: Q. 02 - L. 05

MUNICÍPIO: CAMBE

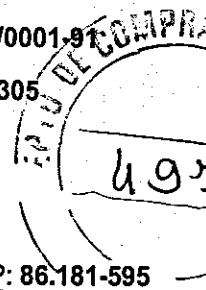
CPF/CNPJ: 18.448.863/0001-97

Nº: 305

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.181-595



ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas; 4399-1/03 - Obras de alvenaria

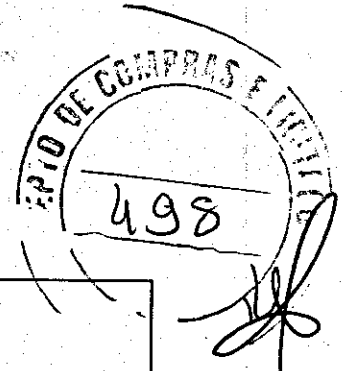
Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, e alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica reservado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 866ab380871c

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.448.863/0001-91**Razão Social:** V P SILVA BRINQUEDOS ME**Endereço:** R LOTERIO ZAMBERLAN 305 FUNDOS / CONJUNTO HABITACION / CAMBE
/ PR / 86181-595

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2019 a 26/08/2019**Certificação Número:** 2019072801020414655280

Informação obtida em 02/08/2019 12:17:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020334255-25



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.448.863/0001-91**
Nome: **V P SILVA BRINQUEDOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **V P SILVA BRINQUEDOS**
CNPJ: **18.448.863/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:56 do dia 23/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2019.

Código de controle da certidão: **47CA.D80C.B98B.8D96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº Inscrição/CMC: 3129

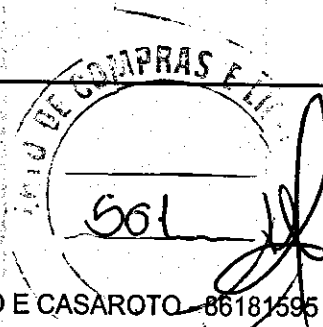
Nome Fantasia:

Razão Social: V P SILVA BRINQUEDOS - ME

Situação Cadastro: ATIVO Início Atividade: 07/08/2013

CNPJ: 18.448.863/0001-91

Endereço: RUA LOTERIO ZAMBERLAN Nº 305, Q. 02 - L. 05 CJ HAB ANTONIO E CASAROTO - 86181595



Atividade Principal:

4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade(S) Secundária(S):

- 1328-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 1366-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 1387-Atividades paisagísticas
- 1435-Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 1440-Comércio varejista de bebidas
- 1459-Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 1469-Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 1496-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 1644-Comércio varejista de lubrificantes
- 1701-Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 1756-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 1869-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 1827-Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 1836-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 1861-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 1864-Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 1877-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 1915-Comércio varejista de livros
- 1916-Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 1932-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 1939-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 1971-Comércio varejista de tecidos
- 1975-Comércio varejista de artigos esportivos
- 1988-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 2042-Comércio varejista de artigos de papelaria
- 2046-Comércio varejista de móveis
- 2069-Fotocópias
- 2109-Obras de alvenaria
- 2148-Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 2167-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática
- 2182-Comércio varejista de artigos de iluminação
- 2191-Instalação e manutenção elétrica

Este documento não autoriza o início de funcionamento da atividade, indica apenas o cadastro da empresa no Município para fins de tributação.

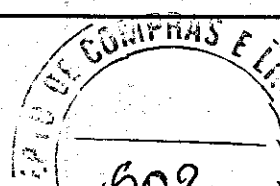


Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº Inscrição/CMC: 3129
Nome Fantasia:
Razão Social: V P SILVA BRINQUEDOS - ME
Situação Cadastro: ATIVO Início Atividade: 07/08/2013
CNPJ: 18.448.863/0001-91
Endereço: RUA LOTERIO ZAMBERLAN Nº 305, Q. 02 - L. 05 CJ HAB ANTONIO E CASAROTE - 86181595



Atividade Principal:

Atividade(S) Secundária(S):

- 2203-Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 2315-Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 2374-Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 2404-Obra de acabamento da construção
- 2405-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 2438-Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 2490-Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 2513-Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 2533-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 2593-Serviços de pintura de edifícios em geral
- 2643-Serviços de encadernação e plastificação
- 2660-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 2676-Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados

Este documento não autoriza o início de funcionamento da atividade, indica apenas o cadastro da empresa no Município para fins de tributação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.448.863/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2013
NOME EMPRESARIAL V P SILVA BRINQUEDOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LOTERIO ZAMBERLAN	NÚMERO 305	COMPLEMENTO FUNDOS.
CEP 86.181-595	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO EUTHYMIO CASAROTO	MUNICÍPIO CAMBE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VPSILVABRINQUEDOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3154-1186	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

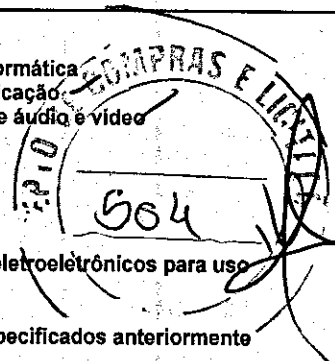
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2019 às 17:08:58 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.448.863/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2013
NOME EMPRESARIAL V P SILVA BRINQUEDOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LOTERIO ZAMBERLAN	NÚMERO 305	COMPLEMENTO FUNDOS.
CEP 86.181-595	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO EUTHYMIO CASAROTO	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VPSILVABRINQUEDOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3154-1186	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

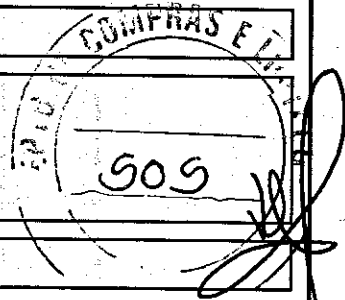
Emitido no dia 29/07/2019 às 17:08:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.448.863/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2013
NOME EMPRESARIAL V P SILVA BRINQUEDOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LOTERIO ZAMBERLAN	NÚMERO 305	COMPLEMENTO FUNDOS.
CEP 86.181-595	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO EUTHYMIO CASAROTO	MUNICÍPIO CAMBE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VPSILVABRINQUEDOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3154-1186	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2019 às 17:08:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Cadastro de Inscrições Estaduais

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 90635714-39 **Inscrição CNPJ** 18.448.863/0001-91

Nome Empresarial V P Silva Brinquedos - Me

Endereço Rua Loterio Zamberlan, 305. Fundos. Conjunto Habitacion
86181-595 - Cambe - PR

Telefone (43)3154-1186

E-mail VPSILVABRINQUEDOS@HOTMAIL.COM

Atividade Econômica Principal 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

- 1822-9/01 - Servicos de Encadernacao e Plastificacao
- 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores
- 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas
- 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente
- 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes
- 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
- 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos
- 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral
- 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
- 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao
- 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video
- 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis
- 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao
- 4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos
- 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios
- 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac
- 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
- 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente
- 4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros
- 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos
- 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos
- 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos
- 4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais
- 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios
- 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio
- 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica

4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração

4330-4/02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material

4330-4/05 - Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores

4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construção

4399-1/03 - Obras de Alvenaria

4399-1/99 - Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente



Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa), Televendas

Início das Atividades

07/2013

Código SRP Atual:

1.2520.203 - Desde 07/2016

Situação Cadastral Atual:

Ativo - Desde 07/2013


Regime Pagamento Atual:

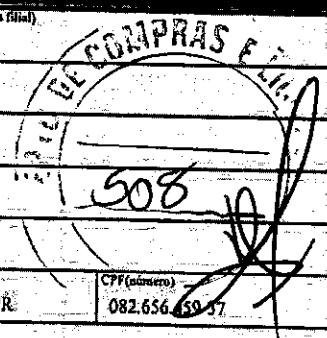
2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui

A handwritten signature is located at the bottom right of the page.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107462862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VINICIUS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AIRTON PEREIRA DA SILVA		(mãe) IVETE RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 107473840	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 082.656.459-57	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LOTERIO ZAMBERLAN			NÚMERO 305
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CJ. ANTONIO EUTHYMIO CASAROTO	CEP 86181-595	
MUNICÍPIO Cambé			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL V P SILVA BRINQUEDOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA Lotério Zamberlan			NÚMERO 305
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Antônio Euthymio Casaroto	CEP 86181-595	
MUNICÍPIO Cambé	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VPSILVABRINQUEDOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763601 Atividade Secundária 1822901, 3314707, 3329501, 3702900, 4321500, 4322301, 4322302, 4330402, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS, PEÇAS, TECIDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, USO PESSOAL, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.448.863/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vinicius Pereira da Silva</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001699618	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 10:49 SOB N° 20182292444.
 PROTOCOLO: 182292444 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801908286. NIRE: 41107462862.
 V P SILVA BRINQUEDOS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/05/2018

[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107462862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VINICIUS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) AIRTON PEREIRA DA SILVA		(mãe) IVETE RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1990		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 107473840	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX		Orgão emissor SESP	
		UF PR	
		CPF (número) 082.656.459-37	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LOTERIO ZAMBERLAN			
COMPLEMENTO FUNDOS			BAIRRO/DISTRITO CJ. ANTONIO EUTHYMIO CASAROTO
		CEP 86181-595	NUMERO 305
MUNICIPIO Cambé			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL V P SILVA BRINQUEDOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Lotério Zamberlan			NUMERO 305
COMPLEMENTO FUNDOS ;		BAIRRO/DISTRITO Conjunta Habitacional Antônio Euthymio Casaroto	CEP 86181-595
MUNICIPIO Cambé		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763601 Atividade Secundária 4399199, 4530703, 4617600, 4723700, 4729699, 4732600, 4741300, 4744003, 4744099, 4751201, 4752100, 4753900		Descrição do Objeto ESPORTIVOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ILUMINAÇÃO, VIDROS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, CD'S, DVD'S, FITAS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEBIDAS, CAMA, MESA, BANHO, LUBRIFICANTES, TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, FUMO, BOLSAS, MALAS, ARTIGOS DE VIAGEM, ENCADERNAÇÃO E	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.448.863/0001-91	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 14/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vinicius Pereira da Silva</i>	
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001699618	


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 10:49 SOB Nº 20182292444.
 PROTOCOLO: 182292444 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801908286. NIRE: 41107462862.
 V P SILVA BRINQUEDOS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/05/2018

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107462862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) VINICIUS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AIRTON PEREIRA DA SILVA	(mãe) IVETE RODRIGUES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 107473840	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 082.656.459-37	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LOTERIO ZAMBERLAN			NÚMERO 305
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CL. ANTONIO EUTHYMIO CASAROTO	CEP 86181-595	MUNICÍPIO Cambé
MUNICÍPIO Cambé			
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL V P SILVA BRINQUEDOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Lotério Zamberlan			NÚMERO 305
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Antônio Euthymio Casaroto	CEP 86181-595	MUNICÍPIO
MUNICÍPIO Cambé			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	PAIS BRÁSIL
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763601 Atividade Secundária 4754701, 4754703, 4755501, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761003, 4763602, 4773300		Descrição do Objeto: PLASTIFICAÇÃO, MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, DE GÁS, REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ALVENARIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FOTOCOPIAS, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS,	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.448.863/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vinicius Pereira da Silva		
DEFEITO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001699618	


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 10:49 SOB Nº 20182292444.
 PROTOCOLO: 182292444 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801908286. NIRE: 41107462862.
 V P SILVA BRINQUEDOS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/05/2018

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107462862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VINICIUS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) AIRTON PEREIRA DA SILVA		(mãe) IVETE RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1990		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 107473840	
		Orgão emissor SESP	
		UF PR	
		CPF (número) 082.656.459-37	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LOTÉRIO ZAMBERLAN			
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO CI. ANTONIO EUTHYMIO CASAROTO	
		CEP 86181-595	
MUNICÍPIO Cambé		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL V P SILVA BRINQUEDOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Lotério Zamberlan			NÚMERO 305
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Antônio Euthymio Casaroto	
		CEP 86181-595	
MUNICÍPIO Cambé		UF PR	
		PAÍS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VPSILVABRINQUEDOS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4763601 Atividade Secundária: 4789001, 4789002, 4789005, 4789007, 6190699, 8129000, 8130300, 8219901, 9511800		Descrição do Objeto JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.448.863/0001-91	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 14/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vinicius Pereira da Silva</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE !		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001699618	


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 10:49 SOB Nº 20182292444.
 PROTOCOLO: 182292444 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801908286. NIRE: 41107462862.
 V P SILVA BRINQUEDOS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/05/2018

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107462862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) VINICIUS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AIRTON PEREIRA DA SILVA		(mãe) IVETE RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 107473840	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 082.656.450-37	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LOTERIO ZAMBERLAN			NÚMERO 305
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CJ. ANTONIO EUTHYMIO CASAROTO	CEP 86181-595	
MUNICÍPIO Cambé		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL V P SILVA BRINQUEDOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Lotério Zamberlan			NÚMERO 305
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Antônio Euthymio Casaroto	CEP 86181-595	
MUNICÍPIO Cambé	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VPSILVABRINQUEDOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.448.863/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vinicius Pereira da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001699618	

512

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signature



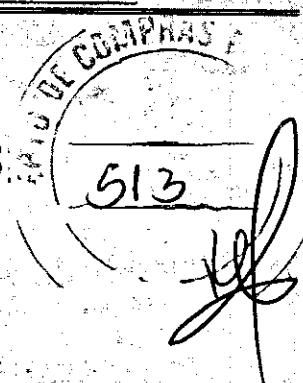
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 10:49 SOB N° 20182292444.
 PROTOCOLO: 182292444 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801908286. NIRE: 41107462862.
 V P SILVA BRINQUEDOS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



Rua Bélgica, nº119 – 1º Andar – Centro, Cambé - PR
 Fone: (43)3174-6515 / E-mail: impacto@impactocontabilidade.com

ANALISE DE INDICES ECONOMICOS



EMPRESA: V. P. SILVA BRINQUEDOS ME
CNPJ: 18.448.863/0001-91 – I.E.: 9063571439
ENDEREÇO: RUA LOTERIO ZAMBERLAN, No 305 CONJ. HAB. ANTONIO E. CASAROTO
CEP: 86.181-595 – CIDADE: CAMBÉ / PR

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
 = (R\$ 284.401,12 + R\$ 2.570,34) / (R\$ 75.495,83 + 0,00)
 = R\$ 286.971,46 / R\$ 75.495,83
 = R\$ 3,80

Análise: Para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa tem R\$ 3,80 disponível para pagamento, no longo prazo.

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante
 = R\$ 284.401,12 / R\$ 75.495,83
 = R\$ 3,77

Interpretação: Para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa tem R\$ 3,77 disponível para pagamento, no curto prazo.

Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ = $\frac{R\$ 286.145,92}{R\$ 75.495,83}$ = R\$ 3,79

Interpretação: Para cada R\$ 1,00 de dívida total a empresa R\$ 3,79 disponível para pagamento, mostrando uma ótima situação financeira da empresa.

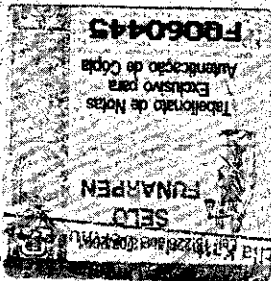
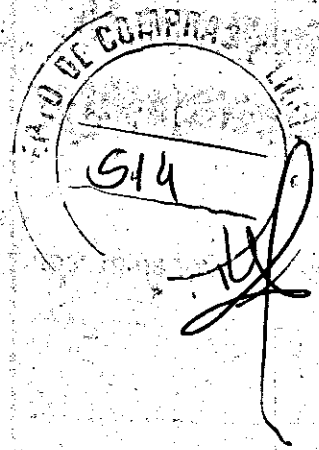


Cambé, 18 de Junho de 2019

Daiane Metzger Frighetto
 Contadora

Vinicius Pereira da Silva
 Responsável pela empresa

18.448.863/0001-91
VP SILVA BRINQUEDOS M
 RUA LOTERIO ZAMBERLAN 305 - FUNDOS



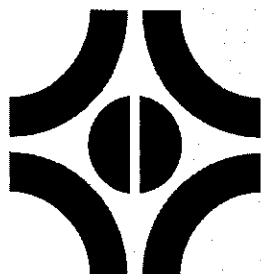
4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDINA
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia
 frente e verso está conforme o original.
 LONDINA, 18 de JUNHO de 2019.
 AK. Nº 155
 FONE e FAX
 (41) 3322-0147
 LONDINA - PR

Pr. Clia M. B. ...
 E.M.T.
 Luciano Godol Martins - Tabelião

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDINA
Escritura Juramentada
 Priscila Katherine Bertu
 Cód. Selo nº 92727-600M-FmtSL
 Consulte esse selo em <http://funapren.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de VINICIUS PEREIRA
 DA SILVA (253692). Dou fé: Londrina-PR, 18 de Junho de 2019.
 Priscila Katherine Bertu - Escritura Juramentada
 da Verdade
 Em Teste
 Londrina-PR, 18 de Junho de 2019.
 Cód. Selo nº 92727-600M-FmtSL
 Telefone: (41) 3322-0147 (41) 9123-0147
 Av. Paraná, 159 - Centro - Londrina - PR, CEP: 86010-390
LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIÃO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDINA

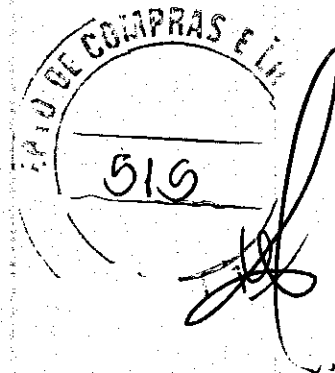
Handwritten signature

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDINA
Cambe - PR
 Selo nº 601 TOZNS, SW8PY, Controle: CZEUF-JHL0Q
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DAVANE MEIZGE
 Dou fé: Cambe-PR, 18 de Junho de 2019 - 14:54:50h.
 Em Teste
 Cambe-PR, 18 de Junho de 2019 - 14:54:50h.
 da Verdade
 Conselheiro Autorizado
 (Escritura Autorizada)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 3.129

Nome Fantasia:

Razão Social: V P SILVA BRINQUEDOS

CNPJ: 18.448.863/0001-91

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço), 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Não exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Não exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (Não exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço). 4321-

5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Não exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Não exerce no endereço), 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Exerce no endereço)

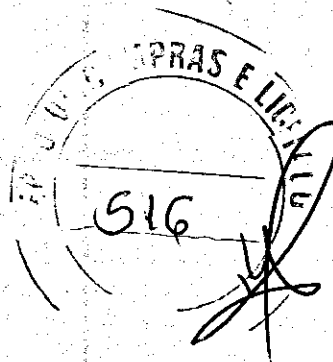
Município: Cambé **Endereço:** RUA Lotério Zamberlan, 305, FUNDOS .:, Conjunto Habitacional Antônio Euthymio Casaroto

CEP: 86181595

Local e data: Cambé, quinta, 19 de julho de 2018

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda



Observação

- PRP1825798313

- ÁREA OCUPADA: 16,00 M²

- ZONEAMENTO: ZR3

- PERMITIDO EM ZR3, DESDE QUE NÃO INCOMODO, NÃO NOCIVO E NÃO PERIGOSO, DE ACORDO COM ART. 5º, ART. 6º A E ART. 10º, ANEXO I, DA LEI Nº 2.196/2008, ALTERADO PELA LEI Nº 2.720/2015.

- ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: 1807PXGSU7

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

"ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/08/2019



■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.448.863/0001-91

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : V P SILVA BRINQUEDOS

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/07/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

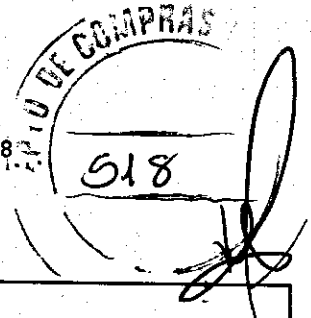
Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018



1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial V P SILVA BRINQUEDOS	CNPJ da Matriz 18.448.863/0001-91
Data da Abertura no CNPJ 05/07/2013	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 19/03/2019 15:51:45
Número do Recibo 02.07.19078.0409692-6
Autenticação 18376.44929.88091.63598



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

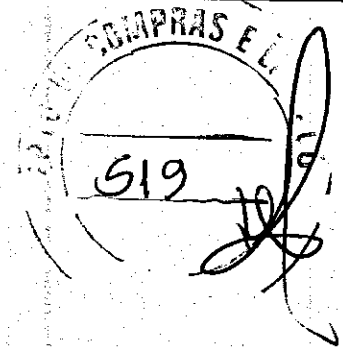
Exercício 2019

Ano-Calendário 2018

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 18.448.863/0001-91
Nome empresarial: V P SILVA BRINQUEDOS
Data de abertura no CNPJ: 05/07/2013
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim



1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 082.656.459-37

Nome: VINICIUS PEREIRA DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 7.632,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

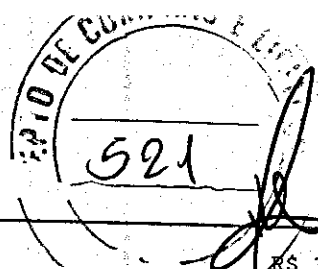
CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 18.448.863/0001-91 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 17.763,56
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 22.865,13
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 157.789,47
Aquisições no mercado interno	R\$ 157.789,47
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 3.222,90
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 349,14
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 168.453,31
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 27.529,83

Total de entradas interestaduais por UF



UF	Valor
AM	R\$ 3.942,00
BA	R\$ 3.541,38
ES	R\$ 23.727,18
GO	R\$ 899,76
MG	R\$ 896,10
MS	R\$ 956,20
RS	R\$ 7.952,15
SC	R\$ 899,54
SP	R\$ 52.897,01

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AM	R\$ 1.462,02
BA	R\$ 821,49
DF	R\$ 8.204,90
GO	R\$ 899,76
MG	R\$ 41.111,56
MT	R\$ 22.609,59
RJ	R\$ 4.641,69
RN	R\$ 3.500,00
RS	R\$ 15.339,78
SC	R\$ 13.135,70
SP	R\$ 29.092,53

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

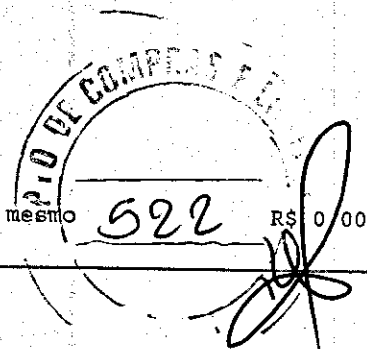
UF	Município	Valor
PR	FIGUEIRA	R\$ 206,30

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações do município CAMBE

Saída por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário



Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural

Valor da compra		R\$ 0,00
UF	Município de origem da mercadoria	Valor da compra da mercadoria
PR	FOZ DO IGUACU	R\$ 0,00

Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação

Valor das operações ou prestações não oferecidas à tributação R\$ 0,00

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 19/03/2019 15:51:45

Número do Recibo: 02.07.19078.0409692-6

Autenticação: 18376.44929.88091.63598

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ,
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que
tevedo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos CIVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos
mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **V.P. SILVA BRINQUEDOS - ME.**,
inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.448.863/0001-91. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 03 de Julho de 2019

Vilma Aparecida Ribeiro
Oficial Designada

CUSTAS: 32,73

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQI45505

24 JUL 2019

Tabellão

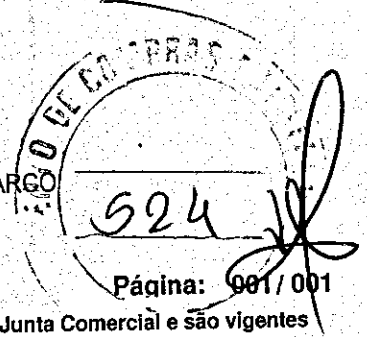
Tabellão Godoi Martins- Tabellão
Escrivão Antonio de Oliveira- Escrevente
Escriturária Katherine Berthu- Escrevente

Tabellionato de Notas de Londrina
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
está conforme o original.

Paraná, 159
Fone e FAX
0XX-43-3254-5892
Cidade-PR

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROIUDI, contudo, ainda
não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanchez



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V P SILVA BRINQUEDOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0746286-2	CNPJ 18.448.863/0001-91	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 05/07/2013	Data de Início de Atividade 02/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Lotério Zamberlan, 305 - FUNDOS ,, Conjunto Habitacional Antônio, CAMBÉ, PR, 86.181-595			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, TELEFONIA E COMUNICACAO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, HIDRAULICOS, ELETRICO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRODUTOS NAO ALIMENTICIOS, PEÇAS, TECIDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, USO PESSOAL, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ILUMINAÇÃO, VIDROS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, CD'S, DVD'S, FITAS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEBIDAS, CAMA, MESA, BANHO, LUBRIFICANTES, TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, FUMO, BOLSAS, MALAS, ARTIGOS DE VIAGEM, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, DE GÁS, REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ALVENARIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FOTOCOPIAS, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário VINICIUS PEREIRA DA SILVA Identidade: 107473840,SESP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 082.656.459-37 Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2019

19/362932-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDREINA
AUTENTICAÇÃO
Certifico a veracidade de que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNDAPPEN
30 AGO 2019
Av. Paraná, 159
Fone: 3322-0747
Londrina-PR

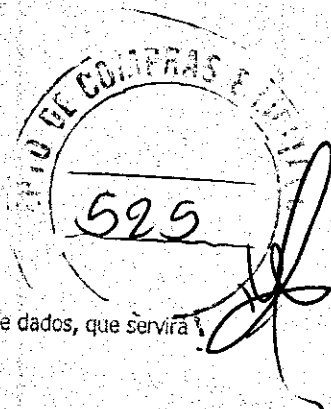
Luciano Martins - Tabelião
Tabelião de Notas e Escrituras
Autenticação em Curitiba
de Oliveira - Escrevente
na Berthu - Escrevente

FQU46279

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1



Contém este livro 55 folhas numeradas do No. 1 ao 55 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: VP SILVA BRINQUEDOS - ME

Ramo: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Endereço: Rua LOTERIO ZAMBERLAN, 305

Complemento: FUNDOS

Bairro: CONJ. HABIT. ANTONIO EUTHYMIO CASAROTO

Município: CAMBE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 18.448.863/0001-91


Inscrição Estadual.....: 9063571439

Registro na junta.....: 41107462862 Data registro: 05/07/2013


Inscrição Municipal.....: 3129

Conforme a Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

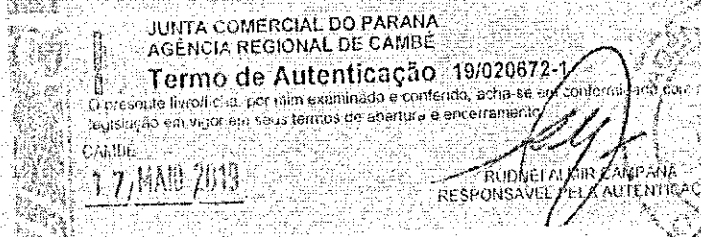
CAMBE, 01/01/2018



VINICIUS PEREIRA DA SILVA
TITULAR
CPF: 082.656.459-37



DAIANE METZGER FRIGHETTO
Reg. no CRC - PR sob o No. 050091 O 9
CPF: 031.042.259-07

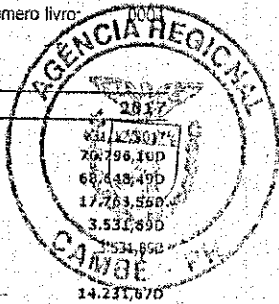


**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

Empresa: VP SILVA BRINQUEDOS - ME
 C.N.P.J.: 18.448.863/0001-91
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: DO PARANÁ
 Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2018	2017
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
CIRCULANTE	286.145,92D	70.796,10D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	286.145,92D	70.796,10D
CAIXA	220.05,13D	68.448,49D
CAIXA	6.639,46D	17.283,55D
CAIXA	6.639,46D	3.530,85D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.231,67D	14.231,67D
BANCO DO BRASIL	14.231,67D	14.231,67D
CREDITOS	261.535,99D	50.884,93D
CREDITOS	261.535,99D	50.884,93D
DUPLICATAS A RECEBER	261.535,99D	50.884,93D
NAO CIRCULANTE	1.744,80D	2.147,61D
IMOBILIZADO	1.744,80D	2.147,61D
IMOBILIZADO	2.570,34D	2.570,34D
MOVEIS E UTENSILIOS	1.112,10D	1.112,10D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.458,24D	1.458,24D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADAS	825,54C	422,73C
S/ MOVEIS E UTENSILIOS	444,84C	333,63C
S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS	380,70C	89,10C
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	286.145,92C	70.796,10C
CIRCULANTE	75.495,83C	6.441,97C
FORNECEDORES	65.776,29C	4.660,82C
FORNECEDORES NACIONAIS	65.776,29C	4.660,82C
FORNECEDORES	65.776,29C	4.660,82C
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	6.188,32C	1.678,08C
TRIBUTOS A PAGAR	6.188,32C	1.678,08C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.188,32C	1.471,09C
ICMS A RECOLHER	0,00	206,99C
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	3.531,22C	103,07C
REMUNERACAO A PAGAR	849,06C	0,00
PRO LABORE A PAGAR	849,06C	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	2.682,16C	103,07C
INSS A RECOLHER	1.286,10C	103,07C
FGTS A RECOLHER	1.396,06C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	210.650,09C	64.354,13C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000,00C	20.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	190.650,09C	44.354,13C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	190.650,09C	44.354,13C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	190.650,09C	44.354,13C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 286.145,92 (duzentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

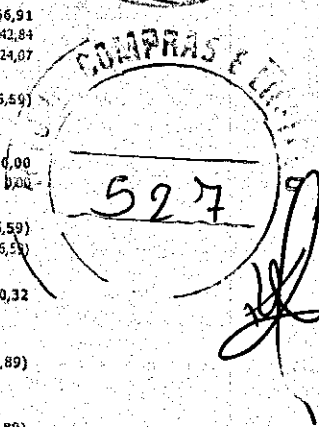
VINICIUS PEREIRA DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 082.656.459-37

DAIANE METZGER FRIGHETTO
 Reg. no CRC/PR sob o No. 050091 O 9
 CPF: 031.042.259-07

Empresa: VP SILVA BRINQUEDOS - ME
 C.N.P.J.: 18.448.863/0001-91
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0044
 Número livro: 0004

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

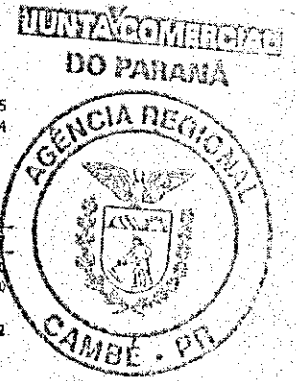


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
RECEITA BRUTA	353.602,31	184.966,91
SERVIÇOS PRESTADOS		
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA	10.263,75	0,00
	10.263,75	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	343.338,56	184.966,91
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	105.208,67	89.142,84
	238.129,89	95.824,07
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(14.694,67)	(5.086,59)
VENDAS CANCELADAS		
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(3.222,90)	0,00
	(3.222,90)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	(11.671,77)	(5.086,59)
	(11.671,77)	(5.086,59)
RECEITA LÍQUIDA	338.707,64	179.880,32
CUSTO DAS VENDAS	(164.831,65)	(79.008,89)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(164.831,65)	(79.008,89)
(+) ESTOQUE INICIAL	0,00	(23.200,06)
(+) COMPRAS A VISTA	(46.538,24)	(35.484,56)
(+) COMPRAS A PRAZO	(111.272,63)	(18.431,39)
(+) FRETES E CARRETOS	(2.369,54)	(1.692,84)
(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS	349,14	0,00
(-) BONIFICAÇÕES, AMOSTRAS, BRINDES	49,62	0,00
LUCRO BRUTO	173.875,99	100.871,43
DESPESAS OPERACIONAIS	(27.529,83)	(3.768,01)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(27.529,83)	(3.768,01)
REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES		
RETRIBUIÇÃO PRO LABORE	(8.586,00)	(937,00)
	(8.586,00)	(937,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(14.202,70)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(9.559,89)	0,00
FGTS	(1.395,06)	0,00
FÉRIAS	(1.150,64)	0,00
13º SALÁRIO	(855,48)	0,00
AVISOS E INDENIZAÇÕES	(1.130,63)	0,00
Ocupação		
DESPESAS DE DEPRECIACÃO	(402,81)	(200,31)
	(402,81)	(200,31)
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	(919,19)
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	(144,04)
TELEFONE	0,00	(775,15)
DESPESAS GERAIS		
SERVIÇOS CONTRATADOS	(1.250,56)	0,00
	(1.250,56)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.087,76)	(1.711,51)
ISS	(206,30)	0,00
ICMS	(1.860,91)	(735,97)
TAXAS DIVERSAS	(152,83)	0,00
MULTAS E IMPOSTOS	(75,52)	(975,54)
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	(92,40)	0,00
RESULTADOS FINANCEIROS	0,00	(1.114,70)
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	0,00	(154,05)
DESPESAS BANCARIAS	0,00	(960,65)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	(49,62)	0,00

Empresa: VP SILVA BRINQUEDOS - ME
C.N.P.J.: 18.448.863/0001-91
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

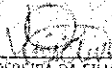
Folha: 0045
Número livro: 0004




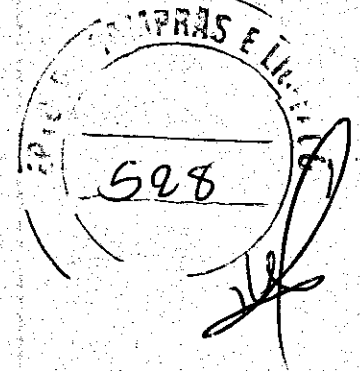
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
OUTRAS DESPESAS		
BONIFICAÇÕES, AMOSTRAS, BRINDES	(49,62)	0,00
	(49,62)	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	146.296,54	95.988,72
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	146.296,54	95.988,72

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO


VINICIUS PEREIRA DA SILVA
TITULAR
CPF: 082.656.459-37

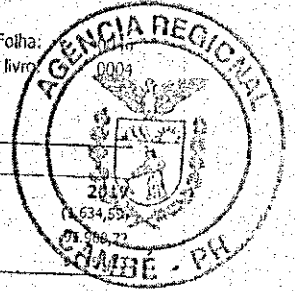

DAIANE METZGER FRIGHETTO
Reg. no CRC - PR 600 o No. 050091 O 9
CPF: 031.042.259-07



Empresa: VP SILVA BRINQUEDOS - ME
 C.N.P.J.: 18.448.863/0001-91
 Realizado em 31 de Dezembro de 2018

QUINTA COMERCIAL DO PARANÁ


Folha: 0003
 Número Livro: 0003




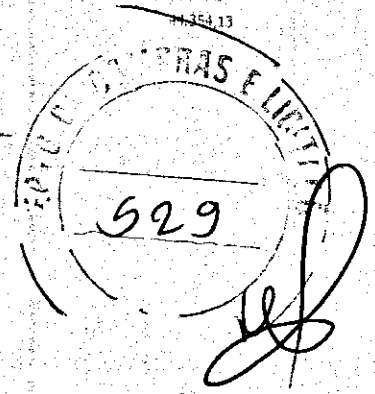
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

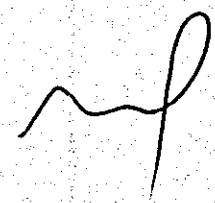
Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2018	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	44.354,13	
TOTAL	146.295,96	
DESTINAÇÕES	190.650,09	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		
TOTAL	0,00	(50.000,00)
	0,00	(50.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	190.650,09	1.353,13

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS


 VINICIUS PEREIRA DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 082.656.459-37


 DAIANE METZGER FRIGHETTO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 050091 O 9
 CPF: 031.042.259-07



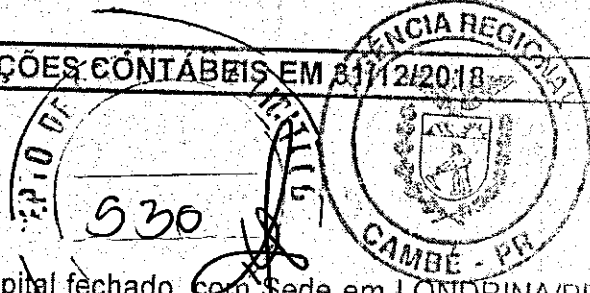


Empresa:
CNPJ:

VP SILVA BRINQUEDOS - ME
18.448.863/0001-91

0047
Número 111/11
DO PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa se insere no seguimento de comércio, capital fechado, com Sede em LONDRINA/PR – Brasil e tem como principal atividade o comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

2. POLÍTICA ADOTADA

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativas), compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e estas Notas Explicativas (NE), elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº 10.406/2002, demais leis, resoluções e atos aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Pequenas e Médias Empresas (PME).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A empresa apura os impostos com base no lucro presumido.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PME), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação apenas do aplicável à contabilidade das PME.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional adotada pela empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional. O

AUTENTICADO

eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são lançados às respectivas contas de resultado, em atendimento ao regime de competência.



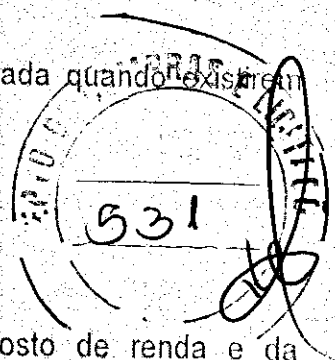
5. USO DE ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

- créditos de liquidação duvidosa que são lançados como perda estimada quando existem evidências de que o valor não será recebido;
- vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- impairment dos ativos imobilizados e intangíveis;
- expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social; e
- passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria.

Ou quando da sua prescrição.



6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1000(R1).

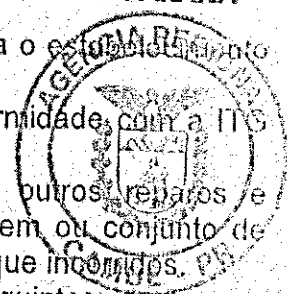
7. ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, esta classificação está em conformidade com o que determina o Pronunciamento Técnico PME – NBC TG 1000(R1). Os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes.

8. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo-se os impostos e taxas não recuperáveis, e excluindo-se o ICMS, quando recuperável, nos termos da

DO PARANÁ



legislação vigente na respectiva Unidade Federada (UF) onde está localizada o estabelecimento da empresa.

As alíquotas de depreciação estão dentro do método linear, tudo em conformidade com a LPS 1000.

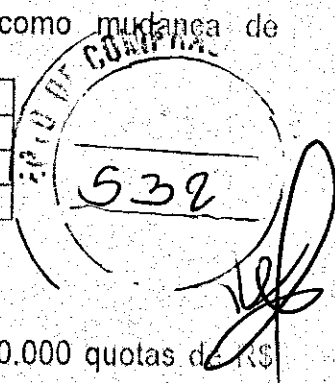
O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros, reparos e manutenções, que não produziram evidência de aumento de vida útil do bem ou conjunto de bens, são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, à medida em que incorridos.

As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

(...)

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social, e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

	2018	2017	Depreciação (%)
Móveis e utensílios	R\$ 1.112,10	R\$ 1.112,10	10%
Computadores e periféricos	R\$ 1.458,24	R\$ 1.458,24	20%
Total	R\$ 2.570,34	R\$ 2.570,34	-



9. CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 20.000,00 dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 e apresentando a seguinte composição:

Vinicius Pereira Da Silva.....100%

10. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

A receita de venda de mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos e contribuições incidentes, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) o valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) o reconhecimento das contas a receber é provável; e
- e) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

11. CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

12. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Não há imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

Empresa:
CNPJ:

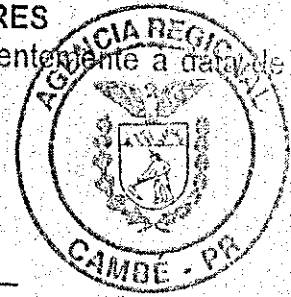
VP SILVA BRINQUEDOS - ME
18.448.863/0001-91

Folha: 0050
Número livro: 0004

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ

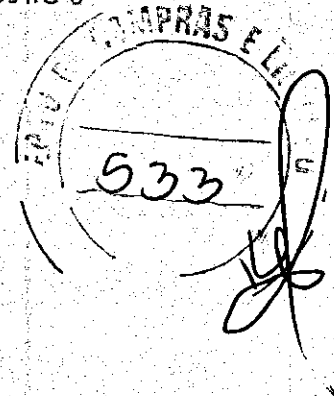
13. EVENTOS SUBSEQUENTES E AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os administradores declaram a não existência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício 2017.



VINICIUS PÉREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 082.656.459-37

DAIANE MÉTZGER FRIGHETTO
CONTADOR C.R.C. PR-050091/O-9
C.P.F. 031.042.259-07



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Empresa: VP SILVA BRINQUEDOS - ME
CNPJ: 18.448.863/0001-91

Folha:
Número livro:

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A

LONDRES SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CRC n.º 050091 O 9
Endereço: RUA BELGICA, n.º 119, CENTRO, CEP n.º 86181-090
CAMBÉ, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa VP SILVA BRINQUEDOS - ME, CNPJ 18.448.863/0001-91, que as informações relativas ao período base 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações da leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


VINICIUS PEREIRA DA SILVA
TITULAR
CPF: 082.656.459-37

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 55

Contém este livro 55 folhas numeradas do No. 1 ao 55 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.



Nome da Empresa: VP SILVA BRINQUEDOS - ME

Ramo: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Endereço: Rua LOTERIO ZAMBERLAN, 305

Complemento: FUNDOS

Bairro: CONJ. HABIT. ANTONIO EUTHYMIO CASAROTO

Município: CAMBE

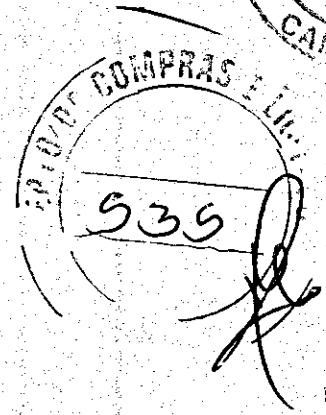
Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 18.448.863/0001-91

Inscrição Estadual.....: 9063571439


Registro na junta.....: 41107462862 Data registro: 05/07/2013

Inscrição Municipal.....: 3129




Conforme a Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CAMBE, 31/12/2018



 VINICIUS PEREIRA DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 082.656.459-37



 DAIANE METZGER FRIGHETTO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 050091 O 9
 CPF: 031.042.259-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

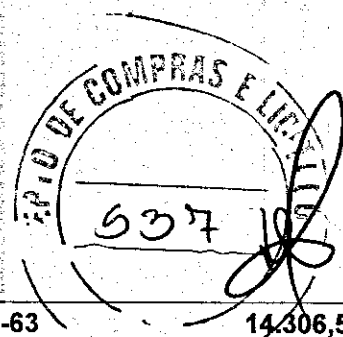
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019
Processo Administrativo Nº 149/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data de Publicação: 16/07/2019 13:45:21



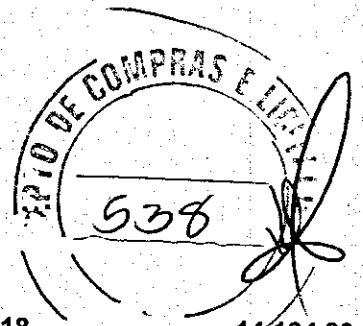
TOTAL DO PROCESSO: 162.407,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



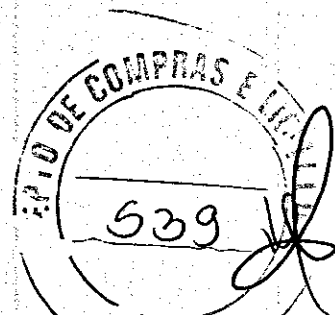
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP		17.227.691/0001-63	14.306,53
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 061	2.484,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CHIAPERINI	Modelo: LJ3100
Descrição: LAVADORA PROFISSIONAL MONOFÁSICA -especificação conforme o edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.484,00		Total Item: 2.484,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 025	98,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VENTISOL	Modelo: TURBO ECO 30CM
Descrição: VENTILADOR DE MESA -especificação conforme o edital			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 98,00		Total Item: 980,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 061	144,15
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VENTISOL	Modelo: HALÓGENO
Descrição: AQUECEDOR HALOGENO -especificação conforme o edital			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 144,15		Total Item: 2.450,55
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 061	177,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RAFS	Modelo: DIGITAL
Descrição: RELÓGIO DIGITAL LED -especificação conforme o edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 177,00		Total Item: 177,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 061	858,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MR FOGÕES	Modelo: 3BC C/FORNO
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS -especificação conforme o edital			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 858,00		Total Item: 1.716,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 061	322,49
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo: PFV012
Descrição: PARAFUSADEIRA E FURADEIRA SEM FIO -especificação conforme o edital			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 322,49		Total Item: 644,98
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 097	139,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MONDIAL	Modelo: PRATIC 2L
Descrição: CHALEIRA ELETRICA -especificação conforme o edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 139,00		Total Item: 139,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 061	107,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BRITÂNIA	Modelo: FB197
Descrição: FERRO A VAPOR -especificação conforme o edital			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 107,00		Total Item: 321,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 025	179,80
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VENTISOL	Modelo: TURBO 6 50CM
Descrição: VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA DIÂMETRO DE 50 CM -especificação conforme o edital			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 179,80		Total Item: 5.394,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



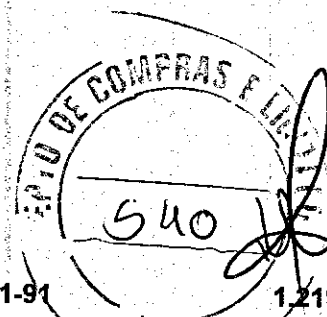
GRASIELE RAMOS FERNANDES ME		26.622.730/0001-18		14.124,89
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 086	2.484,99	Total: 12.424,95
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EPSON	Modelo: PowerLite X39	
Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS WIRELESS -especificação conforme o edital Inf. detal.: Projetor Epson PowerLite X39 Resolução XGA 1024x768 pixels, 210w UHE, Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual - Zoom: 1,0-1,2 - Razão de Projeção (Throw Ratio): 1.49 – 1.72 - Tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 10.42 m). Wireless Opcional Pode ser ativado por meio de um adaptador opcional (vendido separadamente). compatível com Computadores, notebooks, TVs, Vídeo Games e outros equipamentos que suportam Projetor, conexões HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wifi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco), bivolt, com controle remoto, garantia 36 meses				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 2.484,99		Total Item: 12.424,95
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 034	849,97	Total: 1.699,94
Item: 1	Unidade: UND	Marca: INTELBRAS	Modelo: TS 2513	
Descrição: TELEFONE SEM FIO COM BLACK PIANO KX-TG6713LBB COM BASE PARA + 2 RAMAIS -especificação conforme o edital Inf. detal.: TELEFONE SEM FIO COM BASE PARA + 2 RAMAIS. Tecnologia DECT, com identificador de chamadas, display luminoso, identificação de chamadas, agenda compartilhada com ramais, registro automático de ramais, capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), Registro de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas, Modo Eco, para redução do consumo de energia, Menu trilingue disponível nos idiomas: português, espanhol e inglês . Duração da bateria Em repouso: 200 h Em conversação: 20 h.				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 849,97		Total Item: 1.699,94
VIA NOVITA LTDA - ME		04.447.180/0001-05		21.769,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 008	1.714,00	Total: 10.284,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LG	Modelo: 43LK5700	
Descrição: SMART TV LED 43" FULL HD -especificação conforme o edital				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 1.714,00		Total Item: 10.284,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 008	2.297,00	Total: 11.485,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LG / ASUS	Modelo: 246G6 / SDRW-08D2S-U	
Descrição: NOTEBOOK -especificação conforme o edital				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 2.297,00		Total Item: 11.485,00
SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA		04.115.693/0001-19		12.649,89
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 028	1.299,99	Total: 7.799,94
Item: 1	Unidade: UND	Marca: KENOK	Modelo: FBSU4B	
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM CHAPA E FORNO TAMPA DE INOX -especificação conforme o edital				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 1.299,99		Total Item: 7.799,94
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 012	969,99	Total: 4.849,95
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LAVOR	Modelo: IKON	
Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600 LIBRAS -especificação conforme o edital				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 969,99		Total Item: 4.849,95
TECNOLAR LTDA - ME		12.464.652/0001-66		8.486,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



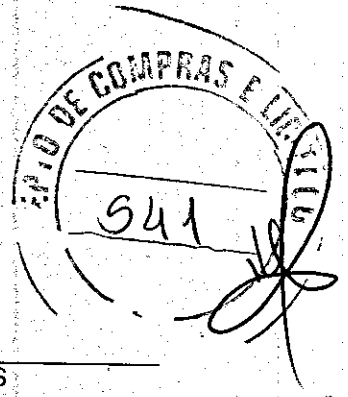
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 077	194,00	Total: 5.820,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VENTISOL	Modelo: COMERCIAL 60CM	
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE -especificação conforme o edital				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 194,00			Total Item: 5.820,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 042	629,00	Total: 1.258,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LENOXX	Modelo: CA350	
Descrição: CAIXA ACUSTICA COM BLUETOOTH 300w -especificação conforme o edital				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 629,00			Total Item: 1.258,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 077	704,00	Total: 1.408,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MIDEA	Modelo: MRC10	
Descrição: FRIGOBAR 80 lts -especificação conforme o edital				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 704,00			Total Item: 1.408,00
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO			29.634.736/0001-01	34.030,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 092	2.350,00	Total: 7.050,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ELECTROLUX	Modelo: TF51	
Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 433 -especificação conforme o edital				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.350,00			Total Item: 7.050,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 092	2.450,00	Total: 9.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: METALFRIO	Modelo: DA550	
Descrição: FREEZER HORIZONTAL 546 L 2 PORTAS -especificação conforme o edital				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.450,00			Total Item: 9.800,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 092	1.560,00	Total: 7.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ELECTROLUX	Modelo: H222	
Descrição: FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA -especificação conforme o edital				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.560,00			Total Item: 7.800,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 092	410,00	Total: 6.150,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LIBELL	Modelo: MASTER CGA	
Descrição: BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO -especificação conforme o edital				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 410,00			Total Item: 6.150,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 092	1.195,00	Total: 2.390,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: COLORMAQ	Modelo: LCA12	
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 12KG TURBO DUPLO ENXÁGUE BRANCO -especificação conforme o edital				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.195,00			Total Item: 2.390,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 092	420,00	Total: 840,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MIDEA	Modelo: MTBS42	
Descrição: FORNO DE MICROONDAS 22 lts -especificação conforme o edital				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 420,00			Total Item: 840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME		18.448.863/0001-91	1.219,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 073	Total: 1.219,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: sony	Modelo: cx-405
Descrição: FILMADORA ZOOM 30X FULL HD -especificação conforme o edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.219,00		Total Item: 1.219,00
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS - EIRELI		31.455.241/0001-59	46.327,54
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 061	Total: 3.079,99
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LYNUS	Modelo: PM685
Descrição: EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL -especificação conforme o edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.079,99		Total Item: 3.079,99
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 018	Total: 38.449,75
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ACQUA GELATA	Modelo: PRE100
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS -especificação conforme o edital			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.537,99		Total Item: 38.449,75
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 089	Total: 1.818,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BRAESI	Modelo: BMP150
Descrição: PIPOQUEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA -especificação conforme o edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.818,00		Total Item: 1.818,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 026	Total: 2.295,80
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SONY	Modelo: W800
Descrição: CAMERA DIGITAL -especificação conforme o edital			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 573,95		Total Item: 2.295,80
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 026	Total: 684,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VENTIDELTA	Modelo: COMERCIAL
Descrição: VENTILADOR DE TETO COMERCIAL -especificação conforme o edital			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 136,80		Total Item: 684,00
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR		28.862.607/0001-08	1.754,97
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 054	Total: 1.754,97
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Frahm	Modelo: CM 300 BT
Descrição: CAIXA AMPLIFICADA 300W -especificação conforme o edital			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 584,99		Total Item: 1.754,97
INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA		89.820.781/0001-74	7.740,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 073	Total: 7.740,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FRAHM	Modelo: PS10 ATIVA + PASSIVA
Descrição: KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA PS10 -especificação conforme o edital			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.935,00		Total Item: 7.740,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS



Consulta de Impedidos de Licitar



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17227691000163!



Consulta de Impedidos de Licitar



Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

26622730000118

Nome

Período publicação : de

até

Data de início Impedimento: de

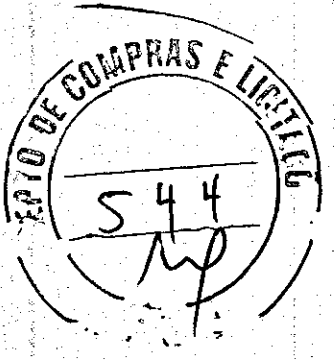
até

Data de fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26622730000118!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Nome	
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		04115693000119
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04115693000119!



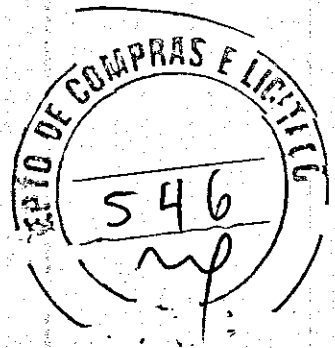
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador	Tipo documento		CNPJ	Número documento		12464652000166
Nome						
Período publicação : de						
		até				
Data de Início Impedimento: de						
		até				
Data de Fim Impedimento: de						
		até				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12464652000166



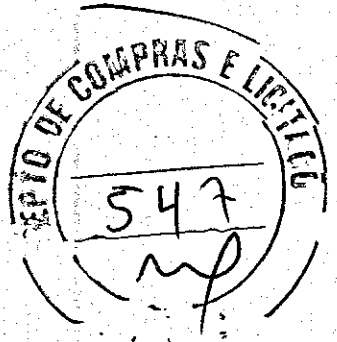
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador	Nome		Tipo documento		CNPJ	Numero documento
			▼			29634736000101
Período publicação : de						
			até			
Data de Início Impedimento: de						
			até			
Data de Fim Impedimento: de						
			até			

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29634736000101



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

31455241000159

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31455241000159!



Consulta de Impedidos de Licitar



Busca Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento: Número documento:

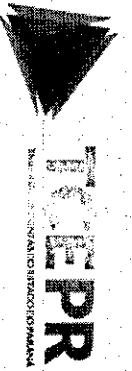
Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ 28862607000108!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Tipo documento		Número documento	
Nome		CNPJ		89820781000174	
Período publicação : de		até			
Data de Início Impedimento: de		até			
Data de Fim Impedimento: de		até			

Regular

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 89820781000174



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento: CNPJ

Numero documento: 04447180000105

Nome:

Período publicação : de

até

Data de Inicio Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Inicio	Data fim
	MARINGÁ	04.447.180/0001-05	VIA NOVITA LTDA ME	07/03/2019	07/09/2019

Download Lista Impedidos

NOTIFICAÇÃO**Processo nº. 1862/17 – Pregão Eletrônico nº. 296/17-PMM**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT, Sr. Paulo Sérgio Larson Carstens em cumprimento ao previsto no inciso II do Artigo 87º. da Lei Federal nº. 8.666/93 que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, NOTIFICA aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade MULTA e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 06 (seis) meses, a empresa VIA NOVITÁ LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.447.180/0001-05, sediada à Rua Francisco Timóteo de Simas, nº. 962, CEP: 81.570-270, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Decisão contida do Processo Administrativo nº. 85156/18.

Publique-se.

Maringá, 06 de Março de 2019.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretario Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

**NOTIFICAÇÃO****Processo nº. 1047/17 – Pregão Presencial nº. 122/17-PMM**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT, Sr. Paulo Sérgio Larson Carstens em cumprimento ao previsto no inciso II do Artigo 87º. da Lei Federal nº. 8.666/93 que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, NOTIFICA aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade MULTA e ADVERTÊNCIA, a empresa VITATEC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.135.053/0001-33, sediada à Avenida Presidente Arthur da Silva Bernardes, nº. 298 – Sala 13, CEP: 80.320-300, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Decisão contida do Processo Administrativo nº. 79405/18.

Publique-se.

Maringá, 06 de Março de 2019.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretario Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2019-PMM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ISS-E; DESENVOLVIMENTO DO MÓDULO NOTA MARINGÁ; DESENVOLVIMENTO DO MÓDULO CONTROLE GERENCIAL DA PRODUÇÃO ATRAVÉS DE PONTUAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DO MÓDULO DECLARAÇÃO MENSAL PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E REESTRUTURAÇÃO DA BASE DO SISTEMA ISS-E, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI REVOGADO EM TODO SEU TEOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-PMM**

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 00 6/2019-PMM – PROCESSO N.º 2420/2018-PMM – Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Contêineres Marítimos 20 Pés Customizados, com Aberturas (Porta de Correr e Janelas), Pontos Hidráulicos e Elétricos para Acondicionamento de Equipamentos e Materiais, Servindo também como Abrigo para Trabalhadores, com Prestação de Serviços de Instalação nas Hortas Comunitárias do Município e Distritos de maringá - Paraná, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. na forma a seguir exposta:

USINGA IMPLEMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ: 08.899.125/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Unit. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto
1	1	18950	40	UND	Contêiner - (conforme memorial descritivo).	USINGÁ	23.522,37	940.894,80
1	2	962	40	UND	Prestação de serviços para instalação de contêiner marítimo.	USINGÁ	2.202,63	88.105,20
							Total:	1.029.000,00

Maringá, 26 de fevereiro de 2019.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário da SEPAT.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/08/2019 às 15:00) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.227.691/0001-63.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D5D.86D9.8D59.0457

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/08/2019 às 15:02) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.622.730/0001-18.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D5D.8724.E531.C532

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/08/2019 às 15:03) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.447.180/0001-05.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D5D.8757.EAA5.1583

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

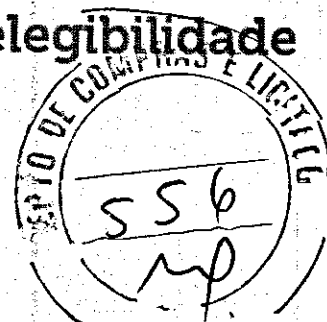


Certifico que nesta data (21/08/2019 às 15:04) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.115.693/0001-19.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D5D.8793.A80C.C643

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/08/2019 às 15:05) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNJ nº 12.464.652/0001-66.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D5D.87F5.86D4.1741

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/08/2019 às 15:06) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.634.736/0001-01.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D5D.8827.E971.F791

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

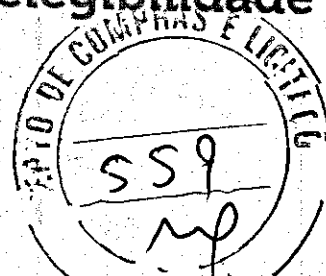


Certifico que nesta data (21/08/2019 às 15:07) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 31.455.241/0001-59.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D5D.8855.E81B.F837

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/08/2019 às 15:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 28.862.607/0001-08.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D5D.888E.0969.B894

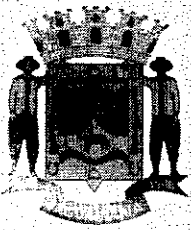
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/08/2019 às 15:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 89.820.781/0001-74.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D5D.88B0.5847.4928



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 21 de Agosto de 2019.

Ref.: Protocolo nº3779/2019

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2019. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos para atender as escolas municipais da SMECE.

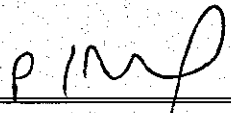
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	R\$ 14.306,53
GRASIELE RAMOS FERNANDES ME	R\$ 14.124,89
VIA NOVITA LTDA ME *	R\$ 21.769,00
SULMATEL COMERCIO DE MAT. E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 12.649,89
TECNOLAR LTDA ME	R\$ 8.466,00
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	R\$ 34.030,00
V P SILVA BRINQUEDOS ME	R\$ 1.219,00
PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MAT. ELETRONICOS EIRELI	R\$ 46.327,54
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	R\$ 1.754,97
INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA	R\$ 7.740,00
TOTAL	R\$ 162.407,82

- Após verificar as certidões das empresas no TCE-PR, foi constatado irregularidades pela empresa VIA NOVITA LTDA ME, como consta em anexo nas paginas 550, 551, desta forma solicito parecer para habilitação da mesma.

Subscrevo-me.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



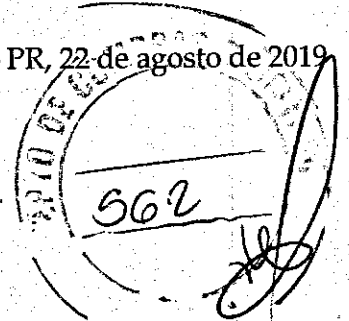
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 22 de agosto de 2019

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019 – P.E. Nº 92/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para Aquisição de equipamentos.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto à utilização geral dos materiais licitados conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03 e seguintes).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Cotações de Preço;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;





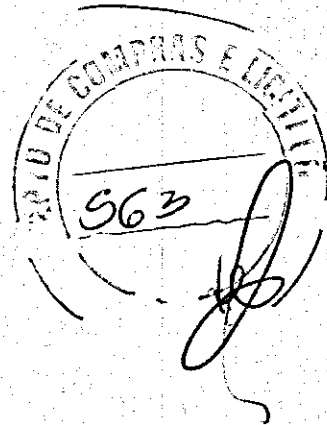
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer jurídico do edital;
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação;
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes;
- k) Ata da sessão pública;

Passemos a análise jurídica.



II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

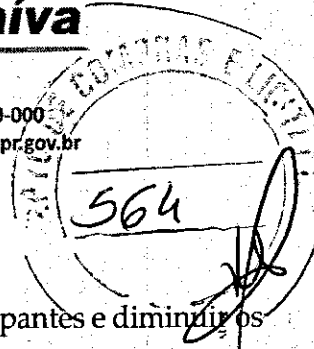
III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpra ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

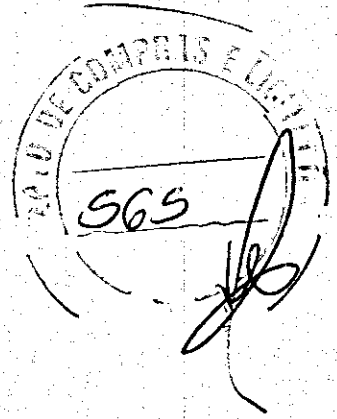

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

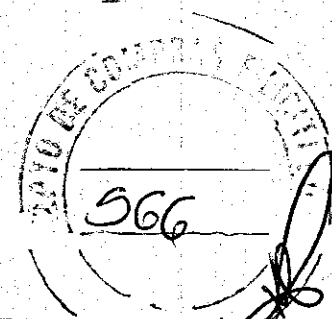
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019
Processo Administrativo Nº 149/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data de Publicação: 16/07/2019 13:45:21



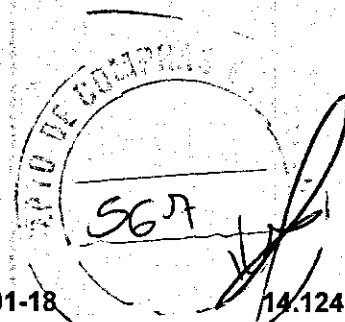
TOTAL DO PROCESSO: 140.638,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP		17.227.691/0001-63	14.306,53
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 061	2.484,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CHIAPERINI	Modelo: LJ3100
Descrição: LAVADORA PROFISSIONAL MONOFÁSICA -especificação conforme o edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.484,00		Total Item: 2.484,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 025	98,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VENTISOL	Modelo: TURBO ECO 30CM
Descrição: VENTILADOR DE MESA -especificação conforme o edital			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 98,00		Total Item: 980,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 061	144,15
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VENTISOL	Modelo: HALÓGENO
Descrição: AQUECEDOR HALOGENO -especificação conforme o edital			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 144,15		Total Item: 2.450,55
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 061	177,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RAFS	Modelo: DIGITAL
Descrição: RELÓGIO DIGITAL LED -especificação conforme o edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 177,00		Total Item: 177,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 061	858,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MR FOGÕES	Modelo: 3BC C/FORNO
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS -especificação conforme o edital			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 858,00		Total Item: 1.716,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 061	322,49
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo: PFV012
Descrição: PARAFUSADEIRA E FURADEIRA SEM FIO -especificação conforme o edital			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 322,49		Total Item: 644,98
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 097	139,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MONDIAL	Modelo: PRATIC 2L
Descrição: CHALEIRA ELETRICA -especificação conforme o edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 139,00		Total Item: 139,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 061	107,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BRITÂNIA	Modelo: FB197
Descrição: FERRO A VAPOR -especificação conforme o edital			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 107,00		Total Item: 321,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 025	179,80
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VENTISOL	Modelo: TURBO 6 50CM
Descrição: VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA DIÂMETRO DE 50 CM -especificação conforme o edital			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 179,80		Total Item: 5.394,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



GRASIELE RAMOS FERNANDES ME **26.622.730/0001-18** **14.124,89**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 086 2.484,99 **Total: 12.424,95**

Item: 1 Unidade: UND Marca: EPSON Modelo: PowerLite X39

Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS WIRELESS -especificação conforme o edital
 Inf. detal.: Projetor Epson PowerLite X39 Resolução XGA 1024x768 pixels, 210w UHE, Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual - Zoom: 1,0-1,2 - Razão de Projeção (Throw Ratio): 1.49 – 1.72 - Tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 10.42 m). Wireless Opcional Pode ser ativado por meio de um adaptador opcional (vendido separadamente). compatível com Computadores, notebooks, TVs, Vídeo Games e outros equipamentos que suportam Projetor, conexões HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Video: Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wifi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco), bivolt, com controle remoto, garantia 36 meses

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2.484,99** Total Item: 12.424,95

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 034 849,97 **Total: 1.699,94**

Item: 1 Unidade: UND Marca: INTELBRAS Modelo: TS 2513

Descrição: TELEFONE SEM FIO COM BLACK PIANO KX-TG6713LBB COM BASE PARA + 2 RAMAIS -especificação conforme o edital

Inf. detal.: TELEFONE SEM FIO COM BASE PARA + 2 RAMAIS. Tecnologia DECT, com identificador de chamadas, display luminoso, identificação de chamadas, agenda compartilhada com ramais, registro automático de ramais, capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), Registro de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas, Modo Eco, para redução do consumo de energia, Menu trilingue disponível nos idiomas: português, espanhol e inglês. Duração da bateria Em repouso: 200 h Em conversação: 20 h.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 849,97** Total Item: 1.699,94

SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA **04.115.693/0001-19** **12.649,89**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 028 1.299,99 **Total: 7.799,94**

Item: 1 Unidade: UND Marca: KENOK Modelo: FBSU4B

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM CHAPA E FORNO TAMPA DE INOX -especificação conforme o edital

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 1.299,99** Total Item: 7.799,94

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 012 969,99 **Total: 4.849,95**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LAVOR Modelo: IKON

Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600 LIBRAS -especificação conforme o edital

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 969,99** Total Item: 4.849,95

TECNOLAR LTDA - ME **12.464.652/0001-66** **8.486,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 077 194,00 **Total: 5.820,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VENTISOL Modelo: COMERCIAL 60CM

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE -especificação conforme o edital

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 194,00** Total Item: 5.820,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 042 629,00 **Total: 1.258,00**

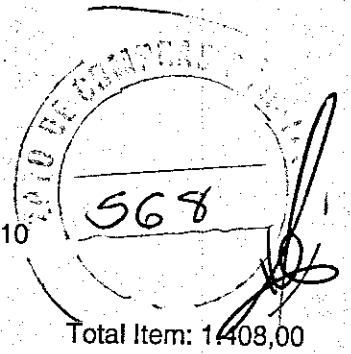
Item: 1 Unidade: UND Marca: LENOXX Modelo: CA350

Descrição: CAIXA ACUSTICA COM BLUETOOTH 300w -especificação conforme o edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 629,00** Total Item: 1.258,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 077 704,00 **Total: 1.408,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Item: 1 Unidade: UND Marca: MIDEA Modelo: MRC10
 Descrição: FRIGOBAR 80 lts -especificação conforme o edital
 Quantidade: 2 **Valor Unit.: 704,00** Total Item: 1.408,00

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO 29.634.736/0001-01 34.030,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 092 2.350,00 **Total: 7.050,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ELECTROLUX Modelo: TF51
 Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 433 -especificação conforme o edital
 Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2.350,00** Total Item: 7.050,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 092 2.450,00 **Total: 9.800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: METALFRIO Modelo: DA550
 Descrição: FREEZER HORIZONTAL 546 L 2 PORTAS -especificação conforme o edital
 Quantidade: 4 **Valor Unit.: 2.450,00** Total Item: 9.800,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 092 1.560,00 **Total: 7.800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ELECTROLUX Modelo: H222
 Descrição: FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA -especificação conforme o edital
 Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1.560,00** Total Item: 7.800,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 092 410,00 **Total: 6.150,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LIBELL Modelo: MASTER CGA
 Descrição: BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO -especificação conforme o edital
 Quantidade: 15 **Valor Unit.: 410,00** Total Item: 6.150,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 092 1.195,00 **Total: 2.390,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: COLORMAQ Modelo: LCA12
 Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 12KG TURBO DUPLO ENXÁGUE BRANCO -especificação conforme o edital
 Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.195,00** Total Item: 2.390,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 092 420,00 **Total: 840,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MIDEA Modelo: MTBS42
 Descrição: FORNO DE MICROONDAS 22 lts -especificação conforme o edital
 Quantidade: 2 **Valor Unit.: 420,00** Total Item: 840,00

V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME 18.448.863/0001-91 1.219,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 073 1.219,00 **Total: 1.219,00**

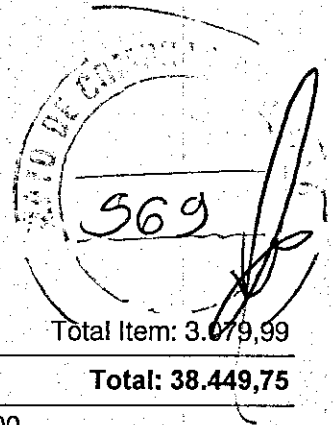
Item: 1 Unidade: UND Marca: sony Modelo: cx-405
 Descrição: FILMADORA ZOOM 30X FULL HD -especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.219,00** Total Item: 1.219,00

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAS
ELETRONICOS - EIRELI 31.455.241/0001-59 46.327,54**

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 061 3.079,99 **Total: 3.079,99**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LYNUS Modelo: PM685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Descrição: EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL -especificação conforme o edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.079,99** Total Item: 3.079,99

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 018 1.537,99 **Total: 38.449,75**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ACQUA GELATA Modelo: PRE100

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS -especificação conforme o edital

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 1.537,99** Total Item: 38.449,75

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 089 1.818,00 **Total: 1.818,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BRAESI Modelo: BMP150

Descrição: PIPOQUEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA -especificação conforme o edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.818,00** Total Item: 1.818,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 026 573,95 **Total: 2.295,80**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SONY Modelo: W800

Descrição: CAMERA DIGITAL -especificação conforme o edital

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 573,95** Total Item: 2.295,80

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 026 136,80 **Total: 684,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VENTIDELTA Modelo: COMERCIAL

Descrição: VENTILADOR DE TETO COMERCIAL -especificação conforme o edital

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 136,80** Total Item: 684,00

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR **28.862.607/0001-08** **1.754,97**

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 054 584,99 **Total: 1.754,97**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Frahm Modelo: CM 300 BT

Descrição: CAIXA AMPLIFICADA 300W -especificação conforme o edital

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 584,99** Total Item: 1.754,97

INSTRUMENTOS MÚSICAIS 2001 LTDA **89.820.781/0001-74** **7.740,00**

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 073 1.935,00 **Total: 7.740,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FRAHM Modelo: PS10 ATIVA + PASSIVA

Descrição: KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA PS10 -especificação conforme o edital

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.935,00** Total Item: 7.740,00

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 92/2019

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

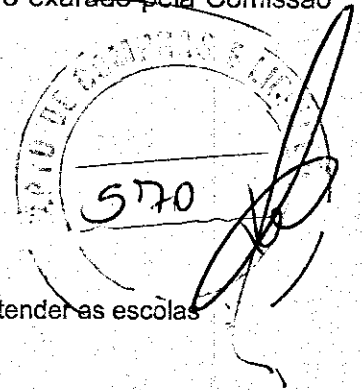
Processo Adm.: 149/2019
Data do Processo: 09/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nº do Processo: 149/2019
 b) Nº da Licitação: 92/2019 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 22/08/2019
 e) Objeto da Licitação: Registro de preço p/eventual aquisição de equipamentos p/atender as escolas municipais da SMECE.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP				
1 - LAVADORA PROFISSIONAL MONOFÁSICA LJ3100 400 LIBRAS COM CARRINHO E MANGUEIRA 10 METROS Indicado para uso profissional. Possui pistões de aço inox trabalhando imersos no óleo. Tensão: 110/220V. Vazão máxima: 26l/min. Pressão máxima: 400lbf/pol². Motor: 4 polos - 1750rpm - 3hp. Diâmetro polia: 2 A 85mm. Correias: 2 A40. Rotação: 570RPM. Número de pistões: 3. Diâmetro do furo do bico: 3,2mm. Garantia 1 ano. - Marca: CHIAPERINI	UNI	1,000	2.484,0000	R\$ 2.484,00
27 - VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA DIÂMETRO DE 50 CM Potência de 135 watts, possui regulagem de altura e regulagem de ângulo. Motor turbo com alta performance. Gera menos ruído. Hélice 6 Pás. Três velocidades. Ajuste de Altura Min. 115cm Máx. 130cm - Marca: VENTISOL	UNI	30,000	179,8000	R\$ 5.394,00
21 - FERRO A VAPOR Base Grande Com Revestimento Ceramic Plus. Spray Frontal. Seletor Com Controle De Temperatura. Sistema Autolimpante Automático. Empunhadura Anatômica E Anti Deslizante. Lâmpada Piloto. Cabo De 2 Metros Com Giro 360°. Potência: 1200 W. Frequência: 60 Hz. - Marca: BRITANIA	UNI	3,000	107,0000	R\$ 321,00
23 - CHALEIRA ELETRICA Antiaderente e pode ser retirada da base e levada à mesa, pois é portátil. Tem capacidade de 1,7 litros, ferve a água em poucos minutos, possui também resistência embutida, 110v. - Marca: MONDIAL	UNI	1,000	139,0000	R\$ 139,00
22 - PARAFUSADEIRA E FURADEIRA SEM FIO Possui 8 posições de torque. Mandril de aperto rápido. Exclusivo Sistema Bivolt - Empunhadura central balanceada. Velocidade Variável e Reversível. Compartimento Porta-Bit. Inclui 1 Ponta Fenda/Philips, Carregador Bivolt e Bateria Intercambiável. - Marca: VONDER	UNI	2,000	322,4900	R\$ 644,98
17 - FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS A gás com 3 bocas com forno produto em aço carbono, alta pressão com queimadores e grelhas em ferro fundido - Marca: MR FOGOES	UNI	2,000	858,0000	R\$ 1.716,00
16 - RELÓGIO DIGITAL LED Relógio para grandes ambientes, apresenta data, temperatura.	UNI	1,000	177,0000	R\$ 177,00

Jaguariaíva, 22/08/2019

José Skoboda
 Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
 CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 92/2019

Processo Adm.: 149/2019
 Data do Processo: 09/07/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Dimensões: 36x15,5x3 cm, peso 1,4kg, bivolt, - Marca: RAFS

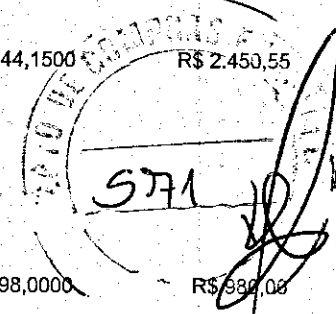
14 - AQUECEDOR HALOGENO

Com 3 níveis de aquecimento, base reforçada e grade de segurança, dispositivo contra quedas, ideal para ambiente de até 12 m² tem peso de 1,55 kg e alça, o que facilita o transporte. Características do Produto Modelo: AH Modelo 110V: AH-01 Modelo 220V: AH-02 Cor: Preto Tipo: Elétrico Potência 110V: 400 / 800 / 1200 watts Potência 220V: 400 / 800 / 1200 watts Consumo 110V: 1,2 kWh Consumo 220V: 1,2 kWh Frequência: 50-60 Hz Material: Voltagem: 110V. Garantia: 1 ano - Marca: VENTISOL

11 - VENTILADOR DE MESA

3 velocidades, 6 pas, 110v, 30 cm. - Marca: VENTISOL

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	17,000	144,1500	R\$ 2.450,55
UNI	10,000	98,0000	R\$ 980,00
Total fornecedor:			R\$14.306,53



GRASIELE RAMOS FERNANDES

2 - PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS WIRELESS

Resolução XGA 1024x768 pixels, 200w UHE, Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual - Zoom: 1,0-1,2 - Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,40-1,63 - Tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 -10,42 m), compatível com Computadores, notebooks, TVs, Video Games e outros equipamentos que suportam Projetor, conexões HDMI x 1 Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Video: Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco), bivolt, com controle remoto, garantia 36 meses. - Marca: EPSON

31 - TELEFONE SEM FIO COM BLACK PIANO KX-TG6713LBB COM BASE PARA + 2 RAMAIS

Tecnologia DECT, com identificador de chamadas, display, 3 monofones, bateria com duração de ate 7 dias fora da base, agenda de 100 nomes e números, bloqueio de teclado, viva voz, ramais base +5, conteúdo: 3 monofones; 3 carregadores; 3 adaptadores AC; 6 baterias recarregáveis Ni-MH; 3 prendedores de cinto, bivolt - Marca: INTELBRAS

UNI	5,000	2.484,9900	R\$ 12.424,95
UNI	2,000	849,9700	R\$ 1.699,94

Total fornecedor: R\$14.124,89

INSTRUMENTOS MÚSICAIS 2001 LTDA

21 - KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA PS10

Potência RMS : 150 W. Potência Musical : 300 W Sistema Acústico : Bass Reflex

Driver : Piezo Amplificador : Classe AB Número de Canais : 2.

Equalizador : Graves: 90Hz / Médios: 1Khz / Agudos: 10Khz Atuação : +-

12dB. Alto-Falante : 10N34 Alimentação : Bivolt automático (com fonte chaveada) 90 - 240 V Dimensões (A x L x P mm) : 515 x 325 x 265

Garantia: 1 ano - Marca: FRAHM

UNI	4,000	1.935,0000	R\$ 7.740,00
-----	-------	------------	--------------

Total fornecedor: R\$7.740,00

RAFAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

10 - CAIXA AMPLIFICADA 300W

Possui rodinhas, alça laterais para melhor eficiência na hora de transportá-la, entrada USB, bluetooth cartão SD, Rádio FM, e entrada para instrumentos musicais. Compatível com encaixe de trip, bivolt, Conteúdo da embalagem - 01 Caixa - 01 Carregador AC - 01 Tomada para Cabo 3.5 Garantia: 1 ano - Marca: FRAHM

UNI	3,000	584,9900	R\$ 1.754,97
-----	-------	----------	--------------

Total fornecedor: R\$1.754,97

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS

Jaguariaíva, 22/08/2019

José Slaboda
 Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 92/2019

Processo Adm.: 149/2019
Data do Processo: 09/07/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
18 - EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL Altura total (mm): 1370 Capacidade de carga (Kg): 500 Carga máxima no eixo condutor (Kg): 241 Carga máxima no eixo de carga (Kg): 385 Comprimento total (mm): 1510 Comprimento útil do garfo (mm): 1150 Elevação : 1000 Elevação hidráulica: Manual Freio de estacionamento: Mecânico Largura Externa do Garfo (mm): 535 Largura total (mm): 590 Peso do Equipamento (Kg): 126 Roda de carga em nylon (mm): Ø 80x74 Roda direcional em nylon (mm): Ø 100x45 Tração: Manual Garantia: 1 ano - Marca: LYNUS	UNI	1,000	3.079,9900	R\$ 3.079,99
32 - VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 3 pás, diâmetro da hélice de 110 cm, 130w 110v, 1 velocidade, garantia 12 meses - Marca: VENTIDELTA	UNI	5,000	136,8000	R\$ 684,00
30 - CAMERA DIGITAL Câmera Digital Cyber-Shot 16.1MP - LCD 2,7" Zoom Óptico 8x Filma HD Cartão 8GB gravação de vídeos em alta definição HD.. Possui Foto Panorâmica 360°, Detector de Face, de Sorriso e de Piscada, tecnologia Stead Shot, acompanha um cartão de memória de 8 Gb e possui 1 ano de garantia - Marca: SONY	UNI	4,000	573,9500	R\$ 2.295,80
26 - PIPOQUEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA Estrutura em aço inox, portas e vitrines em vidro temperado, panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio com Capacidade para 150g de milho de pipoca, conjunto misturador estanhado, gaveta de resíduos em aço inox, resistência da panela com potência de 1000w blindada, consumo de 1,0 kw/hora, termostato para controle automático da temperatura, lâmpada para iluminação interna, fácil manuseio. descrição técnica do produto capacidade de milho 150 gramas voltagem 127v ou 220v consumo energia 1,0kw/hora dimensões do produto altura 680 mm largura 360 mm profundidade 560 mm peso líquido 20 kg características gabinete em aço inoxidável lâmpada para iluminação interna certificado inmetro - Marca: BRAESI	UNI	1,000	1.818,0000	R\$ 1.818,00
25 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS 100LP <ul style="list-style-type: none"> Capacidade de 100 Litros no reservatório. Atende até 150 pessoas/hora. Refrigeração de 180 L/h. 03 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulagem do nível de água. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Unidade condensadora de 1/5 HP. Tomada de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto: 41.9 kg. A qualidade de todos os componentes do produto é atestado em laboratório e certificado INMETRO. Garantia: 12 meses. - Marca: ACQUA GELATA	UNI	25,000	1.537,9900	R\$ 38.449,75

Total fornecedor: R\$46.327,54

SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM CHAPA E FORNO TAMPA DE INOX	UNI	6,000	1.299,9900	R\$ 7.799,94
---	-----	-------	------------	--------------

Jaguariaíva, 22/08/2019


 José Sloboda
 Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 92/2019

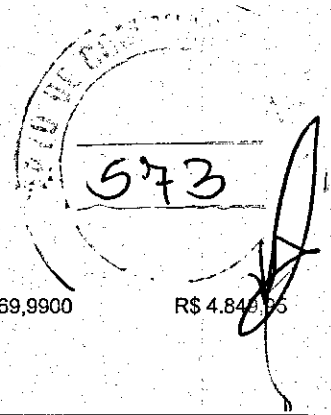
Processo Adm.: 149/2019
Data do Processo: 09/07/2019

Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Fogão industrial 4 Bocas, 2 Duplas e 2 simples em Módulo 30. Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada. Gás baixa pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. Registro Cromado de 1/4". Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Grelhas e queimadores em ferro fundido. Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). Tampão no varão para posterior colocação de registro para fomo. Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Fácil regulagem de entrada de oxigênio. Garantia de 12 meses. Medidas interna do fomo: 48 x 30 x 58 cm
 Medidas do fogão Altura 080 Profundidade 074 Largura 1,10 - Marca: KENOK

8 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600 LIBRAS Profissional, 1600 libras, mangueira com 7,5 metros, 02 tipos de jato na mesma tubeira. Regulagem dos jatos. Aplicador de detergente integrado. Engate rápido. Gatilho com trava de segurança. Carrinho para transporte com rodízios. 110 Volts. Garantia 1 ano - Marca: LAVOR

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	5,000	969,9900	R\$ 4.849,95
Total fornecedor:			R\$12.649,89



TECNOLAR LTDA

6 - VENTILADOR DE PAREDE Ventiladores de parede - Ventilador de parede oscilante 60 cm, silencioso, 2 rolamentos no motor, Hélices injetadas, Grade de arame 120 fios, Protetor térmico, Controle de velocidade com chave eletrônica rotativa que varia a velocidade de 600 a 1400 rpm, Área de ventilação 20m quadrados, Ângulo de abrangência 120°, Consumo 0,20 Kwh, Bivolt. Garantia 1 ano - Marca: VENTISOL

28 - FRIGOBAR 80 lts Consumo (Kw/h) 17.5 kWh/mês(110V e 220V), Potência (w) 70.0 W (110V) / 65.0 W Cor branco, Com congelador, Voltagem 110v Dimensões aproximadas da produto - cm (AxLxP) 63,2x48,2x51,9cm Garantia do fornecedor 12 Meses - Marca: MIDEA

20 - CAIXA ACUSTICA COM BLUETOOTH 300w Caixa acústica com bluetooth, microfone, 300W Rms. Entradas USB, Sde auxiliar vicini VC7301. garantia: 1 ano - Marca: LENOX

UNI	30,000	194,0000	R\$ 5.820,00
UNI	2,000	704,0000	R\$ 1.408,00
UNI	2,000	629,0000	R\$ 1.258,00
Total fornecedor:			R\$8.486,00

TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

7 - GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 433 Prateleiras Fast Adapt: prateleiras deslizantes e retráteis para organizar os itens de diferentes tamanhos e formatos na porta do refrigerador. Super freezer com capacidade de 114 litros. Prateleira retrátil do freezer retrátil com 3 posições. Pannel blue touch com diversas funções digitais para controlar o refrigerador. Gavetão de frutas e legumes. Drink Express: Compartimento para latas e garrafas. Turbo Freezer. Ice Twister Classe A, 110v. Com Gás Inofensivo À Camada De Ozônio. Garantia 12 meses - Marca: ELECTROLUX

29 - FORNO DE MICROONDAS 22 lts Consumo (kw/h) 1,06kw/h, Potência (w) 1200W, Cor Branco, Voltagem 110v Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 26x46x32,3cm Garantia do fornecedor 12 meses - Marca: MIDEA

15 - LAVADORA DE ROUPAS 12KG TURBO DUPLO ENXÁGUE BRANCO Aprovadas pelo INMETRO, possui 12 programas de lavagem com a exclusiva Tecla Economia, com Gabinete Zyncplus de aço galvanizado mais resistente e durável, com 3 anos de garantia. E o cesto com 1 anos

UNI	3,000	2.350,0000	R\$ 7.050,00
UNI	2,000	420,0000	R\$ 840,00
UNI	2,000	1.195,0000	R\$ 2.390,00

Jaguariaíva, 22/08/2019

José Sibboda
 Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 92/2019

Processo Adm.: 149/2019
Data do Processo: 09/07/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

de garantia, feito em polipropileno especial que enferruja nunca. Possui filtro pega-fiapo - Marca: COLORMAQ

13 - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO
 Freqüência: 60 hz, Potência: 112 W, Controle externo de temperatura: Termostato Frontal, Bandeja de água removível, Fornece água gelada e natural, Maior altura para copos: 13 cm, Capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, Aceita galões de 10 ou 20 litros, Aceita copos grandes, Corrente: 1,60/0,9 A, Alças laterais e 2 torneiras embutidas. Garantia 1 ano

Dimensões do Produto: Altura: 99 cm. Largura: 31,3 cm
 Profundidade: 31,1. Peso: 14,8 kg - Marca: LIBELL

10 - FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA
 220 litros, 110 v, Com Gás Inofensivo À Camada De ozônio - Marca: ELECTROLUX

9 - FREEZER HORIZONTAL 546 L 2 PORTAS

largura 166,5 cm.
 Altura 94,4 cm.

Profundidade 69 cm.

Freezer horizontal profissional: compressor de alta potencia, condensador helicoidal. Rápida recuperação de temperatura interna. Possui dobradiças reforçadas, puxador de plástico ABS e tanque interno de aço pré-pintado. Dupla Ação, se transforma em um refrigerador. Tampas balanceadas. Gaxeta removível. Rodízios reforçados. Separador interno removível facilita a organização dos produtos. Dreno frontal. - Marca: METALFRIO

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	15,000	410,0000	R\$ 6.150,00
-----	--------	----------	--------------

UNI	5,000	1.560,0000	R\$ 7.800,00
-----	-------	------------	--------------

UNI	4,000	2.450,0000	R\$ 9.800,00
-----	-------	------------	--------------

Total fornecedor: R\$34.030,00

V P SILVA BRINQUEDOS

12 - FILMADORA ZOOM 30X FULL HD
 Com sensor CMOS Exmor R e lente grande angular de zoom Carl Zeiss com zoom óptico de 30x. Captura vídeo Full HD 1920x1080 em 60p e imagens de 9.2MP para cartões de mídia opcionais. Possui sensor Exmor R CMOS para aumentar a sensibilidade em situações de pouca luz e estabilização de imagem Optical SteadyShot com o Active Mode inteligente. Possui registros da câmera usando codec XAVC S de até 50 MB/s e possui dupla de gravação, que permite capturar simultaneamente AVCHD de alta qualidade e web otimizado arquivos MP4. Modo Intelligent Auto, cabo USB 2.0, aceita bateria recarregável tipo X. Garantia 12 meses. - Marca: SONY

UNI	1,000	1.219,0000	R\$ 1.219,00
-----	-------	------------	--------------

Total fornecedor: R\$1.219,00

Total geral: R\$ 140.638,82

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	10.001.12.122.0004.2041.3.3.90.30.00	R\$ 236.325,34

Jaguariaíva, 22/08/2019

 José Bloboda
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de Agosto de 2019.

Ref. Protocolo Nº 3779/52019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

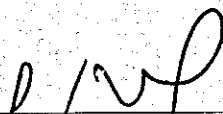
Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos para atender as escolas municipais da SMECE.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	R\$ 14.306,53
GRASIELE RAMOS FERNANDES ME	R\$ 14.124,89
SULMATEL COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.299,99
TECNOLAR LTDA ME	R\$ 8.486,00
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	R\$ 34.030,00
V.P DA SILVA BRINQUEDOS ME	R\$ 1.219,00
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS	R\$ 46.327,54
ISRALE MOTTA DE SOUZA JUNIOR	R\$ 584,99
INSTRUMENTOS MÚSICAIS 2001 LTDA	R\$ 7.740,00
VALOR TOTAL	R\$ 140.638,82

Data de Homologação: 22/08/2019

Respeitosamente,


MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019
Processo licitatório nº 149/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1095/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 92/2019.

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.691/0001-63, com sede na Rua João Marques da Silveira, 722, Quatiguá/PR, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 004.469.059-25, residente e domiciliado (a) na cidade de Quatiguá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de preço p/eventual aquisição de equipamentos p/atender as escolas municipais da SMECE, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 92/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 92/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

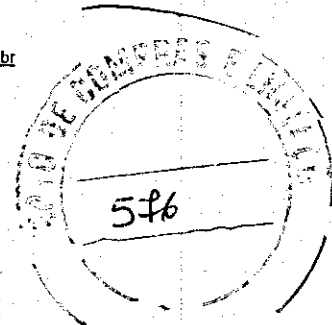
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 14.306,53 (quatorze mil trezentos e seis reais e cinquenta e três centavos).

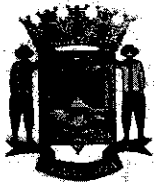
§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



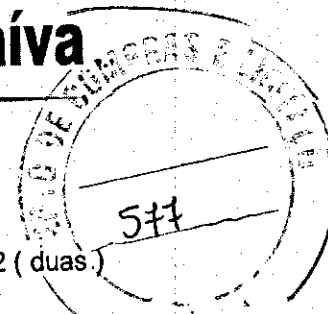
X



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurfdicc@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

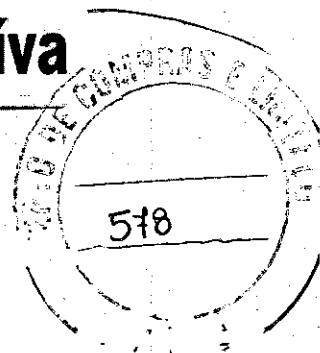
X



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

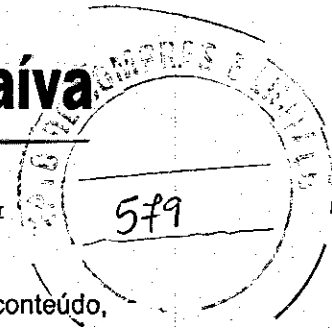
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

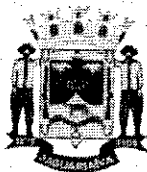
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 30 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP
CONTRATADO

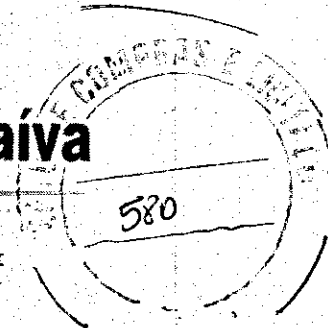
TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 Processo licitatório nº 149/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1096/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-PR, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 92/2019.

CONTRATADO: GRASIELE RAMOS FERNANDES ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.622.730/0001-18, com sede na Rua Dom Pedro I, Chapecó/SC, neste ato representada por GRASIELE RAMOS FERNANDES, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 093.211.689-23, residente e domiciliado (a) na cidade de Chapecó/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de preço p/eventual aquisição de equipamentos p/atender as escolas municipais da SMECE, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 92/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 92/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

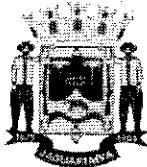
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 14.124,89** (quatorze mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

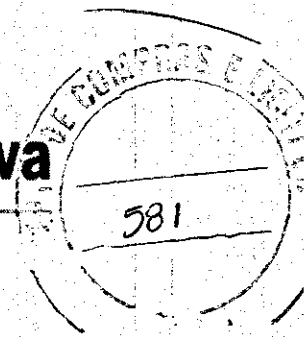
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas)
vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo
a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o
número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar
conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do
procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade,
obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela
CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a
solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma
pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de
interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for
dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia
anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de
5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa
aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do
Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados,
implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências
legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências
contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas
no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não
cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

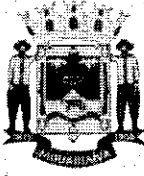
CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que
venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo
Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou
supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal
nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

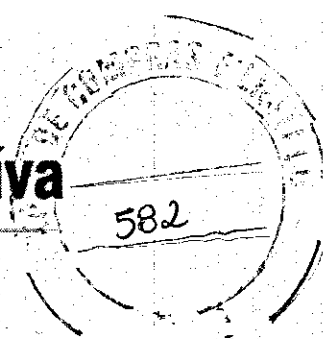
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura.
Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das
exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

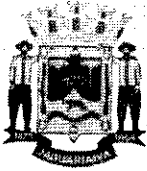
- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

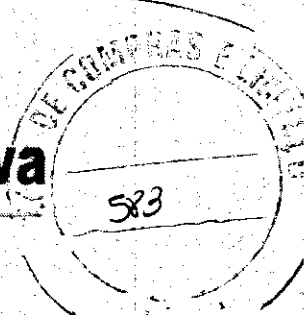
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


GRASIELE RAMOS FERNANDES ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019
Processo licitatório nº 149/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1097/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 92/2019.

CONTRATADO: INSTRUMENTOS MÚSICAIS 2001 LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 89.820.781/0001-74, com sede na Rua Guia Lopes, 428, Caxias do Sul/RS, neste ato representada por RACIANO TISOTT BARCELLOS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 013.423.860-51, residente e domiciliado (a) na cidade de Caxias do Sul/RS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de preço p/eventual aquisição de equipamentos p/atender as escolas municipais da SMECE, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 92/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 92/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

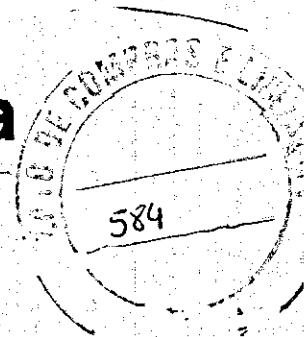
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 7.740,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

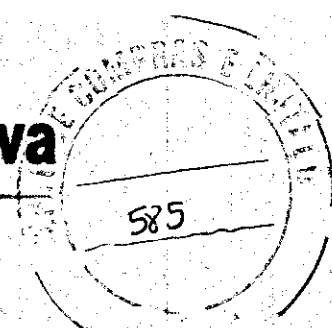




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

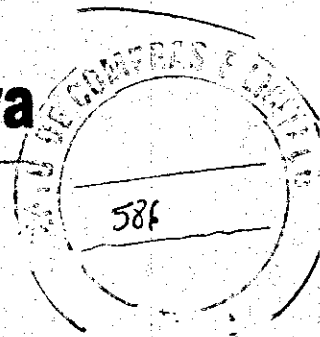
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3536-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

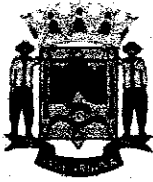
- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

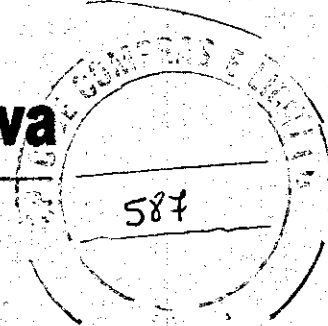
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

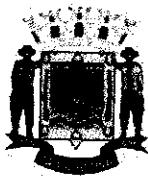
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 30 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA
CONTRATADO

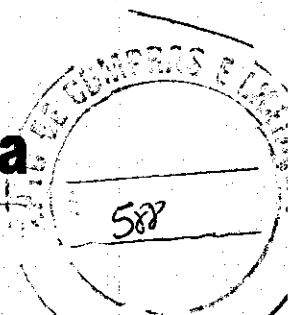
TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 Processo licitatório nº 149/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1098/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 92/2019.

CONTRATADO: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.862.607/0001-08, com sede na Rua da Liberdade, nº 149, Santo Antonio da Platina/PR, neste ato representada por ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 094.386.249-37, residente e domiciliado (a) na cidade de Santo Antonio da Platina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de preço p/eventual aquisição de equipamentos p/atender as escolas municipais da SMECE, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 92/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 92/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

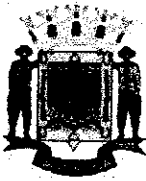
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.754,97 (Um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

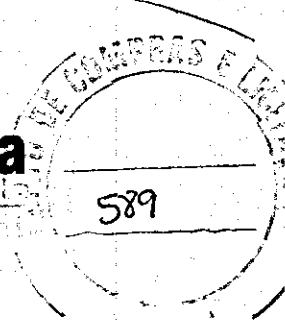
§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 Processo licitatório nº 149/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1099/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 92/2019.

CONTRATADO: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.455.241/0001-59, com sede na Avenida Américo Belay, nº 740, Maringá/PR, neste ato representada por MARINA PICIANI PAZINATO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 679.713.429-34, residente e domiciliado (a) na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de preço p/eventual aquisição de equipamentos p/atender as escolas municipais da SMECE, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 92/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 92/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

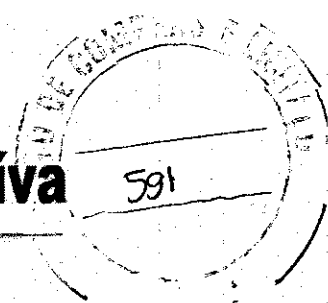
O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 46.327,54** (quarenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 78.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

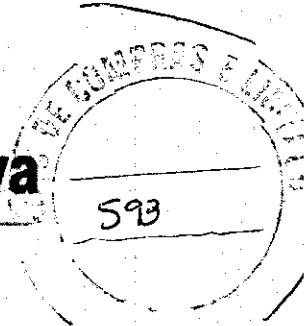
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

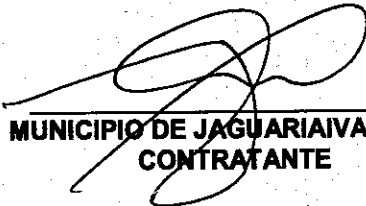
Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de agosto de 2019.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



M. PICIANI PIAZINATO COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

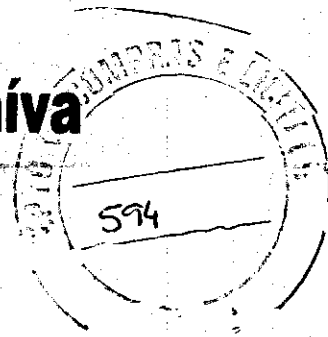
fe



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019
Processo licitatório nº 149/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1100/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217; cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 92/2019.

CONTRATADO: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.115.693/0001-19, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1133, Curitiba/PR, neste ato representada por FERNANDA PERANDRÉ DIAS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 044.374.659-11, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de preço p/eventual aquisição de equipamentos p/atender as escolas municipais da SMECE, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 92/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 92/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

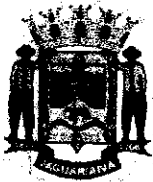
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 12.649,89 (doze mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros, quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

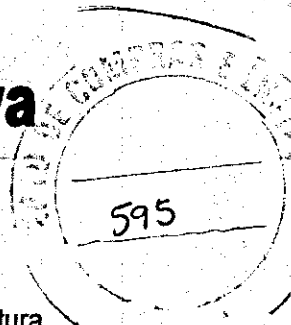
§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa, não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

596

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2019
Processo licitatório nº 149/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1101/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 92/2019.

CONTRATADO: TECNOLAR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.464.652/0001-66, com sede na Rua Artur Schlupp, nº 190, Blumenau/SC, neste ato representada por HELIO ALMIR BAGATOLI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 894.208.889-91, residente e domiciliado (a) na cidade de Blumenau/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de preço p/eventual aquisição de equipamentos p/atender as escolas municipais da SMECE, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 92/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 92/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 8.486,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

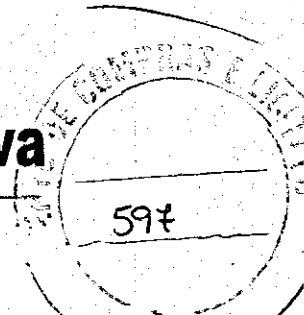
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

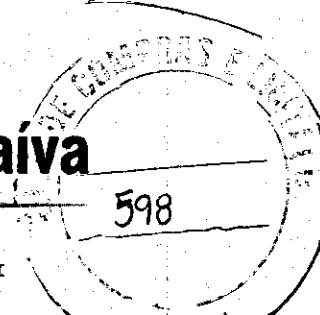
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

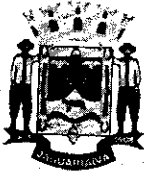
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

599

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

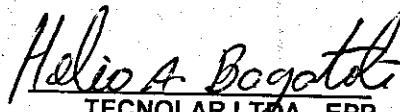
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

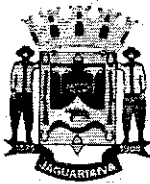
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 30 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


TECNOLAR LTDA - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2019 Processo licitatório nº 149/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1102/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 92/2019.

CONTRATADO: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.634.736/0001-01, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Vitória/ES, neste ato representada por MARCIO DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 989.277.799-91, residente e domiciliado (a) na cidade de Blumenau/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de preço p/eventual aquisição de equipamentos p/atender as escolas municipais da SMECE, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 92/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 92/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 34.030,00 (Trinta e quatro mil e trinta reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

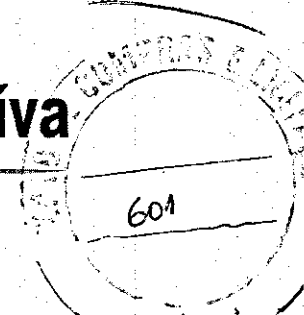
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

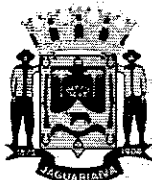
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

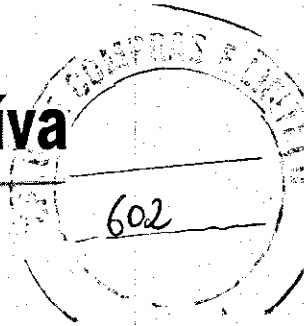
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

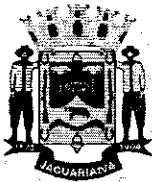
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

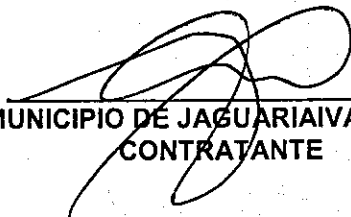
Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 30 de agosto de 2019.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
CONTRATADO

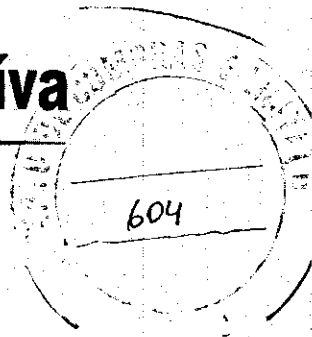
TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 Processo licitatório nº 149/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1103/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 92/2019.

CONTRATADO: V P SILVA BRINQUEDOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.448.863/0001-91, com sede na Rua Antonio Euthimio Casarato, nº 305, Cambé/PR, neste ato representada por VINICIUS PEREIRA DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 082.656.459-37, residente e domiciliado (a) na cidade de Cambé/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de preço p/eventual aquisição de equipamentos p/atender as escolas municipais da SMECE, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 92/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 92/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 1.219,00 (um mil duzentos e dezenove reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

605

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

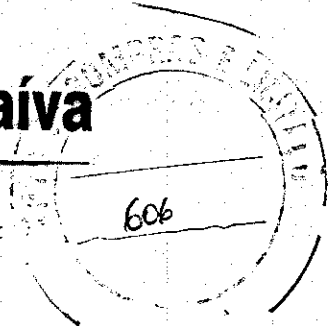
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

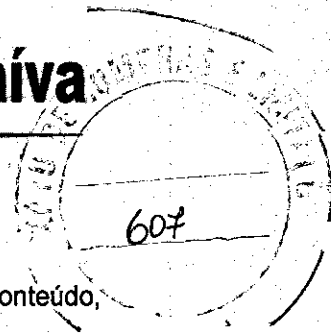
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 30 de agosto de 2019.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



V P SILVA BRINQUEDOS - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019
Processo licitatório nº 149/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto O Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para escolas municipais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1095/2019 **CONTRATADO:** FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.631/0001-63- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.306,53 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1096/2019 **CONTRATADO:** GRASIELE RAMOS FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.622.730/0001-18- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.124,89 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1097/2019 **CONTRATADO:** INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 89.820.781/0001-74- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.740,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1098/2019 **CONTRATADO:** ISRAEL MOUTA DE SOUZA JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.862.670/0001-08- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.754,97 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1099/2019 **CONTRATADO:** M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELECTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.455.241/0001-59- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 46.327,54 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1100/2019 **CONTRATADO:** SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.115.693/0001-19- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.649,89 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1101/2019 **CONTRATADO:** TECNOLAR LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.464.652/0001-66- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.486,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1102/2019 **CONTRATADO:** TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.634.736/0001-01- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.030,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1103/2019 **CONTRATADO:** V P SILVA BRINQUEDOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.448.863/0001-91- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.219,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATOS - PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Referentes ao Processo de Concorrência Pública nº 08/2019, Processo Licitatório nº 145/2019
Promitente Vendedor: Município de Jaguaraiava/PR.

Promitentes Compradores:

- ALDENIZO ALVES ANDRADE - R\$ 1.555,95
- BENEDITO DOMINGUES CARDOZO - R\$ 2.593,25
- BIANOR CORREA DE MORAES JUNIOR - R\$ 2.593,25
- EDITE MIRANDA DA SILVA - R\$ 1.555,95
- KINE APARECIDA MENDES DO PRADO - R\$ 2.602,00
- JOEL DE ALMEIDA MARÇAL - R\$ 1.555,95
- JOSE DO PRADO - R\$ 1.555,95
- JOSE DOMINGUES CARDOSO - R\$ 2.593,25
- MARIA CAMILA ALVES DE ALMEIDA - R\$ 1.555,95
- MARIA DE LOUDES OLIVEIRA - R\$ 1.555,95
- MARIA JOANA DA SILVA FERREIRA - R\$ 1.555,95
- NILDO FARIA - R\$ 1.555,95
- ORACENA BARREIRO DE PASSOS - R\$ 1.555,95
- RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE - R\$ 1.555,95
- SANTAGO MENDES MESSA - R\$ 2.620,00
- SORRI TEREZINHA SCHULTZ - R\$ 1.555,95
- Terezinha Maria Oliveira - R\$ 1.555,95
- THAIS CRISTINA DE PROENÇA FIGUEIRA DA COSTA - R\$ 1.555,95
- VALDIR CAMENAR MACHADO - R\$ 2.593,25
- VALDIR GOIS - R\$ 1.800,00
- WILIAN CÉSAR DE MENDONÇA PERES - R\$ 1.555,95
- ZELIA GONÇALVES - R\$ 1.555,95

Prossiga-se nos termos do Edital de Concorrência Pública nº 08/2019.

Sem mais.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 069
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **04 a 11 de setembro de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (origem da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Cartão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de estado atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores
- q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
30ª	MARISANGELA SANTANA	2442	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUR DEVIDO A EXONERAÇÃO DE LUCIA DE FATIMA PAULA PAES E O NÃO COMPARECIMENTO DE ALEX MENDES DE ABRAU E DO NÃO COMPARECIMENTO DE MARIA CAROLINA FURQUIM GUERRE E PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE CHELEIM ANGELO GONCALVES-SANTANA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 03 de setembro de 2019.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

RISSANEI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.
TIPO: Menor Preço.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de setembro de 2019.
HORÁRIO: 14h:00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: secompras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 30 de agosto de 2019.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



SMIH

PORTARIA Nº. 08/2019

O Senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Sergio Cruz, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 21.588/D - PR para fiscalizar a obra de Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação de pedreiro irregular nas Ruas Cosélio Manoel, Avenida Fluvíópolis e Rua Durval Athayde, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, 28 de agosto de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº. 07/2019

O Senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Valga Barbosa, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.048/D - PR para fiscalizar a obra de Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para serviço de manutenção da Casa Lar, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, 02 de setembro de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº. 08/2019

O Senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Sergio Cruz, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 21.588/D - PR para fiscalizar a obra de Contratação de Empresa para realizar Recape asfáltico da Rua João Tracz - Convenio OGU 1058.666-77, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 03 de setembro de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIAVA - PR
Travessa Silveira Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 19/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 2 de setembro de 2019, registra em seu nº 331.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação e solicitação de prorrogação por parte deste Conselho, de acordo com a Deliberação 054 - 2016 - CEDCA do Programa Liberdade Cidadã.

Art. 2º Aprova a justificativa da SEDES apresentado de saldo superior a 30%, justificando o processo de licitação para execução do recurso, sendo que este processo se encontra em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de reuniões, 2 de setembro de 2019.

Bianora Leite Cunha
Presidente do CEDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIAVA - PR
Travessa Silveira Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363

Resolução 20/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 2 de setembro de 2019, registra em seu nº 331.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 054 - 2016 - CEDCA do Programa Liberdade Cidadã, referente ao primeiro semestre de janeiro a junho de 2018.

Art. 2º Aprova a justificativa da SEDES apresentado de saldo superior a 30%, justificando a normalidade dos processos licitatórios, sendo que este processo se encontra em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de reuniões, 2 de setembro de 2019.

Bianora Leite Cunha
Presidente do CEDCA.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2018 / Regulamentado pelo Decreto 45/2018.

Círculo Kappke Medeiros - MTB. nº 3821 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Ladislau Ferrero de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9538

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br